



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.253

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2016

55 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 8º

.....

V - o encaminhamento dos expedientes de nomeação, exoneração ou de aposentadoria dos Procuradores do Estado;

.....

XXIX - a promoção por antiguidade ou por merecimento de Procuradores do Estado, observados os critérios fixados nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 24.

.....

§ 3º Será considerado como prática profissional o exercício da advocacia e de membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de qualquer cargo, emprego ou função na Administração Pública que exija como requisito para o seu exercício o diploma de bacharel em direito." (NR)

"Art. 49. A promoção será ato do Procurador-Geral do Estado, processada pelo Conselho Superior, e far-se-á pelos critérios de antiguidade e de merecimento, alternadamente." (NR)

"Art. 53. O Procurador-Geral do Estado, quando se tratar de promoção por merecimento, receberá do Conselho Superior lista triplíce, contendo a ordem dos escrutínios, o número de votos obtidos e quantas vezes os indicados figuraram em listas anteriores.

§ 1º O Procurador-Geral do Estado promoverá o Procurador do Estado que figurar na lista triplíce como mais votado.

§ 2º O Procurador do Estado que figurar pela terceira vez na lista triplíce terá direito à promoção e, em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 50 desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 79.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, quanto ao pedido para servir em outro órgão ou entidade, não se aplica no caso de solicitação do Tribunal Superior Eleitoral, a critério do Governador do Estado." (NR)

"Art. 85. A cedência ocorrerá sem remuneração ou mediante ressarcimento da remuneração e de encargos que forem pagos durante seu afastamento, exceto quando se destinar ao Tribunal Superior Eleitoral." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a redação do inciso III do § 3º do art. 67-B da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. O inciso III do § 3º do art. 67-B da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67-B.

.....

§ 3º

.....

III - não tiver obtido a média, mínima, de 70 pontos por disciplina, necessária para aprovação no curso de formação;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a redação de dispositivos dos arts. 16 e 52 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 16 e 52 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, passam a vigorar com as alterações abaixo indicadas:

"Art. 16.

.....

§ 5º Os Chefes de Seção das Diretorias serão Oficiais Superiores da ativa do posto de Major ou Oficiais Intermediários do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar (QAQOBM), do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEBM), e do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM) ou, excepcionalmente, de Oficiais Subalternos dos referidos Quadros." (NR)

"Art. 52.

§ 1º Serão reservadas vagas específicas para Oficiais BM Músicos, conforme a necessidade da corporação, sendo estes Subtenentes do Quadro de Praças BM na qualificação QBMP-2, os quais se submeterão a processo seletivo

interno, tendo como requisito fundamental para inscrição, curso superior em música, no nível bacharelado ou licenciatura, realizado em instituição reconhecida oficialmente pelo Ministério de Educação e Cultura.

§ 2º Os Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar (QAOBM) poderão exercer as funções de oficial de dia, chefe de seções e de subseções administrativas das OBM, agente da autoridade de polícia administrativa das unidades bombeiros militares e de auxiliar administrativo, além de outros encargos próprios da carreira Bombeiro Militar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 4.921, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013, que institui o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013, nos termos abaixo indicados:

"Art. 4º

....."

VII - normatizar, controlar e fiscalizar as brigadas de incêndio, os bombeiros civis, os bombeiros voluntários e congêneres.

....." (NR)

"Art. 15.

....."

XI - bombeiro civil, bombeiro voluntário e congêneres;

....." (NR)

"Art. 21. As edificações, instalações, ocupações temporárias e as áreas de risco existentes devem ser adaptadas conforme regulamentação de norma técnica do CBMMS." (NR)

"Art. 26.

....."

§ 3º Nos casos de edificações, instalações, ocupações temporárias e de áreas de risco existentes, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM) poderá ser expedido desde que se verifique, por meio de vistoria, medidas de segurança básicas executadas e em pleno funcionamento, conforme regulamentação de Nota Técnica (NT).

§ 4º Poderá ser expedido CVCBM por meio de atos declaratórios em sistema informatizado disponibilizado pelo CBMMS, todos regulamentados em NT, sendo que a vistoria poderá ser realizada a qualquer momento para verificação das medidas de segurança." (NR)

"Art. 37.

§ 1º Verificado o não cumprimento das exigências previstas no caput deste artigo, aplicam-se as sanções estabelecidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 38 desta Lei.

§ 2º A sanção administrativa imediata, prevista no caput deste artigo, pode não ser aplicada nos casos de primeira vistoria ou em outras situações, devidamente justificadas pela autoridade competente." (NR)

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis Complementares.....	01
Lei	02
Decretos Normativos.....	02
Decretos	04
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	34
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municipalidades.....	49
Publicações a Pedido.....	53

Art. 2º As notas específicas da Tabela 5, do Anexo da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013, passam a vigorar com o acréscimo do item 2, com a seguinte redação:

"Tabela 5:

....."

Notas Específicas:

....."

"2. Exigido para edificações com área construída superior a 750 m².

....." (NR)

Art. 3º O item 3 das notas específicas da Tabela 6F.3, do Anexo da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com seguinte redação:

"Tabela 6F.3:

....."

Notas Específicas:

....."

3. Para os locais onde haja carga incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc., e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro com revestimento combustível;

....." (NR)

Art. 4º As notas específicas da Tabela 6M.3, do Anexo da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013, passam a vigorar com o acréscimo do item 2, com a seguinte redação:

"Tabela 6M.3:

....."

Notas Específicas:

....."

2. Somente para edificações com área construída superior a 900 m².

....." (NR)

Art. 5º Revoga-se do Grupo de Ocupação de Uso da Tabela 6M-4, do Anexo da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013, a medida de segurança "Hidrante e Mangotinhos".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.566, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Classifica a extensão da unidade escolar que menciona, na categoria de difícil acesso ou provimento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificada como de difícil acesso ou provimento a extensão da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, denominada de *Extensão João Batista*, localizada no Assentamento João Batista, com sede no Município de Sidrolândia.

Art. 2º Aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício na extensão da unidade escolar de que trata o art. 1º, será concedido incentivo financeiro nos termos do Decreto nº 12.800, de 12 de agosto de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 14.567, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui a Reserva Financeira para Ações de Defesa Sanitária Animal (REFASA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 86, inciso I, alínea "c", da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Reserva Financeira para Ações de Defesa

Sanitária Animal (REFASA), compreendendo a obtenção e a destinação de recursos financeiros para:

I - indenizar ou ressarcir pessoas em decorrência:

a) do sacrifício sanitário de animais portadores ou suspeitos de portar determinadas doenças;

b) da destruição de bens ou de coisas que tenham sido expostos a contágio direto ou indireto com agentes infectantes ou infestantes;

II - adquirir vacinas destinadas à aplicação em animais situados em aldeias indígenas, assentamentos rurais ou em locais circunvizinhos de cidades, distritos ou de vilarejos;

III - pagar ou ressarcir despesas:

a) despendidas com serviços necessários ao sacrifício ou ao abate sanitário de animais, inclusive quanto ao ajuntamento, à remoção, transporte, destruição ou à inumação de cadáveres;

b) realizadas por órgãos ou por entidades públicas ou privados que, efetivamente, tenham participado de ações de legítimo interesse da defesa sanitária animal, especialmente nas regiões de fronteira do Estado com outros países;

c) decorrentes, da implantação das boas práticas agropecuárias das cadeias produtivas do Estado, do diagnóstico das causas de mortalidade de animais nas unidades de produção, e da adequação do Laboratório de Diagnósticos da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), às suas reais necessidades;

IV - despendidas para dar apoio aos Conselhos ou aos Comitês de Saúde Animal, em âmbito estadual ou municipal, no interesse da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), inclusive para atender às necessidades compreendidas nos incisos II e III do *caput* deste artigo.

§ 1º O montante dos dispêndios, compreendidos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, fica limitado a trinta e cinco por cento do valor das receitas da REFASA.

§ 2º Havendo recursos financeiros disponíveis, o Conselho Deliberativo da REFASA pode autorizar a compensação, a indenização ou o ressarcimento parcial, de prejuízos causados a pessoas pela paralisação de suas atividades econômicas com animais, inclusive da atividade leiteira, em virtude do surgimento de doença grave em animais situados em determinado local ou região do território do Estado.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA REFASA

Art. 2º A REFASA deve ser constituída e mantida com os recursos financeiros provenientes de:

I - trinta e cinco por cento dos valores arrecadados pela IAGRO na cobrança de taxas, pelo exercício do poder de polícia, relativas às autorizações concedidas para o abate de:

a) aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equídeos, estrutionídeos, ovinos, suídeos ou de outros animais indicados nas disposições dos instrumentos da legislação pertinente, cuja taxa tenha como contribuinte o remetente dos animais, para o abate em estabelecimento abatedouro situado neste Estado;

b) aves, bovinos, bubalinos, equídeos, estrutionídeos ou de outros animais indicados nas disposições dos instrumentos da legislação pertinente, cuja taxa tenha como contribuinte o estabelecimento abatedouro destinatário dos animais, para o abate situado neste Estado;

II - trinta e cinco por cento dos recursos oriundos da contribuição de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, obtida dos produtores participantes do Programa de Avanços da Pecuária (PROAPE), em todos os seus subprogramas;

III - dotações orçamentárias apropriadas, consoante às regras dos instrumentos da legislação pertinente;

IV - doações e legados;

V - transferências de quaisquer outras fontes, assim como de órgãos ou de entidades, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

§ 1º Os recursos financeiros compreendidos nos incisos I e II do *caput* devem ser repassados pela IAGRO, diretamente, em conta corrente bancária específica da entidade que operacionalize a REFASA, observadas as prescrições dos instrumentos de acordos, ajustes, convênios, contratos ou de parcerias.

§ 2º Os repasses mensais referidos no § 1º deste artigo devem ser feitos:

I - até o décimo quinto dia do mês imediatamente seguinte ao da arrecadação das taxas;

II - sem quaisquer restrições administrativas, independentemente de autorizações específicas.

§ 3º A conta corrente bancária, apropriada para a movimentação de recursos financeiros da REFASA, deve ser movimentada, exclusivamente, para os fins previstos neste Decreto, observadas as demais disposições legais sobre a defesa sanitária animal.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO DA REFASA

Art. 3º Para a operacionalidade da REFASA, a Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (SEPAF) pode firmar acordo, ajuste, convênio ou contrato apropriado, alternativamente, com:

I - a Federação de Agricultura e Pecuária do Estado e Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

II - a Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural (FUNAR);

III - qualquer outro órgão ou entidade, com atuação institucional e regular neste Estado, e que, efetivamente, represente o interesse dos produtores pecuários sul-mato-grossenses.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o acordo, o ajuste, o convênio ou o contrato entre a SEPAF e o interessado:

I - deve ser firmado:

a) na modalidade de ação continuada ou de trato sucessivo, para que os saldos financeiros, existentes no final de cada exercício ou ano-calendário, permaneçam em contas bancárias de titularidade da REFASA, e disponíveis para atender às suas finalidades institucionais;

b) sem a cobrança de encargo de administração ("taxa de administração") para o Poder Público Estadual;

II - pode ser firmado por período de até cinco anos, renovável mediante termo aditivo ao instrumento original.

§ 2º As estipulações de acordos, ajustes, convênios ou contratos que estabeleçam particularidades acerca da perenidade da REFASA prevalecem sobre as regras do regulamento, nos limites deste Decreto e da Lei que dispõe sobre a defesa sanitária animal.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REFASA

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, fica instituído o Conselho Deliberativo da REFASA.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - analisar os relatórios das autoridades competentes, quanto aos quantitativos e aos valores dos animais sacrificados e aos bens destruídos, para atender ao interesse da Administração Estadual;

II - deliberar sobre o cabimento de indenização ou de ressarcimento ao administrado, pelo sacrifício sanitário de seus animais ou pela destruição de seus bens, observado o disposto no inciso I deste parágrafo;

III - autorizar ou determinar o pagamento das despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, segundo as proposições da IAGRO ou da SEPAF, observado o disposto nos incisos I e II deste parágrafo;

IV - atuar em estreita colaboração com as autoridades da IAGRO, da SEPAF e da entidade que operacionalize a REFASA;

V - receber, analisar e validar, conforme o caso, as prestações de contas gerais ou específicas da entidade que operacionalize a REFASA, antes do seu encaminhamento para outros órgãos ou para as autoridades competentes;

VI - praticar outros atos autorizados ou estabelecidos em disposições de lei ou de regulamento.

Art. 5º O Conselho Deliberativo da REFASA fica integrado por cinco membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos ou entidades abaixo especificados, sendo um representante:

I - da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (SEPAF);

II - da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

III - da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA/MS);

IV - da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

V - do Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul (SICADEMS).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo da REFASA serão designados por ato do titular da SEPAF.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho deliberativo da REFASA têm mandato de três anos, permitida a recondução.

§ 3º Aos membros suplentes são assegurados idênticos direitos e prerrogativas dos membros titulares, nas sessões ou nas deliberações das quais participem.

§ 4º Compete ao titular da SEPAF dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho deliberativo da REFASA.

§ 5º No caso de destituição, impedimento, renúncia ou morte de conselheiro titular, assume a representação o seu suplente, pelo restante do prazo do mandato, devendo, nesse caso, ser designado um novo suplente pela entidade ou pelo órgão representado no Conselho.

§ 6º Vencido o prazo do mandato, os membros titulares e suplentes do Conselho devem permanecer em seus cargos, e no desempenho de suas funções, até a posse dos novos designados.

Art. 6º Observado o disposto nos arts. 4º e 5º deste Decreto, o Conselho Deliberativo da REFASA:

I - deve eleger o seu presidente, para cumprir mandato de um ano, em revezamento alternativo por representação, de modo que todos os representantes dos órgãos ou das entidades possam presidi-lo, periodicamente;

II - pode elaborar e aprovar o seu regimento interno, visando à disciplina interna de suas atividades.

§ 1º A matéria constante em pauta de reunião ou de sessão, regularmente convocada, somente pode ser aprovada mediante o voto favorável de, no mínimo, três conselheiros presentes.

§ 2º Ao Presidente cabe somente o voto de desempate nas votações.

§ 3º Cabe ao regulamento dispor sobre a entidade ou o órgão incumbido de oferecer os recursos materiais e humanos, para viabilizar as reuniões ou as sessões, competindo ao servidor ou ao funcionário da representação integrante do Conselho, escolhida para tal fim, secretariar as reuniões.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das Restrições para a Indenização ou o Ressarcimento pelo Sacrifício Sanitário de Animais

Art. 7º A indenização ou o ressarcimento, pelo sacrifício sanitário de animais, não é cabível para os casos de restrições estabelecidas na lei e no regulamento que dispõem sobre a defesa sanitária animal.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto na lei e no regulamento, que dispõem sobre a defesa sanitária animal, o valor pecuniário da indenização ou do ressarcimento de pessoa, pelo sacrifício sanitário de seu animal, deve ser calculado considerando a espécie do animal comum.

Art. 9º No caso de produção em regime de integração de aves, caprinos, ovinos, suínos ou de outros animais, o valor da indenização ou do ressarcimento deve corresponder, somente, ao valor da margem de lucro do produtor rural que ele habitualmente recebe do estabelecimento integrador.

Seção II

Da Reserva/Indenizatória e do Denominado 'Teto Mínimo'

Art. 10. O Estado pode aportar recursos financeiros próprios ou obtidos da União ou de entidades, nacionais ou internacionais, Para a conta denominada *reserva/indenizatória*, para o fim de formar o denominado *teto mínimo* de recursos da REFASA.

Parágrafo único. O denominado *teto mínimo* deve ser calculado, estatisticamente, de modo que seja viável indenizar ou ressarcir até oitenta por cento das ocorrências que ocasionem o sacrifício sanitário de animais.

Seção III

Da Malversação de Recursos Financeiros da REFASA

Art. 11. A malversação de recursos financeiros arrecadados, obtidos, destinados ou empregados em decorrência da aplicação das regras deste Decreto ou de outros instrumentos da legislação pertinente acarreta, conforme a gravidade do caso:

I - a suspensão de aportes financeiros para a REFASA;

II - a atribuição de responsabilidade administrativa, civil ou criminal ao autor do ilícito ou à pessoa que tenha autorizado ou permitido a prática do ato ilícito, sem prejuízo do ajuizamento da ação civil competente, para a indenização ou o ressarcimento dos danos sofridos pela Administração Estadual.

§ 1º A suspensão prevista no inciso I do *caput* deste artigo deve perdurar até o momento do saneamento da irregularidade, no prazo assinalado pela autoridade estadual competente, não superior a trinta dias.

§ 2º Vencido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, ou no caso de irregularidade insanável, deve ser promovido o cancelamento definitivo de aportes financeiros para a REFASA.

§ 3º As disposições deste artigo são aplicáveis, também, aos casos de ausência ou de irregularidade nas prestações de contas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. Os recursos ou os saldos financeiros, oriundos de quaisquer reservas estratégicas ou fundos financeiros anteriormente instituídos, para cumprir finalidade idêntica ou assemelhada à disciplinada neste Decreto, devem ser repassados à REFASA.

Parágrafo único. Os repasses financeiros à REFASA compreendem:

I - os valores pecuniários apurados ou devidos até a data da publicação deste Decreto;

II - os valores pecuniários em poder do Tesouro Estadual, depositados em contas correntes bancárias, a qualquer título e em qualquer data.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado de Fazenda, à SEPAF, à IAGRO e ao órgão ou à entidade, incumbidos de operacionalizar a REFASA, indicar seus representantes e tomar as medidas cabíveis para:

I - transferir os valores ou os saldos financeiros para a conta corrente bancária, a que se referem as disposições do art. 2º, §§ 1º e 3º deste Decreto;

II - possibilitar ao órgão ou à entidade, incumbido do encargo, a imediata estruturação e operacionalização continuada da REFASA, iniciando pela estruturação do Conselho Deliberativo a que se referem os art. 4º e 5º deste Decreto;

III - possibilitar que sejam praticados os demais atos necessários ao cumprimento das regras deste Decreto ou do regulamento.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para atender a necessidade do projeto do sistema de esgotamento sanitário (emissário final da ETE) na cidade de Juti-MS, com extensão de área de 2.794,34 m², objeto da matrícula imobiliária nº 20999, do RGI da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Antonio Alves da Costa, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00996/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-1, com coordenadas E=742.270,530m e N=7.471.144,942m; deste, segue com azimute de 111º33'00", por uma distância de 464,06 m, até o ponto M-2, confrontando com a propriedade de Chácara 272; deste, segue com o com azimute 199º16'45", por uma distância de 6,00 m até ponto M-3, confrontando com a propriedade de Chácara 276 E 277; deste, segue com azimute de 291º33'00", por uma distância de 467,43 m, até o ponto M-4, confrontando com a propriedade de Chácara 272; deste, segue com azimute de 49º06'23", por uma distância de 6,77 m, até o ponto M-1, confrontando com a propriedade de Córrego Taquara, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender a necessidade de construção do projeto do sistema de esgotamento sanitário (emissário final da ETE) na cidade de Juti-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados -MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 70, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para atender a necessidade de instituir servidão administrativa de passagem para coletor tronco de acesso a Estação de Tratamento de Esgoto de Guia Lopes da Laguna-MS, correspondente ao projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, com de área de 224,88 m², matriculado sob nº 2.165, do RGI da Comarca de Jardim-MS, de propriedade de Genil da Silva Cheres, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00012/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E= 592.169,989m e N= 7.625.895,764m; deste, segue com rumo de 12º02'20"NE, por uma distância de 4,06 m, até o ponto M-02, com coordenadas E= 592.170,835m e N= 7.625.899,734m, confrontando com a propriedade de Campo de Pousa Municipal; deste, segue com o com rumo 87º43'19"SE, por uma distância de 55,54 m até ponto M-03, com coordenadas E= 592.226,331m e N= 7.625.897,526m, confrontando com a propriedade de Gleba "B"; deste, segue com rumo de 07º16'59"SE, por uma distância de 4,06 m, até o ponto M-04, com coordenadas E= 592.226,846m e N= 7.625.893,502m, confrontando com a propriedade de Gleba "B"; deste, segue com rumo de 87º43'19"NW, por uma distância de 56,90 m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade de Gleba "B", onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa de passagem para coletor tronco de acesso a Estação de Tratamento de Esgoto de Guia

Lopes da Laguna-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de desapropriação, parte da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º ambos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 17.427, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, situado na cidade de Ivinhema-MS, com área de 599,93 m², de propriedade de Maria Hatsue Sasada Ronchesel e seu marido Elísio Ronchesel, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 00933/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 3c, de coordenadas E 210.055,65m e N 7.535.182,31m. Deste segue com o azimute de 108º6'25" e distância de 30,000 m, confrontando com Lote 01 - Quadra 26 - Gleba Piravevê (Área Remanescente), até o Marco 3b, de coordenadas E 210.084,16m e N 7.535.172,98m. Deste segue com o azimute de 198º57'58" e distância de 20,000 m, confrontando com Lote 01 - Quadra 26 - Gleba Piravevê (Área Remanescente), até o Marco 3a, de coordenadas E 210.077,66m e N 7.535.154,07m. Deste, segue com o azimute de 288º6'25" e distância de 30,000 m, confrontando com Estrada PV-18, até o Marco 4, de coordenadas E 210.049,15m e N 7.535.163,39m. Deste segue com o azimute de 18º57'58" e distância de 20,000m, confrontando com Rodovia MS-141 até o Marco 3c, ponto de início da descrição do perímetro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 72, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para atender a necessidade de instituir servidão administrativa de passagem para acesso a EEE final do Município de Maracaju-MS, correspondente ao projeto do sistema de esgotamento sanitário, com de área de 1.155,05m², matriculado sob nº 4.780, do RGI de Maracaju-MS, de propriedade de Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00157/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto P-1, com coordenadas E= 692.655,769 e N= 7.607.835,076 m; deste, segue com rumo de 86º03'NW, por uma distância de 20,50 m, até o ponto P-2, com coordenadas E= 692.635,319 m e N=

7.607.836,488m, confrontando com a Estrada Municipal da Usina; deste, segue com o com rumo 16º37'NE, por uma distância de 60,00 m até ponto P-3, com coordenadas E= 692.652,477 m e N= 7.607.893,982 m, confrontando com a propriedade de Granja Flor da Serra; deste, segue com rumo de 73º23'SE, por uma distância de 20,00 m, até o ponto P-4, com coordenadas E= 692.671,642 m e N= 7.607.888,263 m, confrontando com a propriedade de Granja Flor da Serra; deste, segue com rumo de 16º37'SW, por uma distância de 50,51 m, até o ponto P-1, confrontando com a propriedade de Granja Flor da Serra, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa de passagem para atender a necessidade de instituir servidão administrativa de passagem para acesso a EEE final do Município de Maracaju-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº. 067/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 067/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I E G F	N S N O	C F D N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde		3	3103	0,00	100.000,00
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde		3	4103	1.000.000,00	0,00
27901.10.302.2006.1172	S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Três Lagoas		3	4103	100.000,00	0,00
27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde		3	4103	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			103	1.100.000,00	1.100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED		3	1120	0,00	100.000,00
		3	3100	0,00	200.000,00

29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional					
	3	3	108	12.000,00	0,00
29101.12.367.2010.2198	F				
Fortalecimento da educação especial					
	3	4	120	100.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	3	3	100	200.000,00	0,00
	3	3	108	0,00	12.000,00
SUBTOTAL			120	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL			100	200.000,00	200.000,00
SUBTOTAL			108	12.000,00	12.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2023.2222	F				
Desenvolvimento da graduação					
	3	3	100	0,00	2.409.232,00
	3	4	100	2.409.232,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.409.232,00	2.409.232,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.845.0902.9002	F				
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica					
	3	3	100	0,00	27.916.800,00
35101.28.846.0905.9009	F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos					
	3	3	100	870.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	870.000,00	27.916.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
61101.04.122.0063.6481	F				
Manutenção e Operacionalização da SEMADE					
	3	4	100	3.000,00	0,00
61101.23.661.2028.1666	F				
Coordenar a Elaboração e Participação em Missões Empresariais, Rodadas de Negócios e em Feiras e Eventos					
	3	4	100	0,00	3.000,00
SUBTOTAL			100	3.000,00	3.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
61202.23.692.0063.6522	F				
Gestão das atividades da JUCEMS					
	1	1	240	1.700.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.700.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
61204.18.122.0063.6561	F				
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental					
	3	1	100	9.852.431,56	0,00
	3	3	100	147.568,44	0,00
SUBTOTAL			100	10.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0062.6744	S				
Custeio e Operacionalização das Atividades da SEDHAST					
	3	1	100	17.046.800,00	0,00
SUBTOTAL			100	17.046.800,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
67201.16.482.2036.2901	F				

Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social					
	3	4	100	207.600,00	0,00
67201.16.482.2036.2902	F				
Melhoria na infraestrutura urbana					
	3	4	100	0,00	107.600,00
67201.16.482.2036.2903	F				
Melhorias construtivas					
	3	4	100	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			100	207.600,00	207.600,00
TOTAL			100	30.736.632,00	30.736.632,00
TOTAL			103	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL			108	12.000,00	12.000,00
TOTAL			120	100.000,00	100.000,00
TOTAL			240	1.700.000,00	0,00
TOTAL GERAL				33.648.632,00	31.948.632,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - COMERCIO DO VESTUÁRIO NASCIMENTO LTDA - ME CNPJ: 06986289/0003-08
Av. Pres. Ernesto Geisel, 2300, sl. 161 e 162, Joquei Club - Campo Grande/MS - CEP: 79080-105

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30533-E, 30534-E e 30535-E

2 - JOSE ELIZEU DO NASCIMENTO CPF: 561.269.214-53

Av. Aracruz, 23, Pq. dos Novos Estados - Campo Grande/MS - CEP: 79034-450

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30533-E, 30534-E e 30535-E

3 - ANTONIO RAMOS DE QUEIRÓZ NETO CPF: 359.542.804-87

R. Etelvina do Nascimento, 174, Mata do Jacinto - Campo Grande/MS - CEP: 79033-170

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30533-E, 30534-E e 30535-E

4 - WNS MARTINEZ LONAS E PARAFUSOS EPP IE: 28.403.224-7

Av. das Bandeiras, 1336, Lj 2, Vi. Carvalho - Campo Grande/MS - CEP: 79005-620

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1297-M

5 - MELLO E PAIVA LTDA IE: 28.351.528-7

R. Rio Grande do Sul, 1798, 14, Vi. Gomes - Campo Grande/MS - CEP: 79022-000

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32528-E

6 - RIPAFER COMERCIO DE METAIS EIRELI ME IE: 28.408.820-0

R. Pedro Pedra, 460, Bosque Santa Monica - Campo Grande/MS - CEP: 79106-677

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32337-E

7 - MARTINS LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA IE: 28.379.162-4

Av. Manoel da Costa e Lima, 733, Jd. Piratininga - Campo Grande/MS - CEP: 79081-040

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32342-E e 32343-E

8 - AUROREX COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA IE: 28.335.036-9

Av. Tiradentes, 1320, Vi. Belo Horizonte - Campo Grande/MS - CEP: 79090-000

Termo de Transcrição de Débito nº 1542-D

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Gonçalves Pessoa

Matrícula 480380

Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimados(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado Procedente em parte pelo Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, I da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

01 - ICATUBOS IND COM PLASTICOS LTDA IE: 28.290.600-2

R. João Medeiros da Costa, 155, Cilo III, Pq. Indl. Caciue - Londrina/PR - CEP: 86072-270

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26095-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP:79002-820, Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANATALICIA DE JESUS RAMOS IE: 28.352.370-0
AVE AVENIDA CAMPO GRANDE, 65 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33128-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000-Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/CS/PGE/N.º 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 6º da Resolução PGE/MS/N.º 223, de 11 de novembro de 2014, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado, ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Segunda Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado, da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 033, de 05 de setembro de 2016, assinalando o prazo de 2 (dois) dias para impugnação por qualquer interessado, a contar da publicação.

Procuradores	
1	Mário Akatsuka Júnior
2	Jaime Caldeira Jhunior
3	Waleska Assis de Souza
4	João Cláudio dos Santos
5	Ana Carolina Ali Garcia
6	Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago
7	Ivanildo Silva da Costa
8	Leandro Pedro de Melo
9	Márcio André Batista de Arruda
10	Luis Paulo dos Reis
11	Ludmila Santos Russi de Lacerda
12	Rodrigo Silva Lacerda César
13	Carlo Fabrizio Campanile Braga
14	Nathália dos Santos Paes de Barros

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº37, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intimar, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA/PGE - Rua Sete de Setembro - 676 - CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande - MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
Ana Paula Alves Taveira	Ttd. 1293 D	28.315.472-1	Campo Grande
Atacadão S.A	Alim. 22610 E	28.315.909-0	Campo Grande
Brito Comércio de Metais EIRELI	Ttd. 1534 D	28.401.164-9	Campo Grande
Churrascaria do Boizinho Ltda	Alim. 29761 E	28.312.037-1	Campo Grande
Conexão Comércio de Cereais Ltda	Alim. 32034 E	28.327.465-4	Chapadão do Sul
ER Pereira	Ttd. 1497 D	28.400.611-4	Dourados
Eficiência Construtora Ltda	Alim. 31064 E	28.353.798-1	Campo Grande
Florência Cordeiro Arruda	Ttd. 1480 D	28.345.087-8	Campo Grande
JSL S.A	Alim. 30765 E	28.319.550-9	Ladário
José Aparecido Bento	Alim. 31006 E	28.382.065-9	Ribas do Rio Pardo
Macrotex Impregnadora de Tecidos Ltda	Ttd. 1142 D	28.343.355-8	Aparecida do Taboado
Maria Haubricht Brustelo	Ttd. 1533 D	28.315.627-9	Amambai
Mario David Cogo Silva	Ttd. 2013 D	28.396.395-6	Campo Grande
Oneide Aparecida da Silva	Ttd. 1578 D	28.341.301-8	Costa Rica
Orlinda Paulino Lachi	Alim. 28248 E	28.368.980-3	Campo Grande
Osmar Mario Querino	Alim. 30973 E	28.337.166-8	Campo Grande

Paulo Hiroshi Kamimoto	Alim. 29597 E	28.100.198-7	Dourados
Paulo Hiroshi Kamimoto	Alim. 32144 E	28.100.198-7	Dourados
Porifrut Distribuidora de Alimentos Ltda	Ttd. 1378 D	28.391.210-3	Campo Grande
Porifrut Distribuidora de Alimentos Ltda	Ttd. 1230 D	28.391.210-3	Campo Grande
Porifrut Distribuidora de Alimentos Ltda	Ttd. 1059 D	28.391.210-3	Campo Grande
Refforest MS Serviços Florestal e Agrícola - EIRELI	Ttd. 1181 D	28.390.629-4	Campo Grande
T. Mara Paranaíba	Alim. 30777 E	28.369.765-2	Campo Grande

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000143

PROCESSO: 15/001898/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: Editora Fórum Ltda. - CNPJ: 41.769803/0001-92

OBJETO: Aquisição de livro "Manual de Processo Administrativo Disciplina e Sindicância"

VALOR: R\$ 340,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.2352.0002 - **ND** 44903046 - **FONTE** 0240- **UO** 15901 - **09/09/2016**

ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000144

PROCESSO: 15/002174/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAM E SERV. EIRELI CNPJ: 18.272.465/0001-67

OBJETO: aquisição 02 rastelo/Vassoura plástica para jardim, 02 facão para mato em aço, 01 cavadeira articulada cabo de madeira.

VALOR: R\$ 132,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - **ND** 33903042 - **FONTE** 0240- **UO** 15901 - **2016NE00144**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15 - Ata de Registro de Preço 089/2016

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016

ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 330/2016

Processo: 29/035.800/2016

Registro de Preços n. 107/2015 - Pregão Eletrônico n. 100/2015 - SAD

Nota de Empenho n. 004143/2016

Valor: R\$ 545,60 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E RECAPE COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: Aquisição de material para manutenção de veículos, visando a atender a Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (16/09/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Nº 0100/2016/SES

Nº Cadastral 6944

Processo: 27/002.109/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I A), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada-CAFE.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 23.856,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/09/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Marcos Aurélio de Oliveira

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 027/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003217/2015, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 5832/2015, no valor de R\$ 271,80, em 09/10/2015/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, visto que a empresa efetuou a entrega de apenas parte da NE, no montante de R\$ 172,80, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 13.765/SGAF/SES, Ofício n. 178/SGAF/SES e Ofício n. 2.296/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse, e;

Considerando que a empresa ficou-se silente, abrindo mão do seu direito de resposta,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 027/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar o processo 27/003217/2015 ao setor de finanças, para a anulação do saldo da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução parcial das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 055/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001172/2016, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1824/2016, no valor de R\$ 160,20, em 02/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.169/SGAF/SES, Ofício n. 1.364/SGAF/SES e Ofício n. 2.289/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse, e;

Considerando que a empresa quedou-se silente, abrindo mão do seu direito de resposta,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços 055/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar o processo 27/001172/2016 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 027/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003606/2015, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 6368/2015, no valor de R\$ 117,00, em 13/11/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 374/SGAF/SES e Ofício n. 2.299/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse, e;

Considerando que a empresa quedou-se silente, abrindo mão do seu direito de resposta,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 027/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar o processo 27/003606/2015 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 059/2015, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual n.º 12.094 de 28/04/2006.

Considerando que através do Processo n. 27/004492/2015, a empresa I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 7698/2015, no valor de R\$ 61.440,00 em 25/01/2016/2015, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, portanto, até 04/02/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que houve a entrega em 05/04/2016, no montante de R\$ 30.720,00, e em 07/06/2016, no valor de R\$ 30.720,00;

Considerando as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.257/SGAF/SES e Ofício n. 2.216/CTE/GAB/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda., CNPJ nº 26.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, 478, Vila Dr. Jair Garcia, CEP. 79112-400, Campo Grande/MS, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), correspondentes a 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 101/2015, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual n.º 12.094 de 28/04/2006.

Considerando que através do Processo n. 27/000650/2016, a empresa I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1151/2016, no valor de R\$ 253,05 em 15/03/2016, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.135/SGAF/SES, Ofício n. 1.492/SGAF/SES e Ofício n. 2.388/CTE/GAB/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda., CNPJ nº 26.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, 478, Vila Dr. Jair Garcia, CEP. 79112-400, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 101/2015, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados desta publicação para o oferecimento de defesa;

Encaminhar o processo 27/000650/2016 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 064/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001617/2015, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 4845/2015, no valor de R\$ 5.706,80 em 14/08/2015, com prazo de entrega parcelado, sendo a primeira em 10 dias após o recebimento da NE, e a segunda, 150 dias após a primeira.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso de 04 (QUATRO) meses para o cumprimento das obrigações contratuais, relação à segunda parcela da NE, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. SGAF/SES/MS Nº. 10.545/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 11.646/15, Ofício n. 1.074/SGAF/SES, Ofício n. 1.259/SGAF/SES e Ofício n. 2.158/CTE/GAB/SES.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 274,54 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme preceitua o Edital do Pregão Eletrônico 064/2015.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003839/2015, a empresa Empório Hospitalar Com. Prod. Cirúrg. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 7013/2015, no valor de R\$ 2.296,80, em 17/12/2015, com prazo de entrega parcelado,

sendo a primeira imediata após o recebimento da NE, e a segunda, 90 dias após a primeira entrega;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega deveria ter sido efetuada de forma parcelada em 04/01/2016 e 06/04/2016, mas somente o foi em 18/04/2016, de forma íntegra.

E, considerando as notificações realizadas por meio dos escritórios Ofício n. 318/SGAF/SES, Ofício n. 705/SGAF/SES, Ofício n. 793/SGAF/SES e Ofício n. 1.854/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa, tendo a empresa deixado o escoar o prazo concedido, abrindo mão do seu direito de resposta.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Empório Hospitalar Com. Prod. Cirúrg. Hosp. Ltda., CNPJ nº 04.106.730/0001-22, estabelecida na Av. Pierre Simon de La Place, 751 – Galpão 3 e 4, Techno Park, CEP. 13069-320, Campinas/SP, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 229,68 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 0,5% por dia de atraso sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, até o limite de 10% do valor empenhado.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 046/2015, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº. 12.094 de 28/04/2006.

Considerando que através do Processo n. 27/003900/2015, a empresa JHD da Silva e Cia Ltda-EPP recebeu a Nota de Empenho nº. 7409/2015, no valor de R\$ 349,70 em 30/12/2015, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.408/SGAF/SES e Ofício n. 2.387/CTE/GAB/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa JHD da Silva e Cia Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 12.085.470/0001-84, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, 4177, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP. 79021-170, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 046/2015, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados desta publicação para o oferecimento de defesa;

Encaminhar o processo 27/003900/2015 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 046/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 11.676/2004 e Decreto Estadual nº. 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/001378/2016 a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2221/2016, no valor de R\$ 4.114,55 em 02/06/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 20/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.411/SGAF/SES, Ofício n. 1.545/SGAF/SES, Ofício n. 2.356/CTE/GAB/SES/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.777.772/0001-58, estabelecida na SAA Quadra 02 n. 555, CEP 70.632-200 – Asa Norte - Brasília/DF, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 411,45 (quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) correspondentes ao período de atraso, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 046/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000517/2016, a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense recebeu a Nota de Empenho nº. 2226/2016, no valor de R\$ 397,80 em 30/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avençadas, uma vez que a entrega ocorreu apenas em 14/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.369/SGAF/SES e Ofício 1.528/SGAF/SES.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45, Letra A, Bairro: Campo da Mogiana, CEP: 37701-331 – 3537213-913, Poços de Caldas/MG inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, penalidade de Advertência, conforme o Ato Convocatório, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 072/2015 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004416/2015, a empresa Comercial T&C Ltda recebeu a Nota de Empenho nº. 0898/2016, no valor de R\$ 231,76 em 08/03/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, visto que a efetiva entrega ocorreu apenas em 28/07/2016, bem como as notificações realizadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.311/SGAF/SES, Ofício n. 1.355/SGAF/SES e Ofício 1.544/SGAF/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pizon, 530, Vila Corumbá, CEP. 79009-590, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços n. 072/2015, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001290/2016, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 2056/2016, no valor de R\$ 549,00, em 17/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 22/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.304/SGAF/SES e Ofício n. 1.584/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME., estabelecida na Rua Buenos Aires, 288, Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP. 79023-210, inscrita sob o CNPJ n. 07.729.499/0001-11, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001385/2016, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 2051/2016, no valor de R\$ 64,80, em 17/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 18/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.304/SGAF/SES e Ofício n. 1.553/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME., estabelecida na Rua Buenos Aires, 288, Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP. 79023-210, inscrita sob o CNPJ n. 07.729.499/0001-11, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004470/2015, a empresa CLR Comercial de Material para Limpeza EIRELI-LTDA. recebeu a Nota de Empenho nº. 1032/2016, no valor de R\$ 90,72, em 28/09/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 29/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 544/SGAF/SES, Ofício n. 1.483/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.620/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa CLR Comercial de Material para Limpeza EIRELI-LTDA., estabelecida na Rua Joaquim Manoel de Carvalho, 250, Vila Quito, Campo Grande/MS, CEP. 79005-580, inscrita no CNPJ nº. 18.493.600/0001-02, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2015 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003941/2015, a empresa Comercial T&C Ltda recebeu a Nota de Empenho nº. 7061/2015, no valor de R\$ 52,21 em 21/12/2015, com prazo de entrega de 5 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, visto que a efetiva entrega ocorreu apenas em 27/07/2016, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios Ofício n. 52/SGAF/SES, Ofício n. 644/SGAF/SES, Ofício n. 838/SGAF/SES, Ofício n. 1.619/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.506/SGAF/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pizon, 530, Vila Corumbá, CEP. 79009-590, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 045/2015, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001251/2016, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 1930/2016, no valor de R\$ 129,60, em 12/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 18/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.304/SGAF/SES e Ofício n. 1.553/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME., estabelecida na Rua Buenos Aires, 288, Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP. 79023-210, inscrita sob o CNPJ n. 07.729.499/0001-11, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2014, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003423/2015 a empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP. recebeu a Nota de Empenho nº. 6409/2015, no valor de R\$ 1.295,00 em 12/11/2015, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 726/SGAF/SES, Ofício n. 990/SGAF/SES e Ofício 1.739/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP, CNPJ nº 10.851.460/0001-87, estabelecida na Rua Marquês de Herval, 25, Nova Lima, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes à 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho em aberto, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 108/2014.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

Encaminhar o processo 27/003423/2015 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº. 003/2016 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos nº. 12.949 de 31 de março de 2010 e nº. 13.010 de 23 de junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores e instrutores a serem credenciados e para participação de programas e projetos, conforme as necessidades da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES, descritas no Quadro I:

QUADRO I

Municípios	Formação
Aquidauana	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Bonito	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Pública. Informática (Técnico ou Graduação) Letras Matemática Pedagogo Psicólogo Biomedicina Farmácia / Bioquímica Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição Odontologia Serviço Social Terapia Ocupacional
Campo Grande	Antropólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde. Cientista Social Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde. Conselheiros de Saúde Enfermeiro com experiência comprovada na atuação na área da Saúde Indígena por mais de 01 ano.
Campo Grande	Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Estomatoterapia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Paciente Crítico ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Segurança do Trabalho. Farmacêutico Especialista em Farmácia Clínica ou Saúde Pública. Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Campo Grande	Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Neurofuncional ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fonoaudiólogo Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fonoaudiólogo Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.

Campo Grande	Médico Especialista em Urologia
	Médico Especialista em Saúde da Família
	Médico Especialista em Clínica Médica
	Médico Especialista em Nefrologia
	Médico Especialista em Pediatria
	Médico Especialista em Terapia Intensiva
	Médico Especialista em Saúde Pública
	Médico Especialista em Clínica Médica
	Médico Especialista em Clínica Cirúrgica
	Médico Especialista em Pediatria
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	
Campo Grande	Médico Especialista em Saúde Mental
	Odontólogo Especialista em Estomatologia
	Pedagogo com experiência comprovada por mais de 01 ano na área de Gestão de Pessoas ou Planejamento Estratégico
	Sociólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
Costa Rica	Terapeuta Ocupacional Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Pública.
	Informática (Técnico ou Graduação)
	Letras
	Matemática
	Pedagogo
	Psicólogo
	Biomedicina
	Farmácia / Bioquímica
	Fisioterapia
	Fonoaudiologia
	Medicina
	Nutrição
	Odontologia
	Serviço Social
Terapia Ocupacional	
Corumbá	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Dourados	Antropólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
	Cientista Social Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
	Enfermeiro com experiência comprovada na atuação na área da Saúde Indígena por mais de 01 ano.
	Sociólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
Naviraí	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Nova Andradina	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Ponta Porã	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.

1) DA FORMAÇÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO**1.1) FORMAÇÃO****Nível Superior**

02	Antropologia
05	Biomedicina
06	Ciência da Computação
11	Enfermagem
13	Farmácia/ Bioquímica
15	Fisioterapia
16	Fonoaudiologia
19	Letras
20	Medicina
22	Nutrição
23	Odontologia
24	Pedagogia
25	Psicologia
27	Serviço Social
28	Sociologia
29	Terapia Ocupacional
34	Analista de Sistema
38	Engenharia da Computação
39	Processamento de Dados
40	Sistemas de Informação
43	Cientista Social
44	Matemática

Nível Técnico

09	Técnico em Informática
----	------------------------

1.2) DA ÁREA DE CONHECIMENTO RESPEITANDO AS FORMAÇÕES DO QUADRO I.

1	Aleitamento Materno
2	Anatomia
3	Assistência a Saúde
4	Assistência Farmacêutica
5	Atenção Básica em Saúde
6	Atenção Integrada em Doença Prevalentes da Infância
7	Auditoria, Controle e Avaliação
8	Avaliação em Saúde

9	Bioestatística
10	Biofísica
11	Biossegurança
12	Capacitação Pedagógica
13	Contabilidade Pública
14	Controle Social
15	CTI/ UTI
16	Demografia/ Estudos Populacionais
17	Diagnóstico por Imagem
18	Didática
19	Direito Administrativo e Sanitário
20	Direitos Humanos
21	Doenças Infecciosas e Parasitárias
22	Doenças Transmissíveis
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
25	Enfermagem Médica
26	Enfermagem Cirúrgica
27	Engenharia de Produção
28	Engenharia e Arquitetura Hospitalares
29	Epidemiologia – Estudos Epidemiológicos
30	Ética e Cidadania
31	Fisiologia
32	Gênero e Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde
35	Gestão em Saúde – Administração Pública
36	Gestão em Saúde – Financiamento em Saúde
37	Gestão em Saúde – Gestão Farmacêutica
38	Gestão em Saúde – Gestão Hospitalar
39	Gestão em Saúde – Gestão Participativa
40	Gestão em Saúde – Modelos de Atenção à Saúde
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
43	Gestão em Saúde – Recursos Humanos em Saúde
44	Hematologia/ Hemoterapia
45	Humanização em Saúde
46	Imunização
47	Imunologia
48	Informação em Saúde
49	Informática
50	Laboratório em Saúde Pública
51	Medicina – Clínica Médica
52	Medicina – Traumatologia
53	Medicina Intervencionista
54	Metodologia de Pesquisa
55	Métodos de Investigação em Saúde
56	Microbiologia e Parasitologia
57	Neonatologia
58	Nefrologia
59	Odontologia – Dentística
60	Odontologia – Endodontia
61	Odontologia – Periodontia
62	Odontologia – Prótese Móvel
63	Odontologia – Radiologia
64	Oftalmologia
65	Oncologia
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
67	Patologia Clínica
68	Pediatria
69	Políticas de Saúde
70	Promoção da Saúde
71	Radiologia Médica
72	Radiologia/ Radiodiagnóstico
73	Saúde Ambiental
74	Saúde da Família
75	Saúde do Idoso
76	Saúde da Mulher
77	Saúde do Adolescente
78	Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena
81	Saúde e Meio Ambiente
82	Saúde Mental
83	Semiologia Técnica
84	Sistema de Informação em Saúde
85	Sociologia da Saúde
86	Tecnologia de Alimentos
87	Urgência e Emergência
88	Vigilância em Saúde: 1- Sanitária, 2- Epidemiológica, 3- Ambiental
89	Violência e Saúde
90	Zoonoses
91	Outros
92	Engenharia Clínica
93	Nutrição e Dietética
94	Direito Constitucional
95	Medicina baseada em evidências
96	Regulação
97	Enfermagem em saúde pública
98	Medicina – Cardiologia
99	Intensivista

100	Desenvolvimento Local
101	Monitoramento e avaliação
102	Infectologia
103	Entomologia
104	Odontologia – Estomatologia
105	Odontologia – Saúde Coletiva
106	Ciência da Informação
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança
109	Teatro
110	Educação Popular em Saúde
111	Medicina – Mastologia
112	Saúde no Sistema Penitenciário
113	Igualdade Racial
114	Portador de Necessidades Especiais
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
117	Hipertensão e Diabetes
118	Odontologia – Buco-Maxilo-Facial
119	Publicidade
120	Jornalismo
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
123	Configuração de Ativos de Rede
124	Educação à Distância – Desenvolvimento de Recursos Audiovisuais para EAD
125	Educação à Distância – Desenvolvimento e Manutenção de Ambientes EAD
126	Educação à Distância – Formação de Orientadores de Aprendizagem para EAD
127	Web Design
128	Desenvolvimento de Sites Dinâmicos/Banco de Dados
129	Ensino Remoto
130	Pesquisa Colaborativa
131	Formação e Coordenação de Redes Temáticas
132	Teleassistência – Assistência Remota Formativa
133	Teleassistência – Prática Assistencial Remota
134	Arte-Educação para Saúde
135	Práticas Integrativas e Complementares
136	Acupuntura
137	Homeoterapia
138	Telessaúde/Telemedicina
139	Medicina Desportiva
140	Libras
141	Hotelaria Hospitalar
142	Análises Clínicas
143	Ortopedia/Traumatologia
144	Ergonomia
145	Redação Oficial
146	Medicina – Psiquiatria
147	Bibliotecário
148	Cartografia/Geo-processamento
149	Territorialização
150	Toxicologia
151	Medicina – Dermatologia
152	Medicina – Reumatologia
153	Medicina – Pneumologia
154	Medicina – Neurologia
155	Medicina – Gastroenterologia
156	Medicina – Cirurgia Geral
157	Medicina – Endocrinologia
158	Medicina – Cirurgia Cabeça e Pescoço
159	Medicina – Urologia
160	Estomatologia
161	Paciente Crítico
162	Segurança do trabalho

1.3) A FORMAÇÃO PODERÁ SER NOS DIVERSOS NÍVEIS:

Técnico Graduação

Pós-Graduação: - *Lato Sensu*
- *Stricto Sensu*
- *Doutorado*

2) REQUISITOS

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
b) Ter no mínimo, 18 anos, completos;
c) Possuir a formação acadêmica exigida;
d) Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

2.1) A formação de curso superior de graduação plena e de curso técnico serão comprovadas através de diploma devidamente registrado.

2.2) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) Certificado de conclusão de cursos de especialização;
b) Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.

2.3) Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens supracitados serão exigidos no ato da inscrição, sendo indispensáveis para este ato.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições estarão abertas no período de **27, 28 e 29 de setembro de 2016**, no horário de **8:00 às 12:00**, na sede da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão / SGGTES, sito à Rua Filinto Muller, nº 1480, e o Edital estará disponível nos sites: www.saude.ms.gov.br, www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br

3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos seguintes

documentos:

- a) Cédula de identidade - cópia;
b) CPF - cópia;
c) PIS/PASEP (Caso não tenha o cartão, cópia da Carteira de Trabalho, onde está exposto o nº. do PIS/PASEP) - cópia;
d) Comprovante de Formação Técnica ou Acadêmica – **cópia autenticada**;
e) Modelo Anexo II – Formulário de Credenciamento com os documentos correspondentes;

3.3) Serão aceitas as inscrições postadas até a data final de **29 de setembro de 2016**. Não sendo consideradas as efetuadas com data posterior.

4) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1) A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.

4.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.

4.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia após a contar da data da publicação do edital.

5) DA AVALIAÇÃO

5.1) A avaliação será realizada pela comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução "P" nº 193/SES/MS publicada em Diário Oficial do Estado nº 8681 de 23/05/2014.

5.2) A pontuação será feita através da análise da documentação citada no Formulário de Credenciamento – Anexo II (itens II a VI), mediante critérios constantes no Anexo I deste edital.

5.3) Não serão credenciados candidatos que não apresentarem o diploma de curso técnico ou nível superior.

6) FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, área de formação e área de conhecimento em Diário Oficial do Estado.

7) CONVOCAÇÃO

7.1) Os docentes credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de serviços da SES/MS.

8) REMUNERAÇÃO

8.1) Os docentes, orientadores e instrutores serão remunerados na forma do Anexo I e II do Decreto nº 12.949 de 31/03/2010 e nº 13.010 de 22/06/2010.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital complementa o Edital nº 002/2014 publicado em DOE nº 8672 de 12/05/2014, o Edital nº 001/2015 publicado em DOE nº 8.877 de 10/03/2015, o Edital nº 002/2015 publicado em DOE nº 9.015 de 30/09/2015, o Edital nº 001/2016 publicado em DOE nº 9.094 de 28/01/2016 e o Edital nº 002/2016 publicado em DOE nº 9.193 de 28/06/2016. Sendo assim o prazo de validade deste credenciamento contado a partir da publicação do resultado de seleção em Diário Oficial, fica vinculado àquele, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.

9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação, conforme Decreto nº. 12.949 de 31/03/2010.

9.3) Os profissionais não credenciados terão 60 (sessenta) dias para retirada dos documentos, após este prazo esses serão eliminados na forma da legislação mediante Ata da Comissão.

9.4) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www.saude.ms.gov.br, www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br.

NOME: _____

ANEXO I

	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO			
		1	2	3	4
PÓS-GRADUAÇÃO	A Especialização				
	B Mestrado				
	C Doutorado				
	D Pós-Doutorado				

Para os itens A, B, C e D será aceito somente um certificado ou diploma por nível de formação.

	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE		PONTUAÇÃO				
			1	2	3	4	5
1. DOCENTE	Em Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação						
	Em Curso Técnico Profissionalizantes						
	Em Curso de Graduação						
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i>						
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto-Sensu</i>						
2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos	2					
	De 2 a 5 anos	5					
	Mais de 5 anos	10					
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicada nos últimos 5 anos	3					
4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos	2					

	SIM	NÃO
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		
COMPROVANTES DE DOCÊNCIA		
COMPROVANTES DE SERVIÇO		
DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO		
PONTUAÇÃO		

ANEXO II
Secretaria Estadual de Saúde
Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES,
INSTRUTORES E CONSULTORES**
Formulário de Credenciamento

CÓDIGO		
Preencher abaixo o código de formação e áreas de conhecimento de seu interesse, conforme edital nº 003/2016.		
Graduação	Nível Técnico	Área de Conhecimento

I – IDENTIFICAÇÃO

Dados Pessoais	
Nome: _____	
Sexo () Masculino () Feminino	Data de Nascimento: ____/____/____
Identidade: _____	CPF: _____
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	FAX: _____
e-mail: _____	
Dados Bancários	
Banco: _____	Agência: _____ C/C: _____
Dados Profissionais	
Instituição em que trabalha: _____ Cargo/ Função: _____	
PIS/ PASEP: _____	
Endereço: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____	FAX: _____
E-mail: _____	
Possui vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde? () Sim () Não	

II – FORMAÇÃO

Nível	Formação (Cite a titulação)	Ano de Conclusão
Técnico nível médio		
Graduação/Tecnólogo		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

III – EXPERIÊNCIA DOCENTE (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VII – ATIVIDADES ATUAIS

Descrever as atividades profissionais atuais desenvolvidas.

Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI n.02/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o **CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM – HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO**, em conformidade com os termos e condições do presente Edital: **PASSE A CONSTAR**: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI n.04/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o **CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM – HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO**, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 04/2016
PARA O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI N.04/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o **CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO**, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

1. DAS FINALIDADES

1.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO tem por finalidade revelar o pensamento, a sensibilidade e a criatividade dos jovens sul-mato-grossenses sobre a poesia "O menino que carregava água na peneira", de Manoel de Barros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes do ensino médio, da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

3. DO TEMA

3.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO terá como tema a poesia "O menino que carregava água na peneira", do escritor Manoel de Barros", conforme anexo III deste edital.

4. DO OBJETIVO

4.1. Despertar e envolver a comunidade estudantil do Ensino Médio para a elaboração e produção de desenhos a partir da obra fundamental de Manoel de Barros, homenagem do Mato Grosso do Sul ao poeta no centenário do seu nascimento.

4.2. Divulgar a vida e a obra do poeta, valorizando e promovendo as artes visuais e a literatura no Mato Grosso do Sul, aproximando o estudante do universo museal, estimulando o gosto pela leitura e pela apreciação artística.

5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e publicação no Diário Oficial do Estado.	20 de setembro de 2016
Período de inscrição: envio das propostas via malote à SED.	Início das inscrições: 20 de setembro Encerramento das inscrições: 04 de novembro de 2016
Publicação das inscrições deferidas.	08 de novembro de 2016
Prazo para recurso.	08 a 14 de novembro de 2016
Publicação da relação das propostas pré-selecionadas.	16 de novembro de 2016
Publicação do Resultado da Seleção da Comissão Julgadora do Concurso no Diário Oficial do Estado.	25 de novembro de 2016

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 20 de setembro a 04 de novembro de 2016.

6.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de modo legível pelo aluno e anexada conjuntamente com o desenho e o termo de autorização de uso da imagem em um envelope tamanho A4 com os dados abaixo e enviada via malote à Secretaria Estadual de Educação - SED:

CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS
NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO Secretaria de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação - SECTEI
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS
Secretaria de Estado de Educação - SED

No verso do envelope deverá constar:

Nome do (a) aluno (a) – completo e legível
Nome do professor orientador da proposta
Nome e endereço completo da escola

6.3. A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI se responsabilizará pela retirada junto à Secretaria de Estado de Educação - SED dos envelopes enviados, mediante conferência de todo o material por ambas as secretarias, no ato da retirada.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1. Os desenhos deverão ser elaborados em papel sulfite A4, técnica livre, com material a escolha do aluno (sugestões: grafite, lápis de cor, lápis comum e outros).

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

8.1. Juntamente com o formulário de inscrição preenchido em todos os campos, assinado de acordo com o modelo, ANEXO I DESTA EDITAL, as propostas deverão ser encaminhadas com a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE USO DE IMAGEM para qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus para a SECTEI e SED, de acordo com o modelo, ANEXO II DESTA EDITAL.

8.2. A ausência de qualquer item citado acima incorrerá em desclassificação do candidato.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) jurados, de notório saber nas áreas artísticas objeto deste edital indicados da seguinte forma:

Um representante da Secretaria Estadual de Educação- SED;
Um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;
Um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
Um representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
Um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;
Um representante do Museu de Arte Contemporânea - MARCO;
Um representante da Associação Sul-Mato-Grossense de Arte Educadores – ASMAE.

Local e Data

Assinatura

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

REPUBLICA-SE POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, N.9.252 de 20 de SETEMBRO DE 2016 À PÁGINA 6. ONDE CONSTA:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de

9.2. Os jurados se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema	Classificatório
Vivacidade/Traçado/Colorido	20
Originalidade	20
Criatividade	20
Impacto visual	30
Apresentação: o desenho deve ter título, ser feito em folha de papel tamanho A4 (modelo disponível no site), sem rasuras ou intervenção do professor ou qualquer outra pessoa que não seja o proponente.	10

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão escolhidos, pela comissão julgadora, 30 desenhos que mais se aproximarem da poética do poeta;

10.2. Dentre os 30, os três melhores desenhos serão premiados, bem como o professor que orientou a produção; receberão um *Tablet* de 10 polegadas com 3G cada um, o aluno proponente e o respectivo professor orientador.

11. DO RESULTADO

11. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e nos sites: <www.setcei.ms.gov.br>, <www.sed.ms.gov.br> e <www.fundacaodecultura.ms.gov.br>.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

12.1. A inscrição implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, dos termos deste Edital e autorizam o uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

12.2. Os desenhos submetidos ao CONCURSO poderão ser utilizados pela SETCEI, FCMS e SED em suas atividades regulares de divulgação, respeitando-se, para isso, os créditos de autoria, sem que isso implique pagamento, indenização ou compensação de qualquer natureza.

12.3. Os trabalhos inscritos poderão ser reproduzidos nos materiais de divulgação das secretarias SETCEI e SED, e da FCMS para atender os objetivos propostos e outros fins educativos e promocionais, e desde já ficam previamente autorizados pelo autor participante.

12.3. À SETCEI, FCMS e SED caberá o direito de utilização de áudio, imagem (fotografias e vídeos) e o que mais for atinente à divulgação do CONCURSO, relativo aos finalistas do certame.

13. DA CERIMÔNIA

13.1. A cerimônia de premiação será realizada em Campo Grande MS, durante o SARAU DO CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em local e data a serem definidos e divulgados por meio da assessoria de imprensa da SETCEI.

13.2. Os premiados e respectivos professores orientadores serão convidados a participar da cerimônia.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, desenhos que de qualquer forma atentem contra qualquer direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, bem como desenhos que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); ofendam à liberdade de crença e às religiões, violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, que violem direitos de Propriedade Intelectual.-

14.2. A autenticidade quanto à autoria dos desenhos participantes é de exclusiva responsabilidade do candidato proponente. Dessa forma, não caberá à SETCEI, FCMS e SED qualquer responsabilidade jurídica ou penal, caso haja prejuízo a terceiros decorrente de eventuais informações incorretas prestadas por qualquer proponente, quando da inscrição e submissão de material neste CONCURSO.

14.3. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições deste Edital.

14.4. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável das condições aqui estabelecidas.

14.5. A veracidade das informações; bem como a documentação apresentada serão de responsabilidade do estudante, respondendo por elas na forma da Lei.

14.6. Ao aceitar os termos deste Edital, o estudante declara a originalidade e a titularidade da obra artística por ele apresentada, salvo apresentação de documento público cedendo os direitos autorais, bem como sua prévia e integral concordância às normas, e a mera inscrição valerá como adesão a todos os termos deste. A SETCEI, FCMS e a SED ficam isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras.

14.7. Não será aceita documentação incompleta.

14.8. Reserva-se à SETCEI, a FCMS e a SED o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de MS para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

Renato Roscoe

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul - SETCEI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ALUNO (A):	
IDADE:	ANO DO ENSINO MÉDIO:
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ESCOLA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE	CEP:
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	
EMAIL:	

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

_____, (nome) do _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minhas imagens e das imagens contidas no material de inscrição CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM

A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, como fotos, artes, desenhos, documentos etc, nos meios de comunicação, para o uso em campanhas promocionais e institucionais promovidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, empreendedorismo e Inovação - SETCEI e Secretaria de Estado de Educação - SED, sediadas em Campo Grande MS, sejam destinadas à divulgação ao público em geral ou apenas para uso interno. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

Cidade: _____ MS, _____ de _____, de 2016.

Nome do responsável legal: _____

Nome do (a) aluno (a): _____

Por seu Responsável Legal: _____

Telefone para contato: _____

Anexo III O menino que carregava água na peneira (Manoel de Barros)

Tenho um livro sobre águas e meninos.

Gostei mais de um menino que carregava água na peneira.

A mãe disse que carregar água na peneira era o mesmo que roubar um vento e sair correndo com ele para mostrar aos irmãos.

A mãe disse que era o mesmo que catar espinhos na água

O mesmo que criar peixes no bolso.

O menino era ligado em despropósitos.

Quis montar os alicerces de uma casa sobre orvalhos.

A mãe reparou que o menino gostava mais do vazio do que do cheio.

Falava que os vazios são maiores e até infinitos.

Com o tempo aquele menino que era cismado e esquisito

porque gostava de carregar água na peneira

Com o tempo descobriu que escrever seria o mesmo

que carregar água na peneira.

No escrever o menino viu que era capaz de ser

noviça, monge ou mendigo ao mesmo tempo.

O menino aprendeu a usar as palavras.

Viu que podia fazer peraltagens com as palavras.

E começou a fazer peraltagens.

Foi capaz de interromper o voo de um pássaro botando ponto final na frase.

Foi capaz de modificar a tarde botando uma chuva nela.

O menino fazia prodígios.

Até fez uma pedra dar flor!

A mãe reparava o menino com ternura.

A mãe falou: Meu filho você vai ser poeta.

Você vai carregar água na peneira a vida toda.

Você vai encher os vazios com as suas peraltagens

e algumas pessoas vão te amar por seus despropósitos.

Referências da Poesia:

BARROS, Manoel de. Exercícios de ser criança. Rio de Janeiro: Salamandra, 1999.

Ou BARROS, M. Poesia Completa. São Paulo: Leya, 2011.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 04/2016

A Divisão Pré -Medidos

AEM/MS

COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniado do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metrológicas conforme constam:

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ENDEREÇO	DATA/HORA
CEREALISTA TAQUARI LTDA ME	20.335.334/0001-23	MILHO – 40 kg PIREAS	1571051	CEREALISTA TAQUARI LTDA ME AV.GASPAR R. COELHO, 249 SALA 2 COXIM – MS	14/10/2016 09h20min.
SALNE SAL REFINADO DO NORDESTE LTDA	01.759.812/0001-88	SAL MOÍDO – 25 kg SAL LEÃO	1571043	CAMARGO SILVA TRANSP. COM. LTDA – ME R. SÃO PAULO. 2030 SLA 02 SIDROLÂNDIA – MS	14/10/2016 08h40min.
MAREF REFRATARIOS ISOLANTES LTDA	03.219.469/0001-04	TERRA REFRATÁRIA 10 kg MAREF	1571050	RODIGHERO & CIA LTDA R. DORVALINO DOS SANTOS, 1315 SIDROLÂNDIA –MS	14/10/2016 08h00

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for o caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes

previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 – Bairro Jardim América – CEP 79080-761 – Campo Grande – MS.

TELEFONE: (0XX67) 3317-5779

Campo Grande, 19 de Setembro de 2016

Laura Castro C. Rosa
Diretora Presidente Em Exercício
AEM/MS – INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Reinício N° 0008/2013/AGEHAB N° Cadastral 708
Processo: 45/100.046/2012
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e MP - Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda.
Objeto: Reinício dos serviços técnicos sociais, necessários à execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, integrante do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – URIAP/PAC 2, CTR n. 352.322-26, município de Anastácio/MS.
Data da Assinatura: 08/09/2016
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcia Regina F Portocarrero de Almeida Serra

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2013/AGEHAB N° Cadastral 1166
Processo: 45/100.047/2012.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Silva Teruya Consultoria e Projetos Sociais Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 23/2013, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusulas 5.3 e 5.5 do Contrato.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais quatro meses, ou seja, a partir de 30/08/2016 a 29/12/2016.
Data da Assinatura: 24/08/2016
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leiner Maria e Silva Teruya.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 050/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/627.782/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DUMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos, em atividades de serviços gerais e empacotamento de erva mate, no interior do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG, em Campo Grande/MS.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela cooperada a cada interno de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 20 de setembro de 2016.
ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Evandro José Lahr proprietário do DUMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0080/2014/AGESUL N° Cadastral 3653
Processo: 19/100.700/2014.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa HABITAT ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n.080/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto visa à construção do prédio da Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM, no Município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/08/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e MAGNO ALVES FERREIRA.

Extrato do Contrato N° 0146/2016/AGESUL N° Cadastral 6925
Processo: 57/101.196/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa Gimenez Engenharia LTDA.
Objeto: Recuperação do prédio da Unidade Educacional de Internação, no Município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201212380001 - INTERNAÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.
Valor: R\$ 614.289,81 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Data da Assinatura: 15/09/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva (Diretor-Presidente em exercício) e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 0010/2016/AGRAER N° Cadastral 7072
Processo: 63/201.603/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Fernanda F Pontin - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA UNIÃO.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203127890001 - Chamada pública., Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: Vigência de 1 (um) ano a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15/09/2016
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e FERNANDA FERRAZZI PONTIN

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 082/2015 – Contrato nº C-040/2015/01
CONTRATADA: SPCAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 06 (seis) meses, passando seu término para 08/07/2019 e a prorrogação do prazo de execução por adicionais 06 (seis) meses, conforme ANEXO G – Cronograma Contratual, atualizado.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS. Paulo Alexandre Carvalho Guardado - SPCAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 7047/2016/DETRAN N° Cadastral 7047
Processo: 31/706.427/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA TABOSA S/S
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE PSICOLÓGICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 56.818,08 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e oito centavos)
Amparo Legal: Art. 22, II e X c/c Art. 148, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.
Do Prazo: Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/09/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Janaina Verônica de Almeida Tabosa

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 4234/2014/DETRAN N° Cadastral 4234
Processo: 31/704.830/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PSICOMED - SERVIÇOS MÉDICOS & PSICOLÓGICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 4234/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Luiz Paulo Gomes Rossatto e Nivia Mara Argerin Rossatto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PORTARIA/ "L"/SANESUL /N° 005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a empregada Laura Macedo da Rosa, como Pregoeira, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos Pregões que serão realizados pela SANESUL.

Fica determinado o prazo de validade no período de 15 de Setembro de 2.016 à 03 de Junho de 2.017.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Intimação Rescisão

PROCESSO Nº 628/2015/GEAP/ SANESUL
 CONTRATADA: MUNDIAL SERIGRAF - COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
 OBJETO: Intimação de Rescisão Unilateral e prazo recursal
 INTIMACAO: A empresa supracitada fica intimada da Rescisão Unilateral do Contrato nº 051/2016, com fundamento no artigo 78, I e III da Lei 8.666/93, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo esta com vistas a sua empresa, na Gerencia Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.
 GERENCIA JURIDICA E DE LICITACOES SANESUL S/A
 Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2016.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.251, PÁGINA 10, DO DIA 19.09.2016: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2016 – CV 23/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL. ACRESCENTAR O NÚMERO DO PROCESSO 453/2016/GEDES/SANESUL.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 006/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CAMPOS CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA - ME. OBJETO: Contratação da Execução do Serviço de Recuperação da Área de Preservação Permanente do município de Ribas do Rio Pardo - MS. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 16.897,52. PRAZO: 38 meses, contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 823/2016/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. João Carlos da Silva Jorge, Sra. Dulcélia Mônica de Queiroz Souza. CONTRATADA: Sr. Nivaldo Inácio Campos Júnior.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0170/2016/FCMS Nº Cadastral 7012
Processo: 59/100.358/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Studio B. Compani LTDA - ME
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.358/2016, contrata com a Empresa **Studio B. Compani Ltda - ME**, na condição de empresária exclusiva do violleiro Marcelo Loureiro da Rocha, nome artístico "Marcelo Loureiro", para que realize um show musical, com 01 hora de duração, no dia 03 de setembro de 2016, a partir das 18 horas, no 5º Maturishow - Encontro Mercosul da Maturidade, que acontecerá na Praça da Liberdade, na cidade de Bonito - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
 Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago da seguinte forma, obedecido o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93.
 A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 03 de setembro de 2016.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago da seguinte forma, obedecido o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93.
 A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 03 de setembro de 2016.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 03 de setembro de 2016.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 03 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 01/09/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e CAMILA FERNANDES

Extrato do Contrato Nº 0171/2016/FCMS Nº Cadastral 7045
Processo: 59/100.405/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Banda Lilás Promoções e Publicidades - Ltda.
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.405/2016, contrata **Banda Lilás Promoções e Publicidade LTDA - ME**, na condição de Empresária Exclusiva da "Banda Lilás", composta por: Kelly Ramos Ferreira, Gesiel de Souza Campos, Nelson Ismael Aquino Maidana, Marlon Vieira da Silva e Antônio Marcos Ramires Bezerra, para que realize 01 (um) show musical, com 04 (quatro) horas de duração, no dia 02 de setembro de 2016 a partir das 23 horas, na 13ª Festa do Tomate, que acontecerá no Parque de Exposições Antônio Remo Penzo, rodovia Antônio João, Km 1, na cidade de Antonio João - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
 Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago da seguinte forma.
 A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 02 de setembro de 2016.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago da seguinte forma.
 A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 02 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 02/09/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e ANTÔNIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Extrato do Contrato Nº 0172/2016/FCMS Nº Cadastral 7062
Processo: 59/100.404/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.404/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresária exclusiva do músico Gerson Douglas de Oliveira, de nome artístico "Gerson Douglas", a fim de realizar 01 (um) show, com 60 minutos de duração, no dia 03 de

setembro de 2016, a partir das 23 horas na 13ª Festa do Tomate, que acontecerá no Parque de Exposições Antônio Remo Penzo, rodovia Antônio João - Ponta Porã, Km 01, na cidade de Antônio João - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de setembro de 2016.

Data da Assinatura: 02/09/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e FÁBIO KAIDA BARBOSA

Extrato do Contrato Nº 0173/2016/FCMS Nº Cadastral 7070
Processo: 59/100.388/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e João Ramão Rocha
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.388/2016, contrata a pessoa acima nominada na condição de representante integrante do Grupo de Teatro Cia Theastai, para que realizem 04 (quatro) apresentações com o espetáculo "Quem matou o morto", com duração de 60 minutos cada, a primeira no dia 08 de setembro de 2016 às 19 horas no Salão Paroquial de Rio Negro - MS, a segunda dia 09 de setembro de 2016 às 19 horas na Quadra da EMAC em Alcínópolis - MS, a terceira no dia 10 de setembro de 2016 às 19 horas no Salão Paroquial de Figueirão - MS, e a quarta no dia 11 de setembro de 2016 às 19 horas em Paraiso das Águas - MS, decorrente do Projeto Circuito Sul-mato-grossense de Teatro 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
 Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 06/09/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e JOÃO RAMÃO ROCHA

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11 de setembro de 2016.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11 de setembro de 2016.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 06/09/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e JOÃO RAMÃO ROCHA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº093/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.162/2016 SIAFEM Nº 025847

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, CNPJ/MF nº. 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Antonio Ayrton Morceli.

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Avaliação de sistemas de produção de macaúba em consórcio com culturas de ciclo anual, e pastagens, presença de fungos e viabilidade de micropropagação.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 16.628,71 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000754 de 12.08.2016

Vigência: 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 20/09/2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
 CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

Enelvo Iradi Felini

CPF: 180.232.740-15 - Diretor Presidente/AGRAER

Antonio Ayrton Morceli

CPF 143.758.509-49- Outorgado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
 Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a maio de 2016.

Amparo Legal: Dec.13.329/2011			
NE	000302	Data	04/05/2016
Valor	175,00	Processo	59/300006/2016
Favorecido	DIARIAS		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/93 e suas alterações			
NE-ANULAÇÃO	000303	Data	09/05/2016
Valor	10.000,00	Processo	59/300062/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000304	Data	10/05/2016

Valor	1.001,00	Processo	23/200275/2010
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	COMB. LUBRIFIC. AUTOMOTIVOS		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000305	Data	12/05/2016
Valor	90.000,00	Processo	23/200159/2011
Favorecido	RIVALDO VENANCIO DA CUNHA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 13.329/11			
NE	000306	Data	16/05/2016
Valor	612,26	Processo	59/300007/2016
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	000307	Data	16/05/2016
Valor	1.000,00	Processo	59/300210/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000308	Data	18/05/2016
Valor	322,00	Processo	59/300028/2016
Favorecido	EXTINTORES PASA LTDA-ME		
Objeto	GAS ENGARRAFADO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000309	Data	18/05/2016
Valor	75,80	Processo	59/300030/2016
Favorecido	SANCHES DE OLIVEIRA C. & SERVIÇOS EIRELI-EPP		
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000310	Data	18/05/2016
Valor	650,00	Processo	59/300026/2016
Favorecido	YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP		
Objeto	GAS ENGARRAFADO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000311	Data	18/05/2016
Valor	100,00	Processo	59/300030/2016
Favorecido	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000312	Data	18/05/2016
Valor	174,65	Processo	59/300030/2016
Favorecido	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000313	Data	18/05/2016
Valor	65,00	Processo	59/300027/2016
Favorecido	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000314	Data	18/05/2016
Valor	99,50	Processo	59/300027/2016
Favorecido	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000315	Data	18/05/2016
Valor	108,09	Processo	59/300029/2016
Favorecido	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000316	Data	18/05/2016
Valor	433,00	Processo	59/300029/2016
Favorecido	WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03 e Lei 8666/93			
NE	000317	Data	19/05/2016
Valor	22.200,00	Processo	59/300107/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: DECRETO N.11261/2003			
NE	000318	Data	19/05/2016
Valor	42.200,00	Processo	23/200148/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000319	Data	20/05/2016
Valor	497,46	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DANIELLE MALHADA RODRIGUES ROMAN DE ARRUDA		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000320	Data	20/05/2016
Valor	20/05/2016	Processo	59/300236/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE-ANULAÇÃO	000321	Data	24/05/2016
Valor	269,90	Processo	59/300202/2015
Favorecido	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000322	Data	25/05/2016
Valor	77.600,00	Processo	59/300283/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	FUNDAÇÃO UNIVERS. EST. DE MATO GROSSO DO SUL		
Amparo Legal: 1102/93 E ALTERAÇÕES			

NE	000323	Data	25/05/2016
Valor	6.400,00	Processo	59/300021/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000324	Data	25/05/2016
Valor	158,04	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DANIELLE MALHADA RODRIGUES ROMAN DE ARRUDA		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000325	Data	8.666/1.993
Valor	86,80	Processo	59/300237/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8666/93			
NE-ANULAÇÃO	000326	Data	30/05/2016
Valor	158,04	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DANIELLE MALHADA RODRIGUES ROMAN DE ARRUDA		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000327	Data	30/05/2016
Valor	655,50	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DANIELLE MALHADA RODRIGUES ROMAN DE ARRUDA		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000328	Data	30/05/2016
Valor	497,46	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DANIELLE MALHADA RODRIGUES ROMAN DE ARRUDA		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: Decreto 11.261/2003			
NE	000329	Data	31/05/2016
Valor	9.194,00	Processo	59/300102/2016
Favorecido	THAISE DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000330	Data	31/05/2016
Valor	10.840,00	Processo	59/300093/2016
Favorecido	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GERK		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000331	Data	31/05/2016
Valor	13.567,00	Processo	59/300100/2016
Favorecido	ROSANA CRISTINA ZANELATO DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000332	Data	31/05/2016
Valor	15.000,00	Processo	59/300078/2016
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000333	Data	31/05/2016
Valor	10.000,00	Processo	59/300082/2016
Favorecido	FRANCIS REGIS GONÇALVES MENDES BARBOSA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000334	Data	31/05/2016
Valor	14.000,00	Processo	59/300085/2016
Favorecido	HEMERSON PISTORI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000335	Data	31/05/2016
Valor	14.760,00	Processo	59/300079/2016
Favorecido	ZEFA VALDIVINA PEREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000336	Data	31/05/2016
Valor	9.132,00	Processo	59/300090/2016
Favorecido	MARCIO PALACIOS DE CARVALHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000337	Data	31/05/2016
Valor	13.920,00	Processo	59/300103/2016
Favorecido	WELLINGTON PEREIRA DE QUEIROS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000338	Data	31/05/2016
Valor	13.200,00	Processo	59/300098/2016
Favorecido	ROBERTO DELLA ROSA MENDEZ		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000339	Data	31/05/2016
Valor	11.600,00	Processo	59/300075/2016
Favorecido	ALEXSANDRO MONTEIRO CARNEIRO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000340	Data	31/05/2016
Valor	13.630,00	Processo	59/300094/2016
Favorecido	MARILENA BITTAR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000341	Data	31/05/2016
Valor	14.100,00	Processo	59/300076/2016
Favorecido	ALLAN MOTTA COUTO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		

Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000342	Data	31/05/2016
Valor	7.840,00	Processo	59/300095/2016
Favorecido	NÍDIA CRISTIANE YOSHIDA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000343	Data	31/05/2016
Valor	5.412,50	Processo	59/300083/2016
Favorecido	GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000344	Data	31/05/2016
Valor	6.140,00	Processo	59/300087/2016
Favorecido	LUCIANA CONTRERA MORENO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000345	Data	31/05/2016
Valor	11.510,00	Processo	59/300077/2016
Favorecido	ANDRE LUIZ MARTINEZ		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000346	Data	31/05/2016
Valor	10.200,00	Processo	59/300088/2016
Favorecido	LUIZ FERNANDO SGARBOSSA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000347	Data	31/05/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300099/2016
Favorecido	ROGERIO DIAS RENOVATO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000348	Data	31/05/2016
Valor	8.570,00	Processo	59/300081/2016
Favorecido	FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000349	Data	31/05/2016
Valor	8.753,00	Processo	59/300086/2016
Favorecido	LEANDRO GUSTAVO MENDES DE JESUS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000350	Data	31/05/2016
Valor	10.928,00	Processo	59/300072/2016
Favorecido	REGINA TEREZA CESTARI DE OLIVEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000351	Data	31/05/2016
Valor	13.991,00	Processo	59/300067/2016
Favorecido	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000352	Data	31/05/2016
Valor	9.277,00	Processo	59/300069/2016
Favorecido	FABIANA RIBEIRO CALDARA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000353	Data	31/05/2016
Valor	38.700,00	Processo	59/300127/2016
Favorecido	ALINNE PEREIRA DE CASTRO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000354	Data	31/05/2016
Valor	33.853,14	Processo	59/300130/2016
Favorecido	CANDIDA APARECIDA LEITE KASSUYA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000355	Data	31/05/2016
Valor	33.593,33	Processo	59/300133/2016
Favorecido	KELY DE PICOLI SOUZA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000356	Data	31/05/2016
Valor	35.932,08	Processo	59/300134/2016
Favorecido	LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000357	Data	31/05/2016
Valor	44.967,00	Processo	59/300140/2016
Favorecido	VITOR MATHEUS BACANI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000358	Data	31/05/2016
Valor	29.800,00	Processo	59/300136/2016
Favorecido	MANOEL ARAECIO UCHOA FERNANDES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000359	Data	31/05/2016
Valor	23.400,00	Processo	59/300129/2016
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000360	Data	31/05/2016
Valor	10.000,00	Processo	59/300129/2016
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		

Objeto			
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES			
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000361	Data	31/05/2016
Valor	33.930,82	Processo	59/300128/2016
Favorecido	ANA TEREZA GOMES GUERRERO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000362	Data	31/05/2016
Valor	5.500,00	Processo	59/300128/2016
Favorecido	ANA TEREZA GOMES GUERRERO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000363	Data	31/05/2016
Valor	9.354,10	Processo	59/300131/2016
Favorecido	DANIELLE BOGO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000364	Data	31/05/2016
Valor	25.000,00	Processo	59/300131/2016
Favorecido	DANIELLE BOGO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000365	Data	31/05/2016
Valor	9.400,00	Processo	59/300080/2016
Favorecido	EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000366	Data	31/05/2016
Valor	12.000,00	Processo	59/300091/2016
Favorecido	MARCOS PAULO DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000367	Data	31/05/2016
Valor	14.630,00	Processo	59/300132/2016
Favorecido	EMERSON FIGUEIREDO LEITE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000368	Data	31/05/2016
Valor	9.000,00	Processo	59/300132/2016
Favorecido	EMERSON FIGUEIREDO LEITE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000369	Data	31/05/2016
Valor	11.951,00	Processo	59/300135/2016
Favorecido	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000370	Data	31/05/2016
Valor	28.800,00	Processo	59/300135/2016
Favorecido	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000371	Data	31/05/2016
Valor	22.094,35	Processo	59/300137/2016
Favorecido	MARIA DE FATIMA CEPAL MATOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000372	Data	31/05/2016
Valor	16.500,00	Processo	59/300137/2016
Favorecido	MARIA DE FATIMA CEPAL MATOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000373	Data	31/05/2016
Valor	21.382,18	Processo	59/300138/2016
Favorecido	NELSON LUIS DE CAMPOS DOMINGUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000374	Data	31/05/2016
Valor	11.200,00	Processo	59/300138/2016
Favorecido	NELSON LUIS DE CAMPOS DOMINGUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000375	Data	31/05/2016
Valor	13.017,00	Processo	59/300139/2016
Favorecido	VALDEMIR ANTONIO LAURA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000376	Data	31/05/2016
Valor	7.195,00	Processo	59/300139/2016
Favorecido	VALDEMIR ANTONIO LAURA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000377	Data	31/05/2016
Valor	16.885,00	Processo	59/300040/2016
Favorecido	EDNA MARIA FACINCANI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Dec 12.696/2008			
NE	000378	Data	31/05/2016
Valor	3.000,00	Processo	59/300233/2016
Favorecido	KATHERINE/ELIZABETH G. VENERO		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000379	Data	31/05/2016
Valor	22.900,00	Processo	59/300040/2016

Favorecido	EDNA MARIA FACINCANI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000380	Data	31/05/2016
Valor	269,90	Processo	59/300202/2015
Favorecido	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000381	Data	31/05/2016
Valor	22.696,00	Processo	59/300054/2016
Favorecido	SHIRLEY TAKECO GOBARA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000382	Data	31/05/2016
Valor	18.151,00	Processo	59/300035/2016
Favorecido	AIRTON JOSE VINHOLI JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000383	Data	31/05/2016
Valor	12.270,00	Processo	59/300005/2016
Favorecido	MARINA BRASILIANO SALERNO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000384	Data	31/05/2016
Valor	6.610,00	Processo	59/300035/2016
Favorecido	AIRTON JOSE VINHOLI JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000385	Data	31/05/2016
Valor	26.998,00	Processo	59/300057/2016
Favorecido	VERA DE MATTOS MACHADO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000386	Data	31/05/2016
Valor	5.500,00	Processo	59/300044/2016
Favorecido	FLAVIANA GASPAROTTI NUNES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000387	Data	31/05/2016
Valor	22.960,00	Processo	59/300057/2016
Favorecido	VERA DE MATTOS MACHADO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000388	Data	31/05/2016
Valor	20.996,00	Processo	59/300044/2016
Favorecido	FLAVIANA GASPAROTTI NUNES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000389	Data	31/05/2016
Valor	2.477,00	Processo	59/300046/2016
Favorecido	LILIAM CRISTINA CALDEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000390	Data	31/05/2016
Valor	22.967,26	Processo	59/300046/2016
Favorecido	LILIAM CRISTINA CALDEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE-ANULAÇÃO	000391	Data	31/05/2016
Valor	86,80	Processo	59/300237/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS FORA ESTADO		

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO EMPENHO Nº2016NE000229

Processo nº: 51/300.137/2016
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a G.M.S. TOUR AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORA TURISTICA E SERVIÇOS DE RESERVAS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 05.560.705/0001-87, em Campo Grande/MS.

Objeto: Prestação de serviços de seguro pessoal devidamente habilitado para atender esta Fundação de Desporto e Lazer, nas datas mencionadas nos autos de processo.

Valor: R\$2.511,60 (Dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Funcional programática 10.51202.27.812.2017.1411.0001 - Desporto
UGR: 510202
Fonte: 0240000000
Natureza da Despesa: 33903969
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000229 de 16.09.2016.
Valor do Empenho: R\$2.511,60 (Dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 E GUSTAVO MACIEL DOS SANTOS - CPF Nº 653.557.921-20.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2016 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O CURSO DE MEDICINA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 819, de 11 de dezembro de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editais Nº 48/2016 -PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 03/10/2016, às 9h**, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, situado na Rua da Paz, 540 - Jd. dos Estados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

01	Doroty Mesquita Dourado
02	Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira
03	Mirella Ferreira da Cunha Santos
04	Nathan Aratani
05	Paula Juliani Nascimento Rodrigues
06	Rafaela Palhano Medeiros Penrabel
07	Rosely Almeida Souza
08	Socorro Andrade de Lima Pompilio
09	Victor Luiz Córdoba Bragança

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

01	Ana Claudia Alves Pereira
02	José Carlos Rosa Pires de Souza
03	Renato Bichat Pinto de Arruda
04	Tânia Gisela Biberg Salum

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editais Nº 48/2016 - PRODHS/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

01	Aline Ferreira dos Santos
02	Kelly Regina Ibarrola Vieira
03	Lúcia Roblosk Iori

Motivo:

- Não atendimento ao item 2.4 alínea "e", no que diz respeito à ausência de comprovação de efetivo exercício em cursos de Medicina e/ou Enfermagem que utilizam Metodologias Ativas.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

Alessandra Lopes da Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 146, de 15/03/2012, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editais nº 43/2016-PRODHS/UEMS**, de 22/08/2016, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro - Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1. do **Editais nº 43/2016 -PRODHS/UEMS**.

Área de Conhecimento: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Sorteio: **03/10/2016**

Horário: **13h20**

Local: **Sala 5 - Bloco B - UEMS/Naviraí**

1	NAYRA FERNANDES AGUERO
2	WALKIREA MATOS NASCIMENTO

Área de Conhecimento: FÍSICA

Sorteio: **03/10/2016**

Horário: **13h40**

Local: **Sala 5 - Bloco B - UEMS/Naviraí**

1	CAÍO VINÍCIUS DOS REIS
2	FRANCLAYNE SILVA DE ALMEIDA
3	HERBERT LEE BARBOSA VERÍSSIMO DE BARROS
4	JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA

Área de Conhecimento: MATEMÁTICA

Sorteio: **03/10/2016**

Horário: **14h**

Local: **Sala 5 - Bloco B - UEMS/Naviraí**

1	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
2	LAÍS CORRÊA
3	LISLAINE CRISTINA CARDOSO
4	MARIANA MANFROI RODRIGUES

Naviraí-MS, 19 de setembro de 2016.

Inês de Souza Barba
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de CassilândiaSELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 564, de 19 de agosto de 2016**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 51/2016-PRODHS/UEMS**, de 25 de agosto de 2016, ficando convocado o mesmo ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 - Cassilândia - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia**SORTEIO:** 03/10/2016**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Coordenação do Curso de Agronomia

1	Alexandre de Araújo Áscoli
2	Diógenes Martins Bardivesso
3	Elcio Ferreira dos Santos
4	Gustavo Luís Mamoré Martins
5	Ílca Puertas de Freitas e Silva
6	Isa Marcela Rodrigues Furlini Braga
7	Jaine Aparecida de Camargo Dias
8	Lucas Barbosa de Freitas
9	Marcos Altomani Neves Dias
10	Sebastião Nilce Souto Filho
11	Susiane de Moura Cardoso dos Santos
12	Walter Mesquita Filho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas**SORTEIO:** 03/10/2016**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Coordenação do Curso de Agronomia

1	Elaine Costa Souza
2	Fabrcio de Souza Delite
3	Gabriel Wanderley de Mendonça
4	Juceli Gonzalez Gouveia
5	Ludmilla Machado Neves
6	Marcos Vinicius Nunes
7	Mariza Corrêa da Silva
8	Ricardo de Oliveira Manoel
9	Sara da Silva Alves
10	Suzana Cunha Escarpinati
11	Thaísa Zanetoni Martins
12	Vinicius Gomes Tabet

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia**SORTEIO:** 03/10/2016**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Coordenação do Curso de Agronomia

1	Viviane Correa dos Santos
---	---------------------------

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 51/2016-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

1	Bruno do Amaral Crispim	Indeferido por não atender à letra "d" do item 2.4 "fotocópia do diploma de Pós-Graduação frente e verso", do Edital 51/2016-PRODHS/UEMS.
2	Denise Caren Ozório Leonel	Indeferido por não atender ao item 1.1 "Graduação em Ciências Biológicas", do Edital 51/2015-PRODHS/UEMS.

4. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 - Cassilândia - MS - no horário das 7h às 13h .

Cassilândia, 16 de setembro de 2016.

Prof. Gustavo H. da Costa Vieira

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de CassilândiaSELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 564, de 19 de agosto de 2016**, torna público o seguinte:

1- Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 52/2016-PRODHS/UEMS**, de 29 de agosto de 2016, ficando convocado o mesmo ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 - Cassilândia - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**SORTEIO:** 03/10/2016**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Coordenação do Curso de Letras

1	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
2	Marcos Geandro Silva Ribeiro

3. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 52/2016-PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

1	Camila Gonçalves da Costa	Indeferido por não atender ao item 2.5.1 "A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada", do Edital 52/2016-PRODHS/UEMS.
---	---------------------------	---

4- Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 - Cassilândia - MS - no horário das 7h às 13h.

Cassilândia, 16 de setembro de 2016.

Prof. Gustavo H. da Costa Vieira

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000019, DE 29 de Abril de 2016.**

(republica-se por incorreção - publicada no D.O.E. Nº 9170 de 23/05/2016 - PÁG. 10)

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000086/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006061
Requerente	044.134.419-40 - MICHEL JUNIOR MESTI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AMAMBAÍ
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 8' 12" - Longitude: -54° 52' 1" - Projeção:SAD69
Capacidade Máxima de Acumulação	60.854,36 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1. Manter a operação das estruturas hidráulicas de modo a garantir que vazão residual mínima à jusante do reservatório seja de 18 L/s, salvo situações onde a vazão afluente ao empreendimento seja inferior ao valor especificado, onde deverá ser mantida como vazão residual a jusante a totalidade de afluência no empreendimento, a fim de que possam ser atendidos os usuários a jusante da obra ou serviço;

2. Esta outorga refere-se apenas a acumulação de água no barramento, e não utilização consuntiva do volume armazenado;

3. Para eventuais aduções e captações do volume reservado, o requerente deverá realizar novo cadastro para cada ponto de interferência e solicitar a outorga destes, devendo ser vinculado aos novos cadastros este barramento;

4. O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes e defluentes ao empreendimento, com prazo para instalação dos equipamentos de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

5. Os dados de vazão devem ser levantados diariamente e deverão ser apresentados mediante preenchimento do "Formulário Monitoramento - Barramento", que deverá ser anexado anualmente à este processo de outorga, assinados por responsável técnico com respectiva ART ou equivalente;

6. No primeiro relatório de monitoramento de vazões afluentes e defluentes deverá conter as especificações técnicas do tipo de medidor e metodologia utilizados, não sendo necessário informar tais especificidades futuramente, salvo situações de eventuais manutenções ou troca de equipamentos, sendo necessário informar, pois, à este órgão, por meio do formulário de monitoramento;

7. O outorgado deverá cumprir integralmente a Política Nacional de Segurança de Barragem, Lei nº 12.334/10, especialmente:

- prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem ;
- providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído;

- organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;

- informar ao IMASUL qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

- manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no Plano de Segurança da Barragem;

8. É incumbido, também, ao outorgado, no que tange a Segurança de Barragem:

- providenciar a elaboração e a atualização do Plano de Segurança da Barragem, observadas as recomendações das inspeções e as revisões periódicas de segurança;

- realizar as inspeções de segurança previstas no art. 9º Lei 12.334;

- elaborar as revisões periódicas de segurança;

- elaborar o PAE, quando exigido;

- manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado, conforme estabelecido pelo IMASUL;

- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB.

9. O outorgado deverá responder, em nome próprio, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência da manutenção, operação ou funcionamento de tais obras ou serviços, bem como pelos que advêm do uso inadequado da outorga;

10. O outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL e dos órgãos integrantes do Sincdec, por intermédio de seus fiscais, devendo franquear-lhes o acesso irrestrito ao empreendimento, à documentação relativa à Outorga de direito de recursos hídricos emitida e a documentação referente à segurança da barragem.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 29 de Abril de 2026

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 000066, DE 8 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000217/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006581
Requerente	709.213.260-68 - JOÃO PAULO BONINI DA LUZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1' 22.06" - Longitude: -54° 26' 45.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	857,14 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos, mas se destina a reservar a vazão passível de ser outorgada, possibilitando aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

2. A Outorga Preventiva não será convertida automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico. A Outorga de Direito de Uso é um processo administrativo independente e que deverá ser solicitada antes da operação do empreendimento.

3. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

4. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

5. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

8. O Outorgante se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à Outorga preventiva e de direito de recursos hídricos emitidas.

9. Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000073, DE 24 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000101/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH00679
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43' 44.11" Longitude: -51° 58' 14.63" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos, mas se destina a reservar a vazão passível de ser outorgada, possibilitando aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

2 - A Outorga Preventiva não será convertida automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico. A Outorga de Direito de Uso é um processo administrativo independente e que deverá ser solicitada antes da operação do empreendimento.

3 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

4 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

8 - O Outorgante se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à Outorga preventiva e de direito de recursos hídricos emitidas.

9 - Para a emissão da outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão ser solicitados, a critério da Imasul, dados referentes a outros parâmetros de qualidade dos efluentes e do corpo receptor.

10 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Ponto de interferência locado no Rio São José conforme coordenadas supracitadas, onde deverá ser lançado efluente sanitário tratado com vazão média de 36 m³/h (10 L/s) e DBO 5,20 com concentração média de 15,15 mg/L.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 24 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000074, DE 24 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000164/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006402
Requerente	602.321.619-68 - ANTONIO MARIO CARROBRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 20' 53.66" Longitude: -53º 20' 36.73" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	451,14 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

11 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

12 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

13 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - O Outorgado deverá realizar o monitoramento mensal das vazões captadas, e a apresentação dos dados obtidos deverá ser feita através do preenchimento do Formulário Monitoramento – Captação Superficial por Bombeamento. Deverão ser informados a vazão captada, o tempo de captação (horas por dia) e o período de captação (dias por mês). Após o preenchimento o mesmo deverá ser anexado ao processo de outorga anualmente.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 24 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000076, DE 24 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000220/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006493
Requerente	086.954.150-15 - JOSÉ VALENTIN VENTURINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 15' 43.53" - Longitude: -56º 24' 19.07" - Projeção: SAD69
Vazão Outorgada	13.320,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

11 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

12 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

13 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 24 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000078, DE 27 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000198/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000842
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 35' 20.72" Longitude: -54° 2' 12.03" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	104.971,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico - Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrito(NO₂), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Construir laje de proteção no poço, em até 180 dias.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Junho de 2038.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 000080, DE 27 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000154/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006427
Requerente	171.328.191-00 - MANOEL BENTO CORREIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 43.45" Longitude: -54° 25' 2.16" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.900,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

4 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

8 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Esta Autorização estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para a perfuração, não conferindo a seu titular, o direito ao uso dos recursos hídricos;

2 - O poço deverá ser perfurado conforme projeto apresentado pelo técnico responsável e por empresa habilitada e registrada no CREA e ser precedida da respectiva ART;

3 - O projeto, a execução do poço e os dados levantados, deverão obrigatoriamente atender às especificações das normas da ABNT - NBR 12.212/2006 e NBR 1244/2006 respectivamente "Projeto de poço para captação de água subterrâneo" e "Construção de poço para Captação de Água Subterrânea";

4 - Toda empresa que execute perfuração de poço tubular profundo deverá ser cadastrada junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e no Imasul;

5 - Cimentar o espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração com espessura mínima de 5,0 cm e profundidade mínima de 12,00 m;

6 - Construir laje de proteção de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para borda, espessura mínima de 15,00cm e área não inferior a 1,00m². A coluna de tubo deve ficar saliente no mínimo 50 cm sobre a laje;

7 - Lacrar o poço com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança com abas laterais para vedação do poço;

8 - Equipar o poço com instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas, com tubo para medição do nível da água e dispositivos para coleta de água na saída do poço;

9 - Coletar água para análise físico-química e bacteriológica;

10 - Proteger a área do poço com cerca de tela de alambrado constituído de telas de arame galvanizado, com malhas quadrangulares de 2" X 2", fio nº 12, altura livre não inferior a 1,80 m com área de 4,00m x 4,00 m, que deverá ser forrada com brita estando o ponto de captação no centro da área. Para fixação da tela, deverão ser usados muros de concreto armado ou tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, a cada 2,00 m e mureta de concreto com altura de 0,30 m e construir abrigo de alvenaria para proteção do quadro de comando do sistema;

11 - Executar teste de bombeamento (produção) de 24 horas, para determinar a vazão explorável do poço. Terminado o teste de produção deve-se proceder ao teste de recuperação com duração de no mínimo 4 horas;

12 - Os poços que resultarem secos ou economicamente inviáveis deverão ser desativados conforme estabelecido pelo IMASUL;

13 - Ao término da perfuração e previamente à utilização da água do poço o outorgado deverá requerer em até 60 (sessenta) dias, a outorga de direito de uso conforme Resolução SEMADE Nº 21 de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000081, DE 28 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000181/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003407
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 10' 28.34" Longitude: -54º 41' 35.93" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	72,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Lançar o efluente tratado no Córrego Laranja Doce, mais especificamente no ponto de coordenadas supracitadas, com vazão média de 20 L/s, concentração média de DBO (5,20) de 37,5 mg/L e temperatura média de 25°C.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 28 de Junho de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000114, DE 1 de Agosto de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000398/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006590
Requerente	33.000.167/0228-57 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 59' 53.50" - Longitude: -51º 49' 33.40" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	844.560,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006589
Requerente	33.000.167/0228-57 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 59' 38.54" - Longitude: -51º 49' 21.63" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	959.688,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

10 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

12 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idóneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

13 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

14 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

15 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

16 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 1 de Agosto de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000121, DE 8 de Agosto de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000251/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002685
Requerente	08.869.805/0001-88 - PATENA INDUSTRIA E COMECCIO DE RESINAS E FILMES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 19,21" - Longitude: -54° 37' 25,80" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.880,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
2. A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
3. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
4. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
5. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
6. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
7. O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
8. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
9. Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.
10. Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.
11. Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados

realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO₃), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli

12. Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO₃), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;

13. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

14. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

15. A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

16. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

17. Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Agosto de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000122, DE 8 de Agosto de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000293/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002762
Requerente	445.531.028-20 - HELIO DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Descendentalção Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 25" - Longitude: -54° 44' 11" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,70 m ³ /h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
2. A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
3. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
4. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
5. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
6. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
7. Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

8. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

11. A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

12. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

13. Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Agosto de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000123, DE 16 de Agosto de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000127/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006358
Requerente	286.688.121-49 - RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 4.02" - Longitude: -56° 18' 7.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	256.612,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006357
Requerente	286.688.121-49 - RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 56.25" - Longitude: -56° 17' 46.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	415.359,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2. A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

8. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

9. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

10. A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

11. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

12. Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1. Manter a operação das estruturas hidráulicas de modo a garantir que vazão residual mínima à jusante do reservatório seja de 6 L/s para a barragem 1 (DURH 6357) e 60 L/s para a barragem 2 (DURH 6358), salvo situações onde a(s) vazão(ões) afluente(s) ao(s) empreendimento(s) seja(m) inferior(es) ao(s) valor(es) especificado(s), onde deverá(ão) ser mantida(s) como vazão(ões) residual(is) a jusante a totalidade de afluência no empreendimento, a fim de que possam ser atendidos os usuários a jusante da obra ou serviço;

2. Esta outorga refere-se apenas a acumulação de água no barramento, e não utilização consuntiva do volume armazenado;

3. Para eventuais aduções e captações do volume reservado, o requerente deverá realizar novo cadastro para cada ponto de interferência e solicitar a outorga destes, devendo ser vinculado aos novos cadastros este barramento;

4. O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes e defluentes ao empreendimento, com prazo para instalação dos equipamentos de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

5. Os dados de vazão devem ser levantados diariamente e deverão ser apresentados mediante preenchimento do "Formulário Monitoramento - Barramento", que deverá ser anexado anualmente a este processo de outorga, assinados por responsável técnico com respectiva ART ou equivalente;

6. No primeiro relatório de monitoramento de vazões afluentes e defluentes deverá conter as especificações técnicas do tipo de medidor e metodologia utilizados, não sendo necessário informar tais especificidades futuramente, salvo situações de eventuais manutenções ou troca de equipamentos, sendo necessário informar, pois, à este órgão, por meio do formulário de monitoramento;

7. O outorgado deverá cumprir integralmente a Política Nacional de Segurança de Barragem, Lei nº 12.334 /10, especialmente:

- prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem;
- organizar as informações e a documentação, e manter em bom estado de conservação as estruturas, referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;
- informar ao IMASUL qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;
- manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no Plano de Segurança da Barragem.

8. É incumbido, também, ao outorgado, no que tange a Segurança de Barragem:

- providenciar a elaboração e a atualização do Plano de Segurança da Barragem, observadas as recomendações das inspeções e as revisões periódicas de segurança;
- realizar as inspeções de segurança previstas no art. 9º Lei 12.334;
- elaborar as revisões periódicas de segurança;
- elaborar o PAE, quando exigido;
- manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado, conforme estabelecido pelo IMASUL;
- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB.

9. O outorgado deverá responder, em nome próprio, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência da manutenção, operação ou funcionamento de tais obras ou serviços, bem como pelos que advenham do uso inadequado da outorga;

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 16 de Agosto de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000125, DE 16 de Agosto de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000136/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005585
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 47,86" - Longitude: -55° 39' 3,69" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	144,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

8 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

9 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

10 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

11 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

12 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - O Outorgado deverá realizar o lançamento de efluente tratado no Rio João João nas coordenadas acima citadas com uma vazão média de 40 L/s, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, com um DBO 5,20 com concentração média de 36,00 mg/L e temperatura média de 25°C.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 16 de Agosto de 2042.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000126, DE 18 de Agosto de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000410/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006657

Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 15' 39,43" - Longitude: -55° 31' 22,92" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	107.910,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - Esta Autorização estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para a perfuração, não conferindo a seu titular, o direito ao uso dos recursos hídricos.

2 - Esta autorização não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O poço deverá ser perfurado conforme projeto apresentado pelo técnico responsável e por empresa habilitada e registrada no CREA e ser precedida da respectiva ART.

4 - Toda empresa que execute perfuração de poço tubular profundo deverá ser cadastrada junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e no Imasul.

5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - Cimentar o espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração com espessura mínima de 5,0 cm e profundidade mínima de 12,00 m.

8 - Construir laje de proteção de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para borda, espessura mínima de 15,00cm e área não inferior a 1,00m². A coluna de tubo deve ficar saliente no mínimo 50 cm sobre a laje;

9 - Lacrar o poço com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança com abas laterais para vedação do poço.

10 - Coletar água para análise físico - química e bacteriológica.

11 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

12 - Equipar o poço com instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas, com tubo para medição do nível da água e dispositivos para coleta de água na saída do poço.

13 - Executar teste de bombeamento (produção) de 24 horas, para determinar a vazão explotável do poço. Terminado o teste de produção deve-se proceder ao teste de recuperação com duração de no mínimo 4 horas.

14 - Proteger a área do poço com cerca de tela de alambrado constituído de telas de arame galvanizado, com malhas quadrangulares de 2" X 2", fio nº 12, altura livre não inferior a 1,80 m com área de 4,00m x 4,00 m, que deverá ser forrada com brita estando o ponto de captação no centro da área. Para fixação da tela, deverão ser usados mourões de concreto armado ou tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, a cada 2,00 m e mureta de concreto com altura de 0,30 m e construir abrigo de alvenaria para proteção do quadro de comando do sistema;

15 - Os poços que resultarem secos ou economicamente inviáveis deverão ser desativados conforme estabelecido pelo IMASUL.

16 - Ao término da perfuração e previamente à utilização da água do poço o outorgado deverá requerer, em até 60 (sessenta) dias, a Outorga de Direito de Uso conforme Resolução SEMADE Nº 21 de 27 de novembro de 2015.

17 - O projeto, a execução do poço e os dados levantados, deverão obrigatoriamente atender às especificações das normas da ABNT - NBR 12.212/2006 e NBR 12444/2006 respectivamente "Projeto de poço para captação de água subterrânea" e "Construção de poço para Captação de Água Subterrânea" .

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 18 de Agosto de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4800

Despachos de 13 de setembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/010224-3 Bunzen & Toledo Ltda, 16/034698-3 Bernardes & Amorim Soluções Em Energia Ltda, 16/087517-0 Mrv Prime Projeto Campo Grande Q Incorporações Spe Ltda, 16/089153-1 Fernandes & Gavioli Ltda, 16/102844-6 Medeiro & Antunes Ltda, 16/116018-2 C&S Comercio De Medicamentos Ltda, 16/117093-5 Dona Lu Calixto Ltda, 16/117998-3 Agropastoril Imbauba Ltda, 16/118146-5 Novo Tempo Transportes Ltda, 16/118637-8 Comercial Demori Ltda, 16/118680-7 Confeitaria & Padaria Marizon Ltda, ALTERACAO: 16/010234-0 Bela Vity Cosméticos Eireli, 16/010249-9 Contato Comércio Importadora E Exportadora Ltda - Me, 16/034710-6 Mamae Coruja Comercio De Roupas Ltda - Epp, 16/082017-0 Capelari & Kanashima Ltda - Me, 16/083871-1 Bellin Participações E Investimentos Ltda, 16/084138-0 Empresa De Radiodifusão Fm Tuiuiu Ltda, 16/087814-4 Cjm Empresarial Ltda - Me, 16/088090-4 Água Grande Ltda, 16/089157-4 Serv Festas Zero Grau Ltda - Me, 16/089628-2 Nova União Materiais De Construção Ltda - Epp, 16/089661-4 Miura Agropecuária Ltda - Epp, 16/089804-8 Baccaro & Baccaro Ltda - Me, 16/103376-8 M & S Piscinas Ltda - Me, 16/103608-2 Franulovic & Sousa Ltda - Me, 16/104679-7 Douraglass Indústria E Comércio De Vidros Ltda, 16/104713-0 D & C Confeccões Ltda - Me, 16/104722-0 Durma Bem Colchões Ltda - Me, 16/104748-3 Ótica Perfil Ltda - Me, 16/104751-3 Iga - Moveis E Acessórios Infantil Ltda - Me, 16/115487-5 Varco Promoção De Vendas Ltda - Me, 16/115904-4 Imporcate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, 16/116017-4 Extase

Confeções Ltda, 16/116083-2 Pereira & Nucci Ltda - Me, 16/116109-0 Big Bijuterias Ltda - Me, 16/116215-0 M.G. Multi Serviços Ltda - Me, 16/116757-8 Posto Campeão Ltda, 16/117904-5 I S De Almeida & Cia Ltda - Me, 16/117983-5 Perfeita Engenharia Ltda - Me, 16/118076-0 Aba Holding Trading Brasileira De Agronegocios Eireli, 16/118104-0 Bbca Brazil Industrial E Investimentos Ltda, 16/118449-9 D'Itália Indústria E Comércio De Plásticos Ltda - Epp, 16/118641-6 Marin Guincho Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/103350-4 D & F Serviços Empresariais Ltda - Me, 16/104730-0 Agricola Inova Ltda - Me, 16/118514-2 Alta Soluções Construtivas Ltda - Me, 16/118565-7 Agroindustrial Mesopotâmia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/068689-0 Industria Alimenticias Liane Ltda, 16/118716-1 Enpa - Engenharia E Parceria Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119103-7 Moreira & Teodoro Ltda Me, 16/011094-5 Rocha & Alves Ltda Me, 16/119106-1 Freire Agropecuária Ltda, 16/119207-6 Dimatex Industria E Comercio De Confeções Ltda, 16/119208-4 Di Marjan Industria E Comercio De Confeções Ltda, 16/119213-0 Candido E Nogueira Ltda - Me, 16/119214-9 Nayr Confeções Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 16/119302-1 Bbca Brazil Industrial E Investimentos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011491-8 Vellozo & Castro Ltda, 16/103609-0 Diego De Carvalho Rezende, 16/103747-0 João Oliveira Do Nascimento Filho - Tornearia, 16/104680-0 M.K. Arai, 16/104813-7 Anderson S De Castro, 16/116785-3 Osmair Alves Nogueira, ALTERACAO: 16/004710-2 Izabel Ferreira Da Costa Coan - Me, 16/008339-7 I. G. Da Silva - Me, 16/011090-4 M V Lemos - Me, 16/011109-9 Darci Cristiano De Oliveira - Me, 16/011489-6 Edna Vellozo - Me, 16/012599-5 I. Barbosa De Freitas - Me, 16/102846-2 Vanderleya Alves Coinete - Me, 16/103378-4 A F Ditzel Publicidade - Me, 16/103790-9 L F De Lara Me, 16/104769-6 Elias Vozni - Me, 16/104884-6 R.A.F. Pereira - Me, 16/115741-6 Donizete Gonçalves - Me, 16/117106-0 Elpidio A. Dauzacker Mercearia - Me, 16/118556-8 Valterson Nogueira De Assis - Me, 16/118567-3 Adriana De Souza Mendonça - Me, 16/119201-7 Maria Sandra Bezerra - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/003567-8 Dilson Donizeti De Paula Neto - Me, 16/089158-2 Irimarley De Fatima A. Rodrigues - Me, 16/102847-0 Andreia M Fernandes Villa De Sousa - Me, 16/104897-8 Floriano Santos Junior - Me, 16/119391-9 Elisangela Pereira De Souza - Me, 16/119399-4 Noercio Majeau De Lima - Me, 16/119428-1 Marcelo J G Dos Santos - Me, 16/119429-0 Fagner Ribeiro Candido, PROCURACAO: 16/008342-7 Jorge Gomes Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119107-0 N A R Mombach Me, 16/119306-4 Giuliana Renata Martins Da Silva - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 16/102851-9 Coopersaoluis - Cooperativa Dos Produtores Rurais De São Luis, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/004709-9 Tecnocar Eireli - Me, 16/010114-0 Pro-Cultura Cereais Eireli - Epp, 16/010142-5 Bazan Construtora Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/010116-6 Modellare Estética & Saude Eireli - Me, 16/104835-8 Gomes Representação Comercial Agrícola - Eireli, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/116749-7 Souza Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119215-7 Acosta Construtora Eireli - Epp, 16/119307-2 Studio Sandra Eireli Me, *ATO CONSTITUTIVO EIRELI*: 16/119202-5 Maria Sandra Bezerra Eireli, 16/101851-3 GDB Participações Eireli, 16/115139-6 MFC Comércio De Produtos Agropecuarios Eireli, 16/118264-0 A2R Soluções Empresariais Eireli, 16/118493-6 NK Engenharia Eireli, 16/118687-4 Menffer - Comercio e Moda Feminina Eireli, 16/008341-9 IG Benitez Eireli, 16/104743-2 Leonardo Cerutti Facco Eireli, 16/102852-7 MK Comercio De Rações e Serviços Eireli, 16/089818-8 CHR Comércio De Embalagens Eireli, 16/011089-0 M V Lemos Eireli, 16/103611-2 Ribas Consultoria Imobiliária Eireli, *REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE*: 16/116749-7 Souza Comercio De Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli - EPP, *ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA*: 16/116019-0 C & S Comercio De Medicamentos Ltda ME, 16/116786-1 Osmair Alves Nogueira ME, 16/117999-1 Agropastoril Imbauba Ltda ME, 16/118147-3 Novo Tempo Transportes Ltda ME, 16/118265-8 A2R Soluções Empresariais Eireli ME, 16/118638-6 Comercial Demori Ltda ME, 16/118681-5 Confeitaria & Padaria Marizon Ltda ME, 16/119203-3 Maria Sandra Bezerra Eireli ME, 16/008343-5 IG Benitez Eireli ME, 16/104681-9 M.K. Arai ME, 16/104744-0 Leonardo Cerutti Facco Eireli ME, 16/104814-5 Anderson S De Castro ME, 16/010235-9 Bela Vity Cosméticos Eireli, 16/102845-4 Medeiro & Antunes Ltda, 16/102871-3 MK Comercio De Rações e Serviços Eireli, 16/011091-2 M V Lemos Eireli, 16/103748-8 João Oliveira Do Nascimento Filho - Tornearia, 16/011490-0 Vellozo & Castro Ltda, 16/089156-6 Fernandes & Gaviolo Ltda, 16/117094-3 Dona Lu Calixto Ltda, 16/103610-4 Diego De Carvalho Rezende, 16/103612-0 Ribas Consultoria Imobiliária Eireli, 16/034699-1 Bernardes & Amorim Soluções Em Energia Ltda, *ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE*: 16/115140-0 MFC Comercio De Produtos Agropecuarios Eireli, 16/118494-4 NK Engenharia Eireli, 16/010225-1 Bunzen & Toledo Ltda, 16/068688-1 Ponta Porã Diesel Eireli EPP, *DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE*: 16/012606-1 L. B. N. Souza & Cia Ltda EPP *ORDEM JUDICIAL*: 16/119414-1 MPP - Mineração Pirâmide Participações Ltda, 16/119396-0 Nova Estrela Comércio De Alimentos S.A ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/010231-6, 16/010233-2, 16/068668-7, 16/086021-0, 16/086924-2, 16/089624-0, 16/089783-1, 16/100409-1, 16/103473-0, 16/103474-8, 16/103476-4, 16/103791-7, 16/104414-0, 16/104777-7, 16/104879-0, 16/104881-1, 16/104882-0, 16/104886-2, 16/104887-0, 16/104891-9, 16/104893-5, 16/104898-6, 16/115230-9, 16/115581-2, 16/115607-0, 16/116034-4, 16/116157-0, 16/118005-1, 16/118259-3, 16/118298-4, 16/118304-2, 16/118465-0, 16/118483-9, 16/118515-0, 16/118518-5, 16/118529-0, 16/118530-4, 16/118532-0, 16/118535-5, 16/118536-3, 16/118563-0, 16/118564-9, 16/118578-9, 16/118609-2, 16/118622-0, 16/118628-9, 16/118639-4, 16/118651-3, 16/118655-6, 16/118669-6, 16/118671-8, 16/118673-4, 16/118682-3, 16/118688-2, 16/118690-4, 16/118691-2, 16/118704-8, 16/118709-9, 16/118715-3, 16/118720-0, 16/118742-0, 16/118761-7, 16/119121-5, 16/119165-7, 16/119305-6, 16/118623-8, 16/118653-0, 16/116158-8, 16/118441-3, 16/118466-9, 16/118537-1, 16/118610-6, 16/118624-6, 16/118654-8, 16/118683-1, 16/118689-0, 16/119091-0, 16/119092-8, 16/119093-6, 16/119232-7, 16/119233-5, 16/119284-0, 16/119345-5, 16/104888-9, 16/104883-8, 16/104889-7, 16/104892-7, 16/104894-3, 16/089802-1, 16/103374-1, 16/103375-0, 16/102682-6, 16/103475-6, 16/103477-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014, firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 21/300.274/2014
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ: 15.389.596/0001-30.
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 007/2014/JUCEMS por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/10/2016.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 29/10/2016 a 28/10/2018.
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 19/09/2016.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91 e WALDELDO DOS SANTOS ROSA – CPF: 326.120.019-72.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.246, do dia 12 de Setembro de 2016, págs.23 e 24 e sua retificação Diário Oficial do Estado n.9.251, do dia 19 de Setembro de 2016, pag.19, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 150/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.697/2016, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.697/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
COMERCIAL T & C LTDA - EPP
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
SOUZA ALVES & CIA LTDA ME
YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**

Campo Grande, 20 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados Diário Oficial do Estado n.9.235, do dia 24 de Agosto de 2016, pag.19 e Diário Oficial do Estado n.9.245, do dia 9 de Setembro de 2016, pag.26, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 120/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.598/2016, visando à formação do Registro de Preços de **FIOS CIRÚRGICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.598/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **FIOS CIRÚRGICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**

Campo Grande, 20 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.245, do dia 9 de Setembro de 2016, pag.26, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 027/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.057/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.057/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA
COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP
CREMER S/A
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Campo Grande, 20 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2016
PROCESSO: 55/000.646/2016

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 4.1. do edital, a alínea "h", "h.1" e "h.2", **com a seguinte redação: h)** deverá ser anexada na proposta eletrônica, **para os Lotes 18, 19 e 22:** Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos objetos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:

h.1) Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

h.2) Caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação;

2) Excluir do edital o subitem 5.2.4. na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2016
PROCESSO: 55/000.647/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital o subitem 5.2.4. na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016
PROCESSO: 29/023.489/2015

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital o subitem 5.2.4. e no subitem 8.4., a alínea "e" na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 007/2016

PROCESSO: 55/000.768/2016

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE COXIM.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 07/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.canaldeleiloes.com.br

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM LEILÃO ELETRÔNICO: Plenário da Câmara Municipal de Coxim/MS. Endereço: Rua João Pessoa nº 130, Centro em Coxim/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I

Descrição dos Imóveis e valor de avaliação

Serão leiloados os imóveis caracterizados pelos lotes de 01 a 12, assim distribuídos:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS					
MUNICÍPIO DE COXIM					
Lote	Endereço	Bairro	Matrícula	Área Total da Matrícula m²	Avaliação
1	R. Rua Terenos, L. 01, Q. 50	CIDADE PIRACEMA	2.557	5.000	40.000,00
2	Rua Terenos, L. 02, Q. 50	CIDADE PIRACEMA	2.558	5.000	40.000,00
3	Rua Terenos, L. 01, Q. 63	CIDADE PIRACEMA	2.559	5.000	40.000,00
4	Rua Terenos, L. 02, Q. 63	CIDADE PIRACEMA	2.560	5.000	40.000,00
5	Rua Terenos, L. 01, Q. 64	CIDADE PIRACEMA	2.561	5.000	40.000,00
6	Rua Terenos, L. 02, Q. 64	CIDADE PIRACEMA	2.562	5.000	40.000,00
7	Rua Maj. Tomaz Gonçalves L. 20, Q. 10	CIDADE PIRACEMA	8.542	900,00	20.000,00
8	R. 23, L. 05, Q. 71	NOVA COXIM	4.286	600,00	18.500,00
9	R. 23, L. 06, Q. 71	NOVA COXIM	4.287	264,00	10.000,00
10	R. 23, L. 04, Q. 71	NOVA COXIM	4.288	600,00	18.500,00
11	R. 23, L. 03, Q. 71	NOVA COXIM	4.289	600,00	18.500,00
12	Av. Comercial, L. 17, Q. 33	NOVA COXIM	4.519	800,10	14.000,00

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 008/2016

PROCESSO: 55/000.767/2016

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 06/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.canaldeleiloes.com.br

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM LEILÃO ELETRÔNICO: Câmara Municipal de Camapuã/MS. Endereço: Rua Campo Grande, n. 353, Centro, CEP: 79400-000, Camapuã/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS E VALOR DE AVALIAÇÃO

Serão leiloados os imóveis caracterizados pelos Lotes 01 e 02, assim distribuídos:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS					
MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ					
Lote	Endereço	Bairro	Matrícula	Área Total da Matrícula m²	Avaliação
1	Chácara de terreno urbano, sob o n. 12, Zona "B".	Pontinha do Cocho	3.054	13.258,00	15.000,00
2	Rua Benício de Moura, Lote 05, Quadra 06	Vila São Miguel	4.406	360,00	75.600,00

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado

de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH, IMPRESSORA, ENCADERNADORA, GUILHOTINA E CARTÃO PVC.

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2016

PROCESSO: 31/504.132/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 00:00 horas do dia 00/00/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO DE LABORATÓRIO CONSUMÍVEL.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 08, 09, 10, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2016

PROCESSO: 27/100.886/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital o subitem 5.2.4. e no subitem 8.4., a alínea "d" na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO E PORTAS PARA DIVISÓRIA.

PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 091/2016

PROCESSO: 27/000.861/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital o subitem 5.2.4. e no subitem 8.4., a alínea "e" na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 04, 05, 12, 14, 20, 27, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 44.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0133/2016

PROCESSO: 55/000.695/2016

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar o subitem 1.10. no edital, com a seguinte redação: 1.10. Todos os medicamentos no processo respeitarão a tabela PMVG inclusive os impostos nela solicitados de acordo com a indústria ou distribuidoras.
2) Excluir do edital o subitem 5.2.4. na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 04/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como

veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após o encerramento do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA EM RADIODIAGNÓSTICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2016

PROCESSO: 27/100.878/2016

Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER

COMUNIDADE INDÍGENA LALIMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2016

PROCESSO: 63/201.592/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	136.000,00	136.000,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2016 – 1ª REPETIÇÃO

PROCESSO: 27/001.146/2016

Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes do LOTE 03 para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ADAPTADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2016

PROCESSO: 55/000.381/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/09/2016 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes do LOTE 05 para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0131/2016

PROCESSO: 55/000.585/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 27/09/2016 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

2. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CAPACITAÇÃO, ACESSORIA TÉCNICA E ORGANIZAÇÃO, PARA ATUAR NO PROJETO MS SUSTENTÁVEL.

CONCORRÊNCIA: 01/2016

PROCESSO: 65/300.026/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 03/10/2016 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2016
PROCESSO: 27/001.201/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2016
PROCESSO: 27/001.341/2016
PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 20 de setembro de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016
PROCESSO: 57/100.596/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 15:00 horas do dia 28/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 57/101.472/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:30 horas do dia 23/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA TRANSTIBIAL COM ENCAIXE TSWB
AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2016
PROCESSO: 27/001.526/2016

RESULTADO: LOTE ÚNICO DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/001.919/2016

Pregão eletrônico n. 081/2016 - SES - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de eletroencefalograma com laudo, com aparelho cedido em regime de comodato.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.019/2016, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela empresa NEROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - ME e em seu mérito negar-lhe provimento, recomendando a manutenção dos atos da Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

ATA N.º 176/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos vinte dias de setembro de dois mil e dezesseis (20/09) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A; 2)OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP; 3)VINTAGE SERVIÇOS LTDA ME; 4)PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A; 5)JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA EPP; 6) MARMITARIA LTDA; 7)CONDOR TURISMO EIRELI EPP; 8)RÁDIO DIFUSORA AQUIDAUANA LTDA - ME; 9)VEMAIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 10) VASCONCELOS & CIA LTDA - ME; 11)LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; 12)PEX ONLINE LTDA - ME; 13)VILMAR GOMES SANDIM - ME; 14)TOKIO MARINE SEGURADORA S.A; 15)IN - DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; 16)MAXIM COMÉRCIO E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA EPP; 17)GELIC - GESTÃO DE LICITAÇÃO; 18)J M V COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA; 19)PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA; 20)CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME; 21)EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; 22)BCP AMBIENTAL LTDA EPP; 23) BAYER S.A.; 24)GF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP; 25)ZILLOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 26)GENTE SEGURADORA S/A; 27)MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP; 28)MARCHI & BARRETO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME; 29)ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP; 30)LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 31)VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME; 32)DABI ATLANTE S/A INDUSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA; 33)BRUMAR COMUNICAÇÕES LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A -.-Registro Cerca nº1079/16, Classe de Materiais: 33903212, 33903219; OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP -.-Registro Cerca nº1080/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 33903019, 33903041, 33903099, 44903017, 44905232, Classe de Serviços: 33903637, 33903912, 33903917, 33903963, 33903971, 33903915, 44903912; VINTAGE SERVIÇOS LTDA ME -.-Registro Cerca nº1081/16, Classe de Serviços: 33903701, 33903702, 33903704, 33903706, 33903799, 44903905; PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A -.-Registro Cerca nº1082/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903206, 33903210; JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA EPP -.-Registro Cerca nº1083/16, Classe de Materiais: 44905204; MARMITARIA LTDA -.-Registro Cerca nº1084/16, Classe de Serviços: 33903941; RENOVAÇÃO CADASTRAL: CONDOR TURISMO EIRELI EPP -.-Registro Cerca nº1085/16, Classe de Serviços: 33903049, 33903301, 33903302, 33903303, 33903903, 33903922, 33903980; RÁDIO DIFUSORA AQUIDAUANA LTDA - ME -.-Registro Cerca nº1086/16, Classe de Serviços: 33903988; VEMAIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -.-Registro Cerca nº1087/16, Classe de Materiais: 44905252; VASCONCELOS & CIA LTDA - ME -.-Registro Cerca nº1088/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903016, 33903017, 33903020, 33903021, 33903022, 33903024, 33903026, 33903028, 33903042, 33903704, 33903706, 33903916, 33903921, 44905101, 44905103, 44905104, 44905105, 44905117, 44905122, 44905134, 44905135, 44905137, 44905142, 44905144, 44905191, 44905192, 44905199; LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -.-Registro Cerca nº1089/16, Classe de Serviços: 33903302; PEX ONLINE LTDA - ME -.-Registro Cerca nº1090/16, Classe de Serviços: 33903711, 33903963; CADASTRO INDEFERIDO: VILMAR GOMES SANDIM - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do procurador; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos diretores e representantes; IN - DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: para habilitação do pregão é necessário cadastro no site e Ofício, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; MAXIM COMÉRCIO E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do sócio, certidão de Falência, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário registrado pela Junta comercial com Termo de Abertura e Encerramento; GELIC - GESTÃO DE LICITAÇÃO, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: toda relação de documentos completa; J M V COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: FGTS, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário registrado pela Junta comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: modelo de solicitação com pedido de inscrição cadastral preenchido e assinado pelo representante legal, Classes de Materiais e ou Serviços conforme Manual de Classificação, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário registrado pela Junta comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do contrato consolidado, para habilitação do pregão é necessário cadastro no site e Ofício; EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos****

seguintes documentos: para habilitação do pregão é necessário cadastro no site e Ofício, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; BCP AMBIENTAL LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de União e Falência; BAYER S.A., renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos diretores, certidão de Falência e Trabalhista, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; GF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; ZILLOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; GENTE SEGURADORA S/A, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de Falência; MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: encaminhar RG e CPF do representante; MARCHI & BARRETO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – OMEP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais dos representantes, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do procurador, cartão de CNPJ, certidão de FGTS, UNIÃO, MUNICIPAL, ESTADUAL, FALÊNCIA e TRABALHISTA, modelo de solicitação com pedido de renovação completo, cópia autenticada da última alteração contratual consolidada, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário registrado pela Junta comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF da sócia, certidão de Falência, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, para habilitação do pregão é necessário cadastro no site e Ofício; BRUMAR COMUNICAÇÕES LTDA, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão FGTS, Municipal e Falência, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica, recibo de entrega. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA - MEMBRO
VIVIANE LANDRE - MEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial publicado no Diário Oficial nº 9.230 de 17/08/2016 página 33, instaurado através do processo nº 29/031949/2016, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa.

Licitante vencedor do item: 30 – Empresa Laticínios Camby Ltda - CNPJ: 37.564.739/0001-36, valor do contrato: R\$ 1.533,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais);
 Licitante vencedor dos itens: 01, 02, 06, 09, 10, 23, 36, 44 – Empresa: Comercial K & D Ltda – EPP – CNPJ: 17.182.696/0001-17, valor do contrato: R\$ 5.041,90 (Cinco mil, quarenta e um reais e noventa centavos);
 Licitante vencedor dos itens: 03, 04, 05, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50 – Empresa Dois M Comercial Ltda ME – CNPJ: 01.727.623/0001-23, valor contrato R\$ 14. 628,68 (Catorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos);
 Licitante vencedor dos itens: 07, 08, 14, 15, 26, 31, 41, 45, 46 – Empresa S.E. Oliveira Avila & Cia Ltda ME – CNPJ: 03.880.880/0001-26, valor contrato R\$ 14.030,50 (catorze mil, trinta reais e cinquenta centavos).

Campo Grande-MS, 19 de Setembro de 2016.

Jaira Leite da Silva Prado
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Doutor Arthur de Vasconcellos Dias, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 02/2016, Processo 29/030682/2016, conforme abaixo:
 Licitante vencedor – S.E. OLIVEIRA E CIA LTDA ME – CNPJ 03.880.880/0001-26 – Itens 4, 8, 19, 44, 49, 53, 54. Valor R\$ 7.470,90 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).
 Licitante vencedor – DOIS M COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 01.727.623/0001-23. Itens 16, 17, 47. Valor 7.608,70 (Sete Mil Seiscentos e oito Reais e Setenta Centavos)
 Licitante vencedor: LATICINIOS CAMBY LTDA – CNPJ 37.564.739/0001-36. Itens 9, 36. Valor 3.385,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)
 Licitante vencedor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME– CNPJ 22.416.818/0001-22. Itens 18, 46, 48, 50. Valor 4.827,00 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais)
 Licitante vencedor: IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA ME– CNPJ 06.298.377/0001-55. Itens 3, 5, 6, 7, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33. Valor 6.103,55 (Seis Mil Cento e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
 Licitante vencedor: COMERCIAL K & D LTDA EPP – CNPJ 17.182.696/0001-17. Itens 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 23. Valor 1.912,80 (Hum Mil Novecentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)
 Licitante vencedor: CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – CNPJ 03.090.605/0001-09. Itens 2, 20, 22, 24, 25, 30, 34,35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 51, 52, 55, 56. Valor 6.141,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Um Reais)
 Campo Grande/MS, 03 de Setembro de 2016.

BEATRIZ NOGUEIRA SIPPEN
 Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 065/2016 PROCESSO Nº 27/002.215/2016 - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 065/2016, o objeto do lote único em favor da Empresa BSB COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 05.777.772/0001-58, declarada vencedora da melhor proposta para o lote ÚNICO no valor global final de R\$395.400,60 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/09/2016

ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

PROCESSO Nº 27/003.174/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, no valor de **R\$ 10.170,00 (Dez Mil, Cento e Setenta Reais)** nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: Robson Fukuda

DATA: 20/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.706/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI ME, no valor de R\$833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 20/09/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RELAÇÃO DE BENS NÃO ARREMATADOS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.185, de 16 junho 2016, pag.16 a 22

ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016, PAG. 16 a 22.

LOTES Nº 13, 17 e 25 do leilão 007/2016 publicado no Diário Oficial 9.185 de 16 de junho de 2016, foram arrematados, porém os clientes desistiram das compras. Serão incluídos no próximo leilão.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
 Juiz de Direito
 Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

Campo Grande-MS, 16 de julho 2016

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 350/2016 e Despacho – 024/2016/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339033 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/627.730/2016	DIAS LOCAÇÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME	Serviço de Transporte de Servidores em Veículo Tipo Ônibus para a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí (MS), pelo período de 04 (quatro) meses, unidade sob égide da AGEPEN/MS.	39.540,00

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016

AILTON STROPA GARCIA
 Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 051/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.703/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AMAMBAI, ESTRADA VICINAL, SALTO PIRAPÓ, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 88,00M, COORDENADAS 22°55'05", 73°S, 54°39'38", 75°W

Vencedora: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA
 Valor Total: R\$ 1.902.288,79 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 065/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.762/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO DAMACUÊ, ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 14,00 M, COORDENADAS 22°03'05", 70°S, 56°06'58", 10°W, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA – MS.

Vencedora: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 765.411,08 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 080/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.824/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO

TAQUAPERI, RODOVIA VICINAL, TRECHO: ACESSO A SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 14,00M, COORDENADAS 23°55'18", 20"S, 55°22'16", 60"W, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS
 Vencedora: MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 742.962,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 057/2016-CLO/AGESUL
 Processo Nº: 57/101.697/2016
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AMAMBAI, ESTRADA FAZENDA CASCAVEL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 88,00M, COORDENADAS 22°53'17", 80"S, 54°45'32", 44"E, NO MUNICÍPIO DE CAARAPO/MS
 Vencedora: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 2.027.952,60 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
 COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MINOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **100/2016-CLO/AGESUL**
 Processo nº: 57/101.581/2016

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166/MS-270, Trecho: Entr. MS-382 – Cabeceira do Apa – Antônio João, numa extensão de 36,200 Km.
Abertura: 07 de outubro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 085/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.831/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Água Santa, Rodovia MS-145, Trecho: Entr. BR376/MS – Nova Esperança, com extensão aproximada de 30,00m, Coordenadas 22°30'15", 50"S, 54°16'16", 30"W, no Município de Jatê/MS.
RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 28/09/2016, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 087/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.826/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Japorã na Rodovia MS - 386, Trecho: Jacarei – Japorã (MS-295), com extensão aproximada de 20,00m, Coordenadas 26°47'28,98"S, 54°32'55,14"W, no município de Japorã – MS.
RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 28/09/2016, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 054/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.699/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Vermelho, Rodovia Vicinal, Trecho: Assentamento São Cristóvão, com extensão aproximada de 28,00m, Coordenadas 23°51'45", 36"S, 55°20'11", 43"E, no Município de Paranhos/MS.
RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 28/09/2016, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
 Processo nº. 63/201.571/2016

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Favorecido: Cristina Maidana Cristaldo
 Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma da Agência de Nioaque
 Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
 Data de Ratificação: 20/09/2016
 Enelvo Iradi Felini
 Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Maravalha, para a seguinte Empresa: **SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, para o Lote único no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.244, de 08 de setembro 2016, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 63/102.485/2016).
 Campo Grande, 20 de setembro de 2016.
 Luciano Chiochetta.
 Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o **número 014/2016**, que integra o **processo administrativo número 091/2016** e que objetiva a Aquisição de Conexões em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, via Sistema de Registro de Preço, cujo Pregoeiro concluiu com **vencedoras do certame as empresas INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES** e a **GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 1.223.251,75 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.
 Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 08 de Setembro de 2016.
 Rui Pires dos Santos - Diretor - Presidente em Exercício / MSGÁS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2016 - Processo Administrativo nº 125/2016.

Objeto: Contratação de Serviços de Inspeção do Revestimento e do Sistema de Proteção Catódica e de Estudos de Interferência Eletromagnética na RDGN de Aço Carbono de Campo Grande/MS

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1) ENGECORR ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA EPP;
- 2) API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP;
- 3) FIRST FISCHER CONTRUÇÕES EIRELI – EPP (com os benefícios do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);
- 4) TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;
- 5) GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA;
- 6) PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA;
- 7) EGD ENGENHARIA LTDA;
- 8) IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA.

Abertura de prazo recursal:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 9.9 do Edital c/c art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993.
 A Comissão informa ainda que após o transcurso do prazo recursal, será agendada data da sessão de continuidade para abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços e resultado final da licitação, a ser previamente divulgada aos licitantes.
 Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.016 – PROC. Nº 00.846/2.016
OBJETO: Aquisição de 11 (onze) capotas em fibra de vidro para instalação em veículos de propriedade da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 45.650,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 05/10/2016 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/10/2016 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/10/2016 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2.016 – PROC. Nº 00.804/2.016
OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) conjuntos motor bombas centrífugas, para substituições nos sistemas de tratamento nas unidades operacionais da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 60.171,20
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/10/2016 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/10/2016 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/10/2016 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2.016 – PROC. Nº 00.813/2.016
OBJETO: Aquisição de 1.014 (mil e quatorze) toneladas de Sulfato de Alumínio Granulado para utilização em Estações de Tratamento de Água, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.962.090,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 07/10/2016 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/10/2016 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/10/2016 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2.016 – PROC. Nº 00.687/2.016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de caixas para VRP's em Paranaíba-MS/SANESUL.
ABERTURA: 20/10/2016 - 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ R\$ 97.348,55

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 07/10/2016

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 20 de Setembro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PROC. Nº 00.600/2.016

OBJETO: Aquisição de hardware para atender ao projeto BI - Qlik View e Servidores para telemetria, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor valor por lote: Click TI Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 485.000,00.

Campo Grande - MS 20 de setembro de 2.016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.016 - PROC. Nº 01.104/2.015

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Maracaju-MS/SANESUL.

EMPRESA CLASSIFICADA: Beck de Souza Engenharia Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Beck de Souza Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 418.188,82

Campo Grande - MS, 20 de Setembro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 59/100.447/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Moreira & Miyahira LTDA - ME**, de nome fantasia: "**Funk-se**", para que apresente o espetáculo de dança intitulado "**TEM TREM**", com 55 minutos de duração, e o diálogo com o tema "**Palestra Patrimônio Cultural da N.O.B - Noroeste do Brasil**", com a duração de 120 minutos, em 4 (quatro) apresentações. A primeira no dia 20/09/2016, às 19 horas e 30 minutos, no Ginásio da Escola Municipal José Pereira Rosa em Maracaju - MS, a segunda no dia 21/09/2016, às 19 horas e 30 minutos, no Ginásio de Esportes de Nova Alvorada do Sul - MS, a terceira no dia 04/11/2016, às 19 horas e 30 minutos, na Praça Central de Ladário - MS e a quarta no dia 05/11/2016, às 19 horas e 30 minutos, na Praça Central de Miranda - MS, pelo valor unitário bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação, decorrente do projeto Circuito de Dança no Mato - 2016.

Favorecido: **Moreira & Miyahira LTDA - ME**

CNPJ: 07.011.593/0001-30

Do Preço: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Data da Ratificação: 20 de Setembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 041/2016 no Processo nº 29/500817/2016.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

FAVORECIDO: **João José dos Santos**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para duas apresentações artísticas durante o III ENEPEX - encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS e UFGD, na data provável de 28 e 30/09/2016, no município de Dourados-MS, visando atender ao convênio nº. 791691/2013 - PNAEST 2013, Meta Cultura.
Dourados/MS, 19 de setembro de 2016.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 4.252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar **Renato Roscoe** da função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), representante do Poder Executivo Estadual, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Nomear **Fabio Edir dos Santos Costa** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio

ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), representante do Poder Executivo Estadual, em substituição a **Renato Roscoe**, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar o representante da entidade constante do quadro abaixo, da função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

MEMBRO	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
Renata Paula Possari Mendonça, suplente	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECRETO "P" Nº 4.255, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear o representante da entidade constante do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL		
Ana Cecília de Freitas Pires Pereira, suplente	Renata Paula Possari Mendonça	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECRETO "P" Nº 4.256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Maria do Carmo Avesani Lopez**, Secretária de Estado de Habitação, matrícula n. 30063025, a ausentar-se do País, com destino a Quito, Equador, no período de 17 a 20 de outubro do corrente ano, para participar da 3ª Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (HABITAT II).

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 227 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DILSON ALONSO, matrícula n. 66874021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe Pleno, código 80006, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10.09.2011 a 07.09.2016, com validade a partir de 08.09.2016, por ter completado 10 anos de serviços prestados ao Estado, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Processo n. 11/019295/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 229 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora CLEONICE PESSOA FERREIRA, matrícula n. 79542021, ocupante do cargo

de Auxiliar Fazendário, classe D, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855 de 30 de março de 2010, processo n. 11/030494/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 231 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES, matrícula n. 86044022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas/SAF/SEFAZ, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, que seriam usufruídas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a contar de 02/08/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 225 de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.249, de 15 de setembro de 2016, página 51, que designou o servidor Antonio Carlos de Souza Belchior, matrícula n. 41282021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...chefe da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, ".

Passa a constar: "...chefe da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/UCOAF/CAAT/SAT, ".

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
91478021	Alaide Echeverria	Técnico Fazendário	263/2016	11/040171/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 3.645, de 09/08/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.232 de 19/08/2016, página 64.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
21438022	Jamil Petinari dos Reis	Fiscal Tributário Estadual	262/2016	11/040170/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 3.039, de 07/07/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.210 de 21/07/2016, página 45.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 985, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GILLIANY COLA RIBEIRO, prontuário n. 117347023, para compor, na função de Pregoeira, a equipe de Pregão designada através da Resolução "P" SAD n. 1.079, de 5 de outubro de 2015, em substituição a servidora SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, prontuário n. 81684024, no período de 20 a 23 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 969, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com validade a partir de 1º de outubro de 2016, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/000380/2009):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
			N.	Data	N.	Data
60563021	Acioli Tesseroli	Técnico Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
114659021	Alex Balero Lessa	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
101541021	Andre Luiz Tenorio Dantas	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
100021021	Ari Ortiz Costa	Agente Metrológico	1.300	21/9/2010	7.796	27/9/2010
21584022	Armando Espírito Santo Filho	Agente Metrológico	1.300	21/9/2010	7.796	27/9/2010
126054021	Eder Luis de Oliveira Martins	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
3422021	Francisco Brais	Auxiliar Metrológico	936	13/8/2013	8.496	16/8/2013
47814021	Irineu dos Santos	Auxiliar Metrológico	1.300	21/9/2010	7.796	27/9/2010
81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
94643021	Joao Ricardo Batista de Oliveira	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
81616021	José Fabio de Castro Santos	Auxiliar Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
90132021	Marcio André Yamaura	Técnico Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
51200021	Maurílio Jorge dos Santos	Auxiliar Metrológico	936	13/8/2013	8.496	16/8/2013
2364022	Pedro Moura de Oliveira	Auxiliar Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
93902021	Regilene Silveria Pereira	Agente Metrológico	1.281	18/10/2012	8.299	22/10/2012
46917022	Rosa Malene Kruki de Souza	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	Auxiliar Metrológico	936	13/8/2013	8.496	16/8/2013
45359021	Tenison Flores Rodrigues	Assistente	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010
64170021	Walberly Filiiu da Silva	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 29, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.086, de 18 de janeiro de 2016, que concedeu adicional de periculosidade aos servidores lotados na Agência Estadual de Metrologia (Processo n. 13/000380/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 971, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARGARIDA LUZIA GARCIA RIBEIRO, matrícula n. 119668021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.182 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Pedro Gomes/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de julho de 2003 a 22 de março de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021312/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO, matrícula n. 128605023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 31 de maio de 2016 (Processo n. 47/000068/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 973, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000220/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 973, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
116330023	Alexandre Magno Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	10	2/6/2016 a 11/6/2016	Não
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	15	5/7/2016 a 19/7/2016	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	3	29/3/2016 a 31/3/2016	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1	24/4/2016 a 24/4/2016	Não
45519023	Carlos Cesar Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	16	26/5/2016 a 10/6/2016	Sim
122819023	Clecio Isney Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	3	15/7/2016 a 17/7/2016	Não
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	8	16/6/2016 a 23/6/2016	Não
5911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	Agente de Segurança Patrimonial	90	5/6/2016 a 2/9/2016	Sim
74499023	Derval José da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/6/2016 a 23/7/2016	Não
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	3	5/5/2016 a 7/5/2016	Não
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	7	3/6/2016 a 9/6/2016	Não
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	3	11/7/2016 a 13/7/2016	Sim
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	5	25/7/2016 a 29/7/2016	Não
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	10	13/6/2016 a 22/6/2016	Não
38452023	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	15	4/7/2016 a 18/7/2016	Não
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	3	8/6/2016 a 10/6/2016	Não
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1	24/6/2016 a 24/6/2016	Não
129006024	Hosilene de Araujo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	15	22/4/2016 a 6/5/2016	Não
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	20	7/6/2016 a 26/6/2016	Não
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	45	27/6/2016 a 10/8/2016	Sim
133684023	Isis Carolina Mendes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	20	20/6/2016 a 9/7/2016	Não
112263023	Jeferson Camargo Feijo	Agente de Segurança Patrimonial	11	3/6/2016 a 13/6/2016	Não
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	Agente de Segurança Patrimonial	5	5/4/2016 a 9/4/2016	Não
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	21	5/7/2016 a 25/7/2016	Não
99676023	Marcia Therezinha F. M. Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	5	3/7/2016 a 7/7/2016	Não
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	60	16/6/2016 a 14/8/2016	Não
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/6/2016 a 28/6/2016	Não
11664023	Marcos Roberto de Paula Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	6	22/3/2016 a 27/3/2016	Não
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30	19/7/2016 a 17/8/2016	Não
126195024	Maria do Carmo Silva Conde	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/6/2016 a 23/7/2016	Sim
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	5	22/07/2016 a 26/7/2016	Sim
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	2	14/6/2016 a 15/6/2016	Não
16318024	Milton Lourenço	Agente de Segurança Patrimonial	28	29/5/2016 a 25/6/2016	Não
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	5	17/5/2016 a 21/5/2016	Não
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	30	23/5/2016 a 21/6/2016	Sim
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	29	22/6/2016 a 20/7/2016	Sim
53506023	Regina Celia Passianoto Batista	Agente de Segurança Patrimonial	60	5/6/2016 a 3/8/2016	Sim
90567023	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	15	25/4/2016 a 9/5/2016	Não

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
17127024	Reinaldo Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	12	11/6/2016 a 22/6/2016	Sim
17127024	Reinaldo Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	15	27/6/2016 a 11/7/2016	Sim
17127024	Reinaldo Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/7/2016 a 10/8/2016	Sim
128485023	Roberson Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	23	14/3/2016 a 5/4/2016	Sim
79027023	Rodrigo Souza de Jonas	Agente de Segurança Patrimonial	15	9/6/2016 a 23/6/2016	Não
115581023	Rosana Candida Machado de Oliviera	Agente de Segurança Patrimonial	6	15/7/2016 a 20/6/2016	Não
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	5	23/5/2016 a 27/5/2016	Não
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	3	20/6/2016 a 22/6/2016	Sim
33249023	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	3	28/3/2016 a 30/3/2016	Não
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	20	18/5/2016 a 6/6/2016	Não
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	60	7/07/2016 a 4/9/2016	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1	24/2/2016 a 24/2/2016	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1	21/3/2016 a 21/3/2016	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	2	28/4/2016 a 29/4/2016	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	15	2/5/2016 a 16/5/2016	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	15	17/5/2016 a 31/5/2016	Sim

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 974, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000219/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
92329023	Ana Luisa Mourão	Agente de Segurança Patrimonial	10	17/5/2016 a 26/5/2016	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	3	15/3/2016 a 17/3/2016	Não
97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	5	21/6/2016 a 25/6/2016	Não
122821023	Conceição Araújo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	21/6/2016 a 21/6/2016	Não
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	4	6/6/2016 a 9/6/2016	Não
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente de Segurança Patrimonial	8	24/6/2016 a 1º/7/2016	Não
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1	17/4/2016 a 17/4/2016	Não
113306023	Fernando Gonçalves Freire	Agente de Segurança Patrimonial	5	20/6/2016 a 24/6/2016	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	10	27/6/2016 a 6/7/2016	Não

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 975, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 867, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, à servidora THAMARA ARAÚJO CANTEIRO, matrícula n. 431736021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Gestor de Processo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 22 de outubro de 2016 a 20 de dezembro de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000688/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 704, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.197, de 4 de julho de 2016, à servidora SORAYA DE FREITAS GONÇALVES, matrícula n. 119105022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Gestor de Processo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 18 de setembro de 2016 a 16 de novembro de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000568/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 620, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.195, de 30 de junho de 2016, à servidora LIGIA MARIA VASQUEZ MACHADO, matrícula n. 4056023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 10 de setembro de 2016 a 8 de novembro de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000517/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000906/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	120	1º/7/2016 a 28/10/2016

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 979, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, ELIÉZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, e LUIZ CLÁUDIO TORRES ARAÚJO, matrícula n. 435215021, ocupante do cargo de Assistente, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo n. 55/000860/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 980, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
436763021	Ellen Corrêa dos Santos	Assistente	3	21/7/2016 a 23/7/2016	Não
436763021	Ellen Corrêa dos Santos	Assistente	1	3/8/2016 a 3/8/2016	Não
431565021	Felipe Vinícios Rodrigues	Gestor de Processo	10	16/7/2016 a 25/7/2016	Não
28929024	Gustavo Henrique Zanella	Assistente	2	25/7/2016 a 26/7/2016	Não
437026021	Hilton Américo de Almeida Proença	Assistente	6	21/7/2016 a 26/7/2016	Não
94352028	Juliana Silva Quintana	Assistente	15	19/8/2016 a 2/9/2016	Não
91409021	Lisandra Pagnoncelli Aliaga	Gestor de Processo	15	13/7/2016 a 27/7/2016	Não
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Assistente	3	22/8/2016 a 24/8/2016	Não
427715021	Solanir Faria Brito Corrêa	Coordenador	4	2/8/2016 a 5/8/2016	Não

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 981, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
76202022	Adriana Oliveira Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	30	27/7/2016 a 25/8/2016	Não
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	5	11/7/2016 a 15/7/2016	Não
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	15	25/7/2016 a 8/8/2016	Não
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15	25/7/2016 a 8/8/2016	Não
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	7	9/8/2016 a 15/8/2016	Sim
114248022	Eliézer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	4	23/8/2016 a 26/8/2016	Não
86035021	Elza Corrêa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	90	8/6/2016 a 5/9/2016	Sim
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	1	25/7/2016 a 25/7/2016	Não
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	2	26/7/2016 a 27/7/2016	Não
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	1	9/8/2016 a 9/8/2016	Não
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	30	6/6/2016 a 5/7/2016	Sim
40542022	Ismael Gonçalves Cruz	Procurador de Entidades Públicas	60	25/7/2016 a 22/9/2016	Não
119766022	Lucilene Costa Silva Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	4	22/8/2016 a 25/8/2016	Não
3740021	Maria José Bonfim Botelho	Advogado	30	15/6/2016 a 14/7/2016	Sim
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	Técnico de Serviços Organizacionais	5	15/8/2016 a 19/8/2016	Não
72191022	Sonia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	60	30/6/2016 a 28/8/2016	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 982, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os arts. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a partir da 1ª de outubro de 2016 (Processo n. 13/000380/2009):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
17005021	Alberto do Amaral Gonçalves	Auxiliar Metroológico
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Técnico Metroológico
78562021	Silas Rocha de Lima	Auxiliar Metroológico

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 983, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Metrologia, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os arts. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a partir de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 13/000380/2009):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
114659021	Alex Balero Lessa	Agente Metroológico
101541021	Andre Luiz Tenorio Dantas	Agente Metroológico
58820021	Armando José Rangel	Agente Metroológico
51200021	Maurílio Jorge dos Santos	Auxiliar Metroológico
64170021	Walberty Filu da Silva	Agente Metroológico

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 94/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 65/300091/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 94/2016

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidora	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
23861023	Cleonice de Fátima Fontoura	3/7/2004 a 31/12/2014	1.825
35395022	Iliana Aparecida Soares Diniz	11/3/2009 a 31/12/2014	2.487
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	20/10/2010 a 31/12/2015	1.899

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
1117022	Antonio João Xavier	1º/7/2000 a 31/12/2005	2.010
50711022	Maria Helena da Silva	11/3/2009 a 31/12/2014	2.487

Cargo/Função: Assistente de Captação de Vagas

Matrícula n.	Servidora	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
71013022	Leila Bureman dos Santos	1º/7/2000 a 31/12/2005	2.010
64559022	Nancy de Souza	1º/7/2000 a 31/12/2005	2.010

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
80932022	Ademir Rocha Menacho da Silva	1º/7/2000 a 31/12/2005	2.010
74561022	Marta de Oliveira Machado	11/3/2009 a 31/12/2014	2.487
125173021	Odival de Souza Junior	20/10/2010 a 31/12/2015	1.899
22231022	Sidney Ivanês	1º/7/2000 a 31/12/2005	2.010

Cargo: Agente de Ações de Trabalho
Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
40241022	Jorge Fernandes Soares	1º/7/2000 a 31/12/2005	2.010

EDITAL N. 95/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/300091/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 95/2016

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Total de Cargos: 150

Quadro Previsto = 150			Quadro Ocupado = 27	Vagas Disponíveis no Cargo = 123	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 150	1	-	0
B	Até 40	Até 60	6	Até 54	1
C	Até 35	Até 52	12	Até 40	1
D	Até 30	Até 45	0	Até 45	0
E	Até 25	Até 37	3	Até 34	0
F	Até 20	Até 30	2	Até 28	1
G	Até 15	Até 22	2	Até 20	0
H	Até 10	Até 15	0	Até 15	0
Total	xx	xx	27	xx	3

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Total de Cargos: 150

Quadro Previsto = 150			Quadro Ocupado = 19	Vagas Disponíveis no Cargo = 131	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 150	1	-	0
B	Até 40	Até 60	6	Até 54	1
C	Até 35	Até 52	6	Até 46	0
D	Até 30	Até 45	3	Até 42	0
E	Até 25	Até 37	1	Até 36	1
F	Até 20	Até 30	2	Até 28	0
G	Até 15	Até 22	0	Até 22	0
H	Até 10	Até 15	0	Até 15	0
Total	xx	xx	19	xx	2

Cargo/Função: Assistente de Captação de Vagas

Total de Cargos: 50

Quadro Previsto = 50			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Cargo = 47	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	2	-	0
B	Até 40	Até 20	1	Até 19	0
C	Até 35	Até 17	0	Até 17	2
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
Total	xx	xx	3	xx	2

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Total de Cargos: 80

Quadro Previsto = 80			Quadro Ocupado = 21	Vagas Disponíveis no Cargo = 59	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 80	2	-	0
B	Até 40	Até 32	9	Até 23	2
C	Até 35	Até 28	4	Até 24	1
D	Até 30	Até 24	1	Até 23	0
E	Até 25	Até 20	5	Até 15	1
F	Até 20	Até 16	0	Até 16	0
G	Até 15	Até 12	0	Até 12	0
H	Até 10	Até 8	0	Até 8	0
Total	xx	xx	21	xx	4

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Função: Agente Condutor de Veículo II

Total de Cargos: 20

Quadro Previsto = 20			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Cargo = 17	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	1	-	0
B	Até 40	Até 8	1	Até 7	1
C	Até 35	Até 7	1	Até 6	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	3	xx	1

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade

Lotação: Funsau

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
86134022	Adriane Antonia Portilho Lourenço	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4.104/2016	27/101861/04
120761022	Eugenio Berbert Mariano	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	4.261/2016	27/101809/15
431836021	Gabriel de Oliveira Rodrigues	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	2.998/2016	27/100755/16
27610021	Geracina Maria da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4.112/2016	27/100592/04
101136021	Kenia Elisandra da Silva Vieira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4.105/2016	27/100131/05
47777021	Lilian Bezerra Rodrigues	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2.999/2016	27/100527/11
109294022	Noel da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4.100/2016	27/100424/09
61302021	Ruth Maria Ferreira dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4.035/2016	27/100847/16

89918021	Valdir Rodrigues de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Recepção	4.099/2016	27/100448/09
431622021	Viviani Lopes Lessa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	2.228/2016	27/100751/16

DECISÃO: Indefero o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.715, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Caetano Pinto, símbolo SES-D, no município de Miranda, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição à servidora Evarista Gonçalves, matrícula n. 17480021, em gozo de férias (Processo n. 29/030860/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.716, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LURDES COINETE PINTO, matrícula n. 107892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, símbolo SES-B, no município de Ponta Porã, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/044542/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.717, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, símbolo SES-D, no município de Dourados, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga Quintana, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/031600/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.718, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, símbolo SES-D, no município de Caarapó, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição ao servidor Filomeno Maidana Candado, matrícula n. 22980021, em gozo de férias (Processo n. 29/029637/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.719, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Semírames Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-E, no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de agosto a 1ª de setembro de 2016, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/034487/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.720, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA APARECIDA BRITES SANTANA, matrícula n. 61493021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli, símbolo DAE-E, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, em substituição ao servidor Max Lima de Albuquerque, matrícula n. 63551021, em gozo de férias (Processo n. 29/021929/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.721, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA, matrícula n. 90031021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, símbolo DAE-E, no município de Bodoquena, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 de junho a 8 de julho de 2016, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins Benites, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (Processo n. 29/025980/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.722, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, símbolo SES-C, no município de Jateí, no período de 1ª a 30 de setembro de 2016, em substituição à servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em gozo de férias (Processo n. 29/020888/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.723, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IRIS DE MORAES SARMENTO, matrícula n. 39673021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição à servidora Elizete Souza Campos Santaterra, matrícula n. 73964021, em gozo de férias (Processo n. 29/032126/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLORA QUINTANA CUNHA, matrícula n. 38081021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-E, no município de Corumbá, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2016, em substituição à servidora Dorcas Pinto Paiva, matrícula n. 38563021, em gozo de férias (Processo n. 29/030364/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARISTELA BORTOLOTTI GALHARDO, matrícula n. 42427023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Anastácio, no período de 2 de agosto a 10 de dezembro de 1993, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/007695/2016).

Escola Estadual Roberto Scaff

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
História	EF	8	noturno
Planejamento	EF	1	noturno
Disciplina	Etapas	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.2.189, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.227, de 12 de agosto de 2016, página 23, que autorizou a redução da carga horária da servidora GISLAINE MARIA ROSA MARTINS EDUARDO, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/262320/2013):

onde consta:

"...prontuário 7485281 ..." e
"...e de 17/10/2015 a 17/10/2016...";

passe a constar:

"...matrícula n. 56682021..." e
"...e de 17/10/2015 a 15/10/2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Márcia Rosângela Paixão Peixoto**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 81433021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Marlene Alves Pereira**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 43103021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 278 - de 19 de setembro de 2016.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 198, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.193, de 28 de junho de 2016, pg. 33, à servidora **DANIELA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, matrícula nº 42256022, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina - MS, no período de 22 de setembro de 2016 a 20 de novembro 2016, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200529/2016)

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 084 de 15 de setembro de 2016.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 084 de 15 de setembro de 2016.**

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201003/16	23/08/16 A 21/09/16	N
79895021	JAQUELINE CABANHAS	ASSISTENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/001126/16	25/08/16 A 23/10/16	S
40207025	JOAO FERNANDO F. G. PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200983/16	20/08/16 A 18/09/16	S

45420022	JOAO MATEUS MOREIRA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200950/16	28/07/16 A 26/08/16	N
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200903/16	19/18/16 A 17/09/16	N
46934022	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10	31/200943/16	28/07/16 A 06/08/16	N
46934022	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/200943/16	08/08/16 A 22/08/16	N
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200975/16	05/08/16 A 03/10/16	N
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200992/16	30/08/16 A 28/10/16	S
80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200973/16	04/08/16 A 02/09/16	N
113668023	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200952/16	03/08/16 A 01/09/16	N
32204023	MARIA DE LOURDES SOUZA CANO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200978/16	16/08/16 A 14/09/16	N
43593022	OSKILDE MARCOS MALUCELLI JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200710/16	19/08/16 A 17/09/16	N
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200981/16	10/07/16 A 23/07/16	N
26380022	PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200719/16	30/08/16 A 05/09/16	S
110122023	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200714/16	26/08/16 A 14/09/16	S
117144023	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200931/16	29/08/16 A 27/09/16	S
40154024	RONALDO FERREIRA PENEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200979/16	14/08/16 A 12/10/16	S
89330023	SILVANA DOS REIS HILDEBRAND	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200993/16	22/08/16 A 19/11/16	S
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200345/16	13/08/16 A 11/09/16	N

EDITAL N. 4/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 001/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS, público no DOEMS N.º 9.233, de 22/08/2016, por meio da Portaria nº 035/DEIPE/CBMMS/2016, de 19 de agosto de 2016 e torna público para conhecimento dos interessados, os RESULTADOS da "Segunda Fase" do Processo Seletivo Interno Exame de Saúde, JISO para fins de curso, cujos Soldados BM's do Quadro de Praças Bombeiro Militar, foram submetidos, com vista à frequência no Curso de Formação de Cabos BM (CFC BM /2016), conforme relação constante no Anexo "A" deste Edital.

I - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Soldado BM a ser convocado para a realização do CFC-BM/2016, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFC-BM/2016.

II - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

III- O militar que for "AUSENTE" ou considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.7" do EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC BM/CBMMS estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Cabos BM.

IV - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, conforme item 8.4 do EDITAL INTERNO Nº 001/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande -MS, 19 de setembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - Coronel QOBM
Comandante Geral do CBMMS**ANEXO "A" DO EDITAL N. 4/2016/DEIPE/CFC-BM/CBMMS****GRUPO A**

JISO DIA 01/09/2016

Antig.	Qualif.	Nome	Matrícula	JISO
2	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS	108.212-021	APTO
4	COV	ROGÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	87.069-021	AUSENTE
5	COMB	GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT	88.531-023	APTO
8	COV	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	APTO
10	COMB	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	APTO
13	COMB	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-022	APTO
14	COMB	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	APTO
15	COMB	ANTONIO CARLOS NERI	116.757-021	APTO
18	COMB	HELEN JÉSSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	55.450-021	APTO
19	COMB	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	APTO
20	COMB	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	APTO

GRUPO B

JISO DIA 06/09/2016

Antig.	Qualif	Nome	Matrícula	JISO
6	COMB	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	APTO
11	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	APTO
22	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	APTO
23	COMB	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	APTO
24	COMB	CLAUDENICE NUNES	101.011-021	APTO
28	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	APTO
30	COMB	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	APTO
31	COMB	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	APTO
33	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	APTO
35	COMB	ANGELA REZENDE DOS SANTOS GRAÇA	116.028-022	APTO
40	COMB	ROSICLÉA BONIFÁCIO DA SILVA	59.115-022	APTO

GRUPO C

JISO DIA 13/09/2016

Antig.	Qualif.	Nome	Matrícula	JISO
1	COMB	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	APTO
3	COMB	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	APTO
7	COMB Ag.	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	APTO
9	COMB	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	APTO
12	COMB	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	APTO
16	COMB	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	APTO
17	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	APTO
21	COMB	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	APTO
25	COMB	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	APTO
26	COMB	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021	APTO
27	COMB Ag.	PAULO CANHETE	66.295-021	APTO
29	COMB	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	APTO
32	COMB	MARCIO PEREIRA	124.132-021	APTO
34	COMB	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021	APTO
36	COMB	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	APTO
37	COMB	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	APTO
38	COMB	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	APTO
39	*COMB	HECKZON ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA	116.477-022	APTO

EDITAL N. 5/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 001/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS, público no DOEMS N.º 9.233, de 22/08/2016, por meio da Portaria nº 035/DEIPE/CBMMS/2016, de 19 de agosto de 2016 e torna público para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos considerados aptos no Exame de Saúde conforme estabelecido nos subitens 7.1 EDITAL INTERNO Nº 001/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS para realizarem a **3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA**, de acordo com local, data e horários especificados no anexo I e das normas a seguir discriminadas:

I - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2015) e com exigência para o exercício do cargo.

II - O TAFE será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" do EDITAL INTERNO Nº 001/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

III -. Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa

IV - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC-BM/2015, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;

V - Será considerado **INAPTO** nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;

b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

VI - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo D deste edital.

VII - Do Cálculo da Média Final da Prova de Aptidão Física Específica:

a) - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"**, de acordo com a fórmula:

$$MF (\text{média-final}) = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

b) - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF (\text{média-final}) = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

c) - A média final para os bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"**, de acordo com a fórmula:

$$MF (\text{média-final}) = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAREIX-ISOM)}{5}$$

d) - A média final para os bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF (\text{média-final}) = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

VIII - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.

a) O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

b) - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

c) - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

d) - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

IX - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

X - O militar que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM/2016.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CORONEL BM
Comandante Geral do CBMMS

ANEXO I AO EDITAL N. 5/2016/DEIPE/CFC-BM/CBMMS, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

I - da Etapa A:

a) **Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa** (masculino), **Flexão e sustentação na barra fixa** (feminino), **Abdominal** - estilo remador (masculino / feminino) e **Corrida** - 12 minutos (masculino / feminino),

Data: 21 de setembro de 2016 (quarta-feira),

Horário: 7:30h (sete horas e trinta minutos), (horário de MS),

Local: (CEDESC) Centro de Desenvolvimento Social e Cultural;

Endereço: Rua Água Azul S/N, Jd Veraneio, Campo Grande -MS.

Cidade: Campo Grande-MS

II - da Etapa B:

a) Prova de **Natação** - percurso de 100 metros de estilo livre e **Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo** - apoio (masculino / feminino.)

Data: 22 de setembro de 2016 (quinta-feira),

Horário: 7:30h (sete horas e trinta minutos), (horário de MS),

Local: (CEDESC) Centro de Desenvolvimento Social e Cultural;

Endereço: Rua Água Azul S/N, Jd Veraneio, Campo Grande-MS.

Cidade: Campo Grande-MS

ANEXO II AO EDITAL N. 5/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

TABELA DOS SOLDADOS BM CONVOCADOS PARA REALIZAR O TAFE CFC-BM/2016

Nº Ord	Qualif.	Nome	Matrícula	Lotação
1	COMB	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	4º GBM
2	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS	108.212-021	AJUDÂNCIA
3	COMB	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	2º GBM
4	COMB	GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT	88.531-023	CIOPS
5	COMB	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	16º SGBM/Ind
6	COMB Ag.	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	5º GBM
7	COV	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	2º SGBM/1º GBM
8	COMB	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	5º GBM
9	COMB	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	AJUDÂNCIA
10	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	1º SGBM/ Ind

11	COMB	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	4º GBM
12	COMB	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-022	2ºSGBM/6º GBM
13	COMB	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	1ºSGBM/6º GBM
14	COMB	ANTONIO CARLOS NERI	116.757-021	1ºSGBM/6º GBM
15	COMB	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	2º SGBM/Ind
16	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	5º SGBM/Ind
17	COMB	HELEN JÉSSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	55.450-021	1ºSGBM/6º GBM
18	COMB	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	AJUDÂNCIA
19	COMB	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	1º SGBM/1º GBM
20	COMB	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	4º GBM
21	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	1º GBM
22	COMB	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	2ºSGBM/6º GBM
23	COMB	CLAUDENICE NUNES	101.011-021	1º SGBM/1ºGBM
24	COMB	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	3º SGBM/Ind
25	COMB	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021	3º SGBM/Ind
26	COMB Ag.	PAULO CANHETE	66.295-021	4º GBM
27	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	1º SGM/Ind
28	COMB	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	14º SGM/Ind
29	COMB	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	16º SGBM/Ind
30	COMB	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	16º SGBM/Ind
31	COMB	MARCIO PEREIRA	124.132-021	3º SGB/Ind
32	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	1º SGM/Ind
33	COMB	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021	3º SGB/Ind
34	COMB	ANGELA REZENDE DOS SANTOS GRAÇA	116.028-022	2º SGBM/6º GBM
35	COMB	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	11º SGBM/Ind
36	COMB	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	4º SGBM/Ind
37	COMB	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	4º GBM
38	COMB	HECKZON ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA	116.477-022	12º SGBM/Ind
39	COMB	ROSICLÉA BONIFÁCIO DA SILVA	59.115-022	6º GB

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM RR Antônio Messias dos Santos – matrícula nº 57427021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301466/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/CVMRR/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA – matrícula nº 23992022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302543/2016, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I

do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao **CB BM RINALDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 76.947-021**, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitido pelo Comando Militar do Oeste do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.92 a 31.10.92 – Tempo de Contribuição: 269 (duzentos e sessenta e nove) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 3.218 (três mil, duzentos e dezoito) dias de tempo de contribuição ao **CB BM RINALDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 76.947-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001090.1.00054/12-0, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- BANCO DO BRASIL SA – Período: 23.02.89 a 05.07.90 – Tempo de Contribuição: 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias – Função: Menor Aux. Serv. Gerais.

- USINAS BRASILEIRAS – AÇÚCAR E ALCOOL LTDA – Período: 24.04.97 a 21.01.99 – Tempo de Contribuição: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias – Função: Operador Motobomba.

- EMAC EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA – Período: 22.01.99 a 31.01.99 – Tempo de Contribuição: 9 (nove) dias – Função: Operador Motobomba.

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Período: 01.11.99 a 08.07.05 – Tempo de Contribuição: 2073 (dois mil e setenta e três) dias – Função: Carteiro I.

(Solução do processo nº 31/503.958/2016, de 05 de agosto de 2016).

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 217, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 1.431 (mil, quatrocentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição ao **3ºSGT BM RONIE ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 119.510-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001090.1.00079/16-5, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- ACSEER RECURSOS HUMANOS LTDA - ME – Período: 22.03.99 a 16.04.99 – Tempo de Contribuição: 25 (vinte e cinco) dias – Função: Aux. de Produção.

- SEBASTIÃO PEREIRA BELCHIOR JUNIOR - ME – Período: 22.12.01 a 02.01.03 – Tempo de Contribuição: 376 (trezentos e setenta e seis) dias – Função: Serviços Gerais.

- SEBASTIÃO PEREIRA BELCHIOR EIRELI - EPP – Período: 03.01.03 a 07.03.03 – Tempo de Contribuição: 64 (sessenta e quatro) dias – Função: Serviços Gerais.

- MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA – EPP – Período: 02.09.03 a 02.09.03 – Tempo de Contribuição: 1 (um) dia – Função: Auxiliar.

- SEBASTIÃO PEREIRA BELCHIOR EIRELI - EPP – Período: 09.09.03 a 20.08.04 – Tempo de Contribuição: 347 (trezentos e quarenta e sete) dias – Função: Notista.

- MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA – EPP – Período: 24.03.05 a 01.04.05 – Tempo de Contribuição: 9 (nove) dias – Função: Auxiliar.

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Período: 11.04.05 a 14.12.06 – Tempo de Contribuição: 609 (seiscentos e nove) dias – Função: Carteiro I.

(Solução do processo nº 31/503.957/2016, de 05 de agosto de 2016).

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MS N.º 9.252 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 NA PÁGINA20, ONDE CONSTA: conforme disposto no artigo 9º do Decreto n.º 9649, de 01.10.1999.; **PASSE A CONSTAR:** conforme disposto no artigo 9.º do Decreto nº 9649, de 01.10.1999. **ONDE CONSTA: CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2015, PASSE A CONSTAR: CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

RESOLUÇÃO "P" SEXTI N. 23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a conduzir veículos da frota oficial no período de 19/09 a 31/12/2016, conforme disposto no artigo 9º do Decreto 9649, de 01.10.1999

MATRÍCULA	SERVIDOR
34328021	SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA
438408021	LUCAS HIDEKI BLANCO HASEGAWA

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2016.

RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Resolução "P" SEINFRA N.º 25, de 19 de setembro de 2016.****O Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores, especificados no quadro abaixo, para constituírem comissão de execução do inventário de encerramento no exercício de 2016 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens imóveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

Matrícula	NOME	
33726022	Carlinho Lopes	Presidente
435914021	Mayara Garcia dos Santos	Membro
691025	Adilide Cesar Moreira	Membro

Emerson Antonio Marques Pereira
Secretário de Estado de Infraestrutura
Em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 37 de 20 de setembro de 2016.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 13/09/2016 a 27/09/2016, à servidora **Maria Margarete do Nascimento dos Santos**, matrícula 47538021, ocupante do cargo de agente Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo de n.61/100054/2016).

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2016.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 441, de 20 de setembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **LUCIANO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº. 50001021, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Chefe de Divisão" de **Divisão de Orçamento e Finanças** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar da data da publicação.**

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 442, de 20 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MIRIAN REZENDE**, matrícula nº. 48860021, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente I" de **Chefe do Núcleo de Contabilidade**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar da data da publicação.**

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 443, de 20 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN REZENDE**, matrícula nº. 48860021, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Chefe de Divisão" de **Divisão de Orçamento e Finanças** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **LUCIANO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº. 50001021, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração, **a contar da data da publicação.**

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 444, de 20 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN**, matrícula nº. 107833023, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente I" de **Chefe do Núcleo de Contabilidade**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa da servidora **MIRIAN REZENDE**, matrícula nº. 48860021, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, **a contar da data da publicação.**

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente/MS
Mat. 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**PORTARIA "P" Nº 125/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 13.298, de 20 de junho de 2016, que estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002;

Considerando que a reincorporação de que trata o art. 1º, da Lei nº 13.298/16 não ensejará, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou da União, repasse de verbas para ressarcimento de recursos aplicados na manutenção e conservação de rodovias integrantes da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002;

Resolve:

Art. 1º Indicar o servidor **Luiz Rodrigues Marques**, Engenheiro Civil, matrícula nº 118329026, para compor a Comissão Especial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, encarregada de proceder ao Levantamento de Beneficiárias e Bens Acessórios, dos trechos de rodovias reincorporadas pela União, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 13.298/16, relativas às rodovias BR-060, BR-376, BR-463 e BR-487.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/101506/2016
Servidor: **MARCIA REGINA BRANDÃO DE FREITAS BARROS**
Assunto: Progressão Funcional
Decisão: **INDEFIRO** o pedido, por não ter completado o interregno de tempo necessário com base na Manifestação/PJUR/AGESUL Nº. 385/2016 e Decisão/PJUR/AGESUL Nº. 359/2016.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**PORTARIA "P" IAGRO Nº 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **AMAMBAI-MS**, o servidor **CARLOS FERNANDO PIVA RAYMUNDO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54408023, com efeitos a contar de **13 de setembro de 2016**.
Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 271, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **CAMPO GRANDE-MS**, o servidor **FRANCO ZANANDREIS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, com efeitos a contar de **13 de setembro de 2016**.
Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 266, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Conceder a servidora **GISELE MASSAROTO GONÇALVES NAGIB**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 100868021, lotada na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI, em Campo Grande-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, **afastamento do trabalho em 01 (um) de seus turnos (vespertino)**, pelo prazo de 01 (um) ano de **21/07/2016 a 20/07/2017**, com fundamentos na Lei nº

1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, para fins de regularização funcional. (Processo nº 63/103657/2016).

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 260, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor.** (Processo nº 63/100592/2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
45105021	Adalberto Lourenço Scheeren	05/09/2016 a 19/09/2016	I	15
36665021	Alfredo Knorr	25/07/2016 a 26/08/2016	P	33
39609023	Aparecida Gisualto Morandi	15/06/2016 a 14/07/2016	I	30
39609023	Aparecida Gisualto Morandi	18/08/2016 a 01/09/2016	P	15
564021	Aristides de Paula Leão	01/07/2016 a 15/07/2016	I	15
64818021	Carlos Alberto Rodrigues	30/06/2016 a 06/07/2016	I	7
69579021	Célia Padovan	24/06/2016 a 08/07/2016	I	15
72262021	Clemilda Ribeiro da Silva Paes	02/05/2016 a 11/05/2016	I	10
86096021	Cristianne Maria X. N. Petrucci	07/04/2016 a 06/05/2016	I	30
113173021	Cristiano Moreira de Oliveira	19/04/2016 a 03/05/2016	I	15
113173021	Cristiano Moreira de Oliveira	12/05/2016 a 26/05/2016	P	15
113173021	Cristiano Moreira de Oliveira	03/06/2016 a 01/08/2016	P	60
113173021	Cristiano Moreira de Oliveira	02/08/2016 a 30/09/2016	P	60
113173021	Cristina Pires de Araújo	22/08/2016 a 13/09/2016	I	23
98634022	Daniela de Lima Conciani	12/04/2016 a 11/05/2016	P	30
26459021	Dirceu Gabriel Merlin	04/05/2016 a 18/05/2016	I	15
51294021	Dorival de Abreu	03/02/2016 a 02/05/2016	P	90
51294021	Dorival de Abreu	02/07/2016 a 30/08/2016	P	60
51294021	Dorival de Abreu	31/08/2016 a 28/11/2016	P	90
12030021	Edson Ensinas	12/05/2016 a 09/07/2016	I	59
33957021	Élvio Inácio Piovesan	01/03/2016 a 29/04/2016	I	60
33957021	Élvio Inácio Piovesan	30/04/2016 a 28/06/2016	P	60
52741021	Elza Caetano Camilo Legal	10/06/2016 a 24/06/2016	I	15
71165022	Evandra Jacques Dias	12/03/2016 a 10/05/2016	I	60
71165022	Evandra Jacques Dias	11/05/2016 a 09/06/2016	P	30
71165022	Evandra Jacques Dias	04/06/2016 a 20/06/2016	P	17
67478021	Francisco Assis de Souza	04/07/2016 a 08/07/2016	I	5
67478021	Francisco Assis de Souza	21/07/2016 a 22/07/2016	P	2
84994021	Geisa Karine Kleemann	09/07/2016 a 06/09/2016	P	60
84994021	Geisa Karine Kleemann	07/09/2016 a 21/10/2016	P	45
121186021	Genival Almeida de Oliveira	09/03/2016 a 24/03/2016	I	16
121186021	Genival Almeida de Oliveira	25/03/2016 a 08/04/2016	P	15
89310021	Gisele Torres de Deus	25/02/2016 a 25/03/2016	I	30
89310021	Gisele Torres de Deus	20/04/2016 a 18/06/2016	P	60
89310021	Gisele Torres de Deus	19/06/2016 a 18/07/2016	P	30
397892021	Hellen Melez Martins	01/06/2016 a 24/06/2016	I	24
397892021	Hellen Melez Martins	25/06/2016 a 22/07/2016	P	28
430873021	Jaime Carromeu	11/08/2016 a 17/08/2016	I	7
56712021	Janete da Costa Calheiros Paulino	01/07/2016 a 29/08/2016	I	60
40226021	José Agilson Leonel Borges	01/07/2016 a 08/09/2016	I	60
42819021	José Jorge Gonçalves	01/06/2016 a 30/07/2016	I	60

42819021	José Jorge Gonçalves	31/07/2016 a 28/09/2016	P	60
28774025	José Mário Pinese	31/05/2016 a 14/06/2016	I	15
98336021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	28/06/2016 a 27/07/2016	I	30
98336021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	28/07/2016 a 26/08/2016	P	30
98336021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	27/08/2016 a 25/09/2016	P	30
423301021	Julia Lourenço Bitencourt	23/03/2016 a 06/04/2016	I	15
436240021	Kamylla Lucas Silveira	13/06/2016 a 28/06/2016	I	16
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	09/03/2016 a 17/03/2016	I	9
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	06/06/2016 a 20/07/2016	I	45
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	25/07/2016 a 26/07/2016	P	2
108500021	Keilla Cristiane P. R. Pinese	19/04/2016 a 30/04/2016	I	12
128803021	Kelly Noda Gonçalves	09/06/2016 a 01/07/2016	I	23
57511021	Kleiton Cardoso da Rocha	31/05/2016 a 14/06/2016	I	15
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	27/02/2016 a 27/03/2016	P	30
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	29/03/2016 a 26/04/2016	P	30
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	27/04/2016 a 26/05/2016	P	30
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	27/05/2016 a 25/06/2016	P	30
97236021	Luciana Urbieto Barboza	06/06/2016 a 12/06/2016	I	7
46219021	Lucimara David dos Santos	27/06/2016 a 26/07/2016	I	30
105420021	Marcelo Faria de Castro	29/01/2016 a 27/04/2016	P	5
127471021	Michelle Carmo de Almeida	14/06/2016 a 28/06/2016	I	15
127471021	Michelle Carmo de Almeida	12/07/2016 a 26/07/2016	I	15
100977023	Michelle de Saboya Ravanelli	05/08/2016 a 03/09/2016	I	30
77420021	Mirandina Carvalho da Silva	13/06/2016 a 17/06/2016	I	5
77957022	Mônica Ferreira do Nascimento	04/04/2016 a 14/04/2016	I	11
100639021	Nádia Mara Silva Magalhães	17/01/2016 a 15/04/2016	P	90
100639021	Nádia Mara Silva Magalhães	16/04/2016 a 14/06/2016	P	60
100639021	Nádia Mara Silva Magalhães	15/06/2016 a 14/07/2016	P	30
56021022	Noirce Lopes da Silva	27/07/2016 a 25/08/2016	I	30
56021022	Noirce Lopes da Silva	26/08/2016 a 24/09/2016	P	30
72629021	Odete Gibo	13/07/2016 a 11/08/2016	I	30
72629021	Odete Gibo	12/08/2016 a 10/09/2016	P	30
110536021	Olímpio Massao Katayama	24/04/2016 a 22/07/2016	I	90
104024023	Rita de Cássia da Silva Paes	22/02/2016 a 02/03/2016	I	10
104024023	Rita de Cássia da Silva Paes	03/03/2016 a 01/04/2016	P	30
48754023	Roberto Flávio Mosele	30/03/2016 a 28/04/2016	I	30
27476021	Rosimair Dutra Jorge	15/03/2016 a 08/04/2016	I	25
44400022	Roxana M.G. Bettini Yarzon	06/03/2016 a 04/04/2016	P	30
79847021	Suzana Cometki Ortega	14/02/2016 a 19/02/2016	I	6
79847021	Suzana Cometki Ortega	24/02/2016 a 26/02/2016	P	3
40733021	Tamires Ornellas Fuzaro Scalea	02/08/2016 a 16/08/2016	I	15
34638021	Vanda Stabille Cruz	17/05/2016 a 21/05/2016	I	5
42747021	Wanilton Dauzacker da Silva	07/04/2016 a 31/05/2016	I	55
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	02/06/2016 a 06/06/2016	I	5

Art. 2º. Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, **Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**, com fulcro no artigo 130, inciso II da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 63/100592/2015).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
36665021	Alfredo Knorr	15/06/2016 a 24/06/2016	Esposa	I	10
44089021	Claudiney Rodrigues Aquino	15/08/2016 a 29/08/2016	Pessoa da Família	I	15
113173021	Cristina Pires de Araújo	19/05/2016 a 25/05/2016	Pessoa da Família	I	7
423301021	Julia Lourenço Bitencourt	30/05/2016 a 03/06/2016	Pessoa da Família	P	5

24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	21/07/2016 a 22/07/2016	Pessoa da Família	P	2
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	03/08/2016 a 03/08/2016	Pessoa da Família	I	1
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	15/08/2016 a 16/08/2016	Pessoa da Família	I	2
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	24/08/2016 a 30/08/2016	Pessoa da Família	P	7
118101021	Kézia Cristina de Santana Rodrigues	02/05/2016 a 02/05/2016	Mãe	P	1
127471021	Michelle Carmo de Almeida	16/05/2016 a 22/05/2016	Pessoa da Família	I	7
42808021	Nilza Barreto	22/06/2016 a 06/07/2016	Esposo	I	15

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 261, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORUMBÁ-MS**, o servidor **HEVERTON CEZÁRIO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 45188021, em substituição do titular Marcelo Shigueo Pereira da Silva, que esteve de férias no período de **01/09/2016 a 15/09/2016**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORGUINHO-MS**, o servidor **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 1130021, em substituição do titular Julia Lourenço Bitencourt, que esteve de férias no período de **01/09/2016 a 15/09/2016**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA REGIONAL** de **TRÊS LAGOAS-MS**, o servidor **CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 17593021, em substituição do titular Adriano Rodrigues Brandão, que estará de férias no período de **08/09/2016 a 07/10/2016**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 264, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CHAPADÃO DO SUL-MS**, o servidor **FABRÍCIO PORCARO DE ABREU**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109924021, em substituição do titular Dorival de Abreu, que encontra-se de licença para tratamento da própria saúde, no período de **31/08/2016 a 28/11/2016**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 265, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado o parágrafo único do art. 40, pela Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016. (Processo Nº 63/103952/2016).

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para	A contar de:
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	01/07/2016
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	30/08/2016
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	01/07/2016

133973024	FABRÍCIO DE LIMA WEBER	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	01/07/2016
3192023	LUIZ DAVID CATELAN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	01/07/2016
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ VARGAS	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	II	III	06/09/2016
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	V	VI	19/09/2016
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	01/07/2016
59171021	ROSEMEIRE VARGAS GOMES FONTOURA	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	V	VI	03/07/2016
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	V	VI	01/10/2016

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 267, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **SANTA RITA DO PARDO-MS**, a servidora **VANDA STABILLE CRUZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 34638021, em substituição do titular Nelson de Souza Neto, que encontra-se de férias no período de **12/09/2016 a 26/09/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 268, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **APARECIDA DO TABOADO-MS**, a servidora **CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54013021, em substituição do titular Gustavo Michelin de Almeida, que encontra-se de férias no período de **12/09/2016 a 26/09/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS**, o servidor **VALMOR RIGO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 24222021, em substituição do titular Cleinor Lio Zampieri, que estará de férias no período de **26/09/2016 a 10/10/2016**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreções, publicada no Diário Oficial nº 6.353, de 25 de outubro de 2004, página 35.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 186, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, **ANTÔNIO FERREIRA FREITAS**, matrícula nº 34509961, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, do Quadro de Pessoal Suplementar da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de **01 de julho de 2004**.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.9232, de 19 de agosto de 2016, página 106

PORTARIA "P" DETRAN N. 405, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do

primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706734/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.9233, de 22 de agosto de 2016, página 59

PORTARIA "P" DETRAN N. 408, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706765/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 461, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 3.049 (três mil e quarenta e nove) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **WEDSON JOAO SILVA**, matrícula n.º 92442021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069 lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/706348/2016)

a) 118 dias, prestados a "VIDOL TRANSPORTES LTDA - EPP", no período de 19/09/1985 a 15/01/1986, na função de Motorista;

b) 2.352 dias, prestados a "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS", no período de 21/01/1986 a 02/07/1992, na função de Executante Operacional;

c) 548 dias, como Contribuinte Individual, no período de 01/07/1976 a 31/12/1977;

d) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 01/03/1993 a 31/03/1993;

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 043 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar as servidoras Edna Joana Duarte Slavec, matrícula 43244022, Liney Gonçalves Quevedo, matrícula 71001022, Maria Helena Martins Alves, matrícula 95025021 e Sandra Mara Figueiredo Mendes, matrícula 41945022, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para constituírem a Comissão de Gestores, a fim de monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2016, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 295 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 0255 de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.442 de 17 de abril de 2009, páginas 36 e 37, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS**, matrícula 71231021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100363/2009), de forma que:

Onde constou: Período aquisitivo 01/04/2003 a 01/02/2009
Passe a constar: Período aquisitivo 04/02/2004 a 01/02/2009

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 296 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

RETIFICAR as Portarias "P" FUNSAU nº 128 de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.798 de 28 de agosto de 2006, página 37, e Portaria "P" FUNSAU nº 0219 de 18 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.871 de 19 de dezembro de 2006, página 25 na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e +5%, respectivamente, à servidora **EDNA GOMES MONTEIRO**, matrícula 55693022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100291/2006), de forma que:

Portaria nº 128
Onde constou: 10% a partir de 02/10/2001
Passe a constar: 10% a partir de 03/08/2001.

Portaria nº 0219
Onde constou: ... +5% a partir de 01/10/2006
Passe a constar: ... +5% a partir de 02/08/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 297 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 346 de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.093 de 21 de dezembro de 2011, páginas 86, na parte que concedeu mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **GUACYRA FIALHO SA DE LIMA**, matrícula 74076021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe 135/FN2/1/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/102414/2006), de forma que:

Onde constou: A partir de 3/07/2011
Passe a constar: A partir de 31/07/2011

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 298 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 230 de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.212 de 25 de julho de 2016, página 42, na parte que concedeu +05% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA**, matrícula 50122021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/B, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100551/2011), de forma que:

Onde constou: a partir de 18/09/2013
Passe a constar: a partir de 01/09/2015

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 299 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
90422021 Adriana Aparecida Rodríguez	20/08/2011 A 17/08/2016	18/08/2016 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100923/2011
106492021 Claudinei da Costa Chaves	30/07/2011 A 27/07/2016	28/07/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50115 27/102006/2006
71231021 Claudineia de Alcântara Dias	02/02/2009 A 01/02/2014	02/02/2014 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100363/2009
124406021 Cynara da Cruz Uehara	02/08/2004 A 25/05/2016	26/05/2016 05 anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101169/2016

55693022 Edna Gomes Monteiro	02/08/2006 A 31/07/2011	01/08/2011 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100291/2006
55693022 Edna Gomes Monteiro	01/08/2011 A 02/08/2016	03/08/2016 20 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100291/2006
130369021 Eduardo Akira Oshiro	17/02/2007 A 29/08/2016	30/08/2016 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/100168/2007
129163021 Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues	16/04/2011 A 13/04/2016	14/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100317/2011
74076021 Guacyra Fialho Sá de Lima	31/07/2011 A 31/07/2016	01/08/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/102414/2006
120702021 Joao Lupato	01/05/2011 A 28/04/2016	29/04/2016 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100460/2011
90613021 Josimar Carlos dos Santos	08/05/2011 A 05/05/2016	06/05/2016 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100769/2011
103089021 Larissa Sandim Grincevicus	01/08/2011 A 29/07/2016	30/07/2016 05 anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101125/2016
73400021 Lismar Beatriz de Rezende	21/01/2011 A 20/01/2016	21/01/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101942/2006
116114021 Michele dos Santos Ferreira	20/08/2011 A 17/08/2016	18/08/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100100/2014
88385021 Neris Aparecida Sanchez Ramires	30/07/2011 A 27/07/2016	28/07/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/102354/2006
88688021 Olivando Pereira da Silva	21/05/2011 A 18/05/2016	19/05/2016 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100772/2011
61332021 Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100547/2013
132043021 Rogério Rocha Ribeiro	05/08/2011 A 03/08/2016	04/08/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100204/2007

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 625, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora LUCIANA DA SILVA, matrícula nº 97960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015, por necessidade de serviço, o período de 16 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 626, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, por imperiosa necessidade de serviço, o período de 21/09/2016 a 07/10/2016, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 627, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Alex Sandro Richter Won Muehlen 85772021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	29/07/2016	29/500748/2011

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 628, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar ELIOTÉRIO FACHIN DIAS, prontuário nº 16830022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 2 de agosto de 2016 a 1º de março de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 629, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no Edital nº 45/2016 – PRODHS, de 22 de agosto de 2016.

RESOLVE: Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 45/2016 – PRODHS, Unidade Universitária de Mundo Novo, de 22 de agosto de 2016:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas
Profª. Drª. Milza Celí Fedatto Abelha - Presidente
Profª. Drª. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
Profª. Drª. Zaira da Rosa Guterres
Prof. MSc. Vanessa Daiana Pedrancini – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental
Profª. Drª. Selene Cristina de Pierri Castilho - Presidente
Prof. Dr. Leandro Marciano Marra
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset
Profª. Drª. Ana Francisca Gomes da Silva – Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 630, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no Edital nº 41/2016 – PRODHS, de 22 de agosto de 2016.

RESOLVE: Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 41/2016 – PRODHS, Unidade Universitária de Maracajú, de 22 de agosto de 2016:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração
Prof. Dr. Ailton Pinto de Moura - Presidente
Profª. Drª. Eleuza Ferreira Lima
Prof. Esp. Wilson Correa da Silva
Profª. Drª. Giuliana Mendonça de Faria – Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 631, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA, prontuário nº 58207021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2016, em substituição a Joelma Narciso, prontuário nº 127516021, em gozo de férias no período. (Processo nº 29/500850/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 632, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 17 a 25 de setembro de 2016, para participação e apresentação de trabalhos no evento "Segundo Congresso Internacional Los Pueblos Indígenas de América Latina, siglos XIX-XXI", em Santa Rosa, Argentina, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Celia Maria Foster Silvestre 64439022	Professor de Ensino Superior	IV/60082
Viviane Scalon Fachin 9166028	Professor de Ensino Superior	IV/60082

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 633, de 19 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Suspende, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº 57761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 01 a 30 de setembro de 2016, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 634, de 20 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, considerando ainda a Resolução "P" SES nº. 429, de 08 de dezembro de 2016,

RESOLVE: Retificar a Portaria "P" nº 455, de 04 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.198, de 05 de julho de 2016, página 92, que autorizou o gozo de férias dos servidores para o mês de agosto de 2016, **onde constou:**

"(...)

100418021	Enderli Rohod de Sousa Pires	11/03/15 a 10/03/16	01/08/16 a 15/08/16 02/01/17 a 16/01/17
-----------	------------------------------	------------------------	--

"(...)"

passa a constar:

"(...)

100418021	Enderli Rohod de Sousa Pires	11/03/15 a 10/03/16	02/08/16 a 16/08/16 02/01/17 a 16/01/17
-----------	------------------------------	------------------------	--

"(...)"

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 635, de 20 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2016, a Portaria "P"/UEMS nº 604, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.562, de 25 de novembro de 2013, à página 42, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a LORECI GOTTSCHALK NOLASCO, matrícula nº 56656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500641/2013).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.242, de 5/09/2016, à página 28.

PORTARIA "P"/UEMS nº 594, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º a 13 de setembro de 2016, para fins de apresentação de trabalho e participação no ESADR 2016, em Coimbra, Portugal, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível/ Código
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante 116620021	Técnico de Nível Superior	II/60033

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADODEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Luciano Montalli*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Fábio Rogério Rombi da Silva*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Eliana Etsumi Tsunoda*CORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*SUBCORREGEDORA-GERAL: *Geni Tibúrcio Zawierucha***EXTRATO DE DECISÃO**

Processo nº 33/007.117/2016.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Antonio João dos Santos Cavalheiro - CPF 582.196.761-91.

Assunto: Obras de reforma de pequena monta no prédio da Defensoria Pública Cível da Comarca de Dourados, MS.

Decisão: Diante do exposto, com base no art. 24, inciso I c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e no art. 2º, inciso II c/c. art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007, e uma vez observada à instrução do procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2016, **AUTORIZO** a contratação direta, formalizada por carta-contrato, na forma de minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, de ANTONIO JOÃO DOS SANTOS CAVALHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 582.196.761-91, no valor total contratado de R\$3.000,00 (três mil reais), para fins de prestação de serviços de pintura: 1) da recepção e corredor da parte da frente; 2) de 03 (três) salas e mais uma pintura parcial de uma das salas; 3) da recepção, menos a parte onde está com pintura verde, pois a mesma encontra-se em bom estado; e ainda, a prestação de serviços de: 4) retirada de 03 (três) caixas de ares condicionados, do tipo janela, e fechamento das paredes; e, 5) de ampliação de sala, mediante a retirada de uma parede, unindo as salas anteriormente utilizadas pela 1ª Defensoria Pública do Consumidor e pela 5ª Defensoria Cível, localizadas no lado esquerdo do corredor, com vista para o "Jardim de Inverno", tudo a ser realizado no prédio da Defensoria Pública Cível da Comarca de Dourados, MS, com aquiescência formal do proprietário do imóvel e em conformidade com os descritivos, especificações e detalhes constantes do Termo de Referência nº 004/2016-SGA e, também, do Requerimento nº 03/2016 2ª DPCons, cujas cópias deverão fazer parte integrante do citado instrumento de contratação. Publique-se!
Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 288/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como considerando o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Engrãncia, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública, designado Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de BRUNO SILVA MARIANO E DE NAYARA DA SILVA MARIANO, nos autos n. 0001928-67.2014.8.12.0007, perante sessão do Tribunal do Júri da comarca de Cassilândia - MS, realizado no dia 16 de setembro de 2016, às 8 horas.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 289/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	2º P. 2013/2014	19 a 26/9/2016

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Brilhante	William Coelho Abdonor	2º P. 2013/2014	27/9 a 11/10/2016

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 279/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor PATRIK MAIA, matrícula n. 5511240-3, CNH 04832691604, Categoria B, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, no período de 16 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 280/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Nomear MICHELE MARIA DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 21 de setembro de 2016.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 080/2016 PROCESSO DE COMPRA N. 080/2016 CONVITE DE N° 09/2016

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NAÇÕES - ESF - NAÇÕES E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM O PROCESSO/SES/MS - 27/002289/15, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVITES.** A Licitante: **MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME**, CNPJ: **12.956.714/0001-57**, vencedora do certame no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); Angélica (MS), 06/09/2016.

Luiz Antonio Milhorança
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.376/2016-61

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISETAS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 55/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.153/2016-63

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 51/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.511/2016-70

OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E MÓDULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PÚBLICA".

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 30/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 14.715/2016-35

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, **Lei Complementar nº 123/2006** e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E FÁRMACO PARA ATENDER A COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOOSES - CZZ".** **ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.** **DATA: 03/10/2016**

HORÁRIO: **14h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Gabriel Zanetti Rodrigues**
Coordenadora Geral - CECOM Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.27/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/09/2016 a 10/09/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

Diretor-Presidente.
Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AAW3657	RE0268469	74550	21/08/2016	04	218 I
AMF3299	MS2116030	60501	02/09/2016	07	208
APF1281	RE0268993	74630	24/08/2016	05	218 II
ASP8090	RE0269717	74550	27/08/2016	04	218 I
ATO7771	MS2116314	51852	24/08/2016	05	167
AYI3392	RE0269301	74550	25/08/2016	04	218 I
AZQ0498	RE0269296	74630	25/08/2016	05	218 II
BAF7600	RE0269038	74630	24/08/2016	05	218 II
BDM6009	MS2115221	60412	18/08/2016	05	207
BJJ2530	RE0269779	74550	27/08/2016	04	218 I
BLG5135	RE0269223	74550	22/08/2016	04	218 I
BQC2646	RE0269128	74550	19/08/2016	04	218 I
BQS8447	RE0269120	74550	25/08/2016	04	218 I
CCD8971	RE0269237	74550	22/08/2016	04	218 I
CCD8971	RE0269239	74710	23/08/2016	07	218 III
CDH1116	RE0269191	74550	21/08/2016	04	218 I
CGV5910	RE0268577	74630	21/08/2016	05	218 II
CJB8088	MS2110678	54521	29/08/2016	05	181 VIII
CKP2273	RE0269216	74550	22/08/2016	04	218 I
CKP2273	RE0269273	74550	24/08/2016	04	218 I
CMG9957	RE0268959	74550	24/08/2016	04	218 I
CVJ2865	RE0269173	74550	21/08/2016	04	218 I
CVJ2865	RE0269174	74550	21/08/2016	04	218 I
CVJ2865	RE0269177	74550	21/08/2016	04	218 I
CWJ6945	RE0269669	74550	21/08/2016	04	218 I
CYO0068	LE0300796	74550	21/08/2016	04	218 I
DHX1457	RE0269231	74550	22/08/2016	04	218 I
DHY2740	MS2150639	60412	15/08/2016	05	207
DIC1478	RE0269004	74550	24/08/2016	04	218 I
DIW7838	RE0268725	74550	22/08/2016	04	218 I
DKR4308	RE0269259	74550	23/08/2016	04	218 I
DYG1117	RE0268739	74710	22/08/2016	07	218 III
EDS5820	RE0269121	74710	19/08/2016	07	218 III
EIP6975	RE0270861	74550	01/09/2016	04	218 I
EJQ1549	MS2109248	60501	24/08/2016	07	208
EZO1882	RE0269280	74630	24/08/2016	05	218 II
FDW8945	MS2115300	51851	01/09/2016	05	167
FHB0416	RE0269136	74550	20/08/2016	04	218 I
GUY5570	RE0269678	74550	27/08/2016	04	218 I
GVQ0652	RE0270409	74630	31/08/2016	05	218 II
HID9830	RE0269387	74550	25/08/2016	04	218 I
HIK4905	RE0268141	74550	19/08/2016	04	218 I
HLO5404	RE0268163	74550	19/08/2016	04	218 I
HQF1694	RE0268834	74550	23/08/2016	04	218 I
HQH6818	RE0268989	74550	24/08/2016	04	218 I
HQJ5080	RE0268236	74550	20/08/2016	04	218 I
HQL9508	MS2115493	51851	19/08/2016	05	167
HRD6052	LE0300620	74550	21/08/2016	04	218 I
HRE7329	RE0268210	74550	20/08/2016	04	218 I
HRF6446	LE0300768	74550	24/08/2016	04	218 I
HRF9419	RE0269514	74630	26/08/2016	05	218 II
HRG5036	LE0300882	74710	27/08/2016	07	218 III
HRG5036	LE0300883	74710	27/08/2016	07	218 III
HRG5036	LE0300884	74710	27/08/2016	07	218 III
HRG5036	LE0300885	74710	27/08/2016	07	218 III
HRG5036	RE0269679	74630	27/08/2016	05	218 II
HRG6884	LE0300918	74710	27/08/2016	07	218 III
HRH1051	RE0268482	74550	21/08/2016	04	218 I
HRH5337	RE0268639	74630	22/08/2016	05	218 II
HRJ3171	MS1971731	73662	01/09/2016	04	252 VI
HRL0688	RE0268146	74550	19/08/2016	04	218 I
HRL0688	RE0268152	74550	19/08/2016	04	218 I
HRM7912	RE0268520	74550	21/08/2016	04	218 I
HRN8023	RE0268987	74550	24/08/2016	04	218 I
HRP7282	RE0269081	74630	25/08/2016	05	218 II
HRR0206	RE0269654	74550	26/08/2016	04	218 I
HRS1480	RE0269670	74630	27/08/2016	05	218 II
HRU0371	RE0270015	74630	28/08/2016	05	218 II
HRX4443	LE0300698	74550	22/08/2016	04	218 I
HRX8191	RE0269335	74550	25/08/2016	04	218 I
HRY9630	RE0268696	74550	22/08/2016	04	218 I
HRZ3085	RE0270434	74550	31/08/2016	04	218 I
HSA9239	RE0269627	74550	26/08/2016	04	218 I
HSC2472	RE0268835	74630	23/08/2016	05	218 II
HSE9901	RE0269053	74550	24/08/2016	04	218 I
HSE9901	RE0269061	74630	24/08/2016	05	218 II
HSE9901	RE0270497	74630	01/09/2016	05	218 II
HSP1913	RE0269942	74630	28/08/2016	05	218 II
HSP1913	RE0270035	74550	28/08/2016	04	218 I
HSP8677	MS2115240	55680	24/08/2016	05	181 XIII
HSG0202	RE0269785	74550	27/08/2016	04	218 I
HSG0837	LE0300593	74550	20/08/2016	04	218 I

HSI4056	MS2115844	55411	23/08/2016	03	181	XVII	NSD3435	RE0268075	74550	19/08/2016	04	218	I
HSJ6187	RE0269102	74550	25/08/2016	04	218	I	NSD4378	MS2152203	60412	23/08/2016	05	207	
HSN8016	LE0300830	74550	25/08/2016	04	218	I	NSD4378	RE0269100	74550	23/08/2016	04	218	I
HSO3304	RE0268757	74550	23/08/2016	04	218	I	NUB6332	RE0269178	74550	21/08/2016	04	218	I
HSP5083	LE0300542	74710	19/08/2016	07	218	III	OMX3999	RE0269203	74630	21/08/2016	05	218	II
HSR1823	RE0268571	74550	21/08/2016	04	218	I	OOG1570	RE0268107	74550	19/08/2016	04	218	I
HSV2608	LE0300583	74550	20/08/2016	04	218	I	OOG2611	RE0268147	74630	19/08/2016	05	218	II
HSX4167	RE0268256	74550	20/08/2016	04	218	I	OOG5351	RE0270283	74550	30/08/2016	04	218	I
HSY0831	RE0268260	74630	20/08/2016	05	218	II	OOG6262	RE0268243	74630	20/08/2016	05	218	II
HTC0372	RE0269969	74710	28/08/2016	07	218	III	OOG6621	RE0268818	74630	23/08/2016	05	218	II
HTCS104	LE0300568	74630	20/08/2016	05	218	II	OOG8199	RE0268955	74550	24/08/2016	04	218	I
HTC8738	RE0269636	74550	26/08/2016	04	218	I	OOG9256	RE0271259	74550	03/09/2016	04	218	I
HTD4148	RE0268103	74630	19/08/2016	05	218	II	OOH4308	RE0268541	74550	21/08/2016	04	218	I
HTE9112	LE0300722	74710	23/08/2016	07	218	III	OOH4909	RE0270180	74550	29/08/2016	04	218	I
HTF7432	RE0269693	74630	27/08/2016	05	218	II	OOH9273	RE0270004	74630	28/08/2016	05	218	II
HTF7575	RE0268827	74550	23/08/2016	04	218	I	OOJ0860	RE0269824	74630	27/08/2016	05	218	II
HTG2597	RE0268806	74630	23/08/2016	05	218	II	OOJ0910	RE0269113	74550	25/08/2016	04	218	I
HTG6639	RE0269025	74550	24/08/2016	04	218	I	OOJ4158	MS2109093	73662	16/08/2016	04	252	VI
HTG7614	RE0270172	74550	29/08/2016	04	218	I	OOJ5919	RE0268756	74630	23/08/2016	05	218	II
HTH9780	LE0300855	74550	26/08/2016	04	218	I	OOJ5932	RE0268403	74550	21/08/2016	04	218	I
HTJ0728	RE0268784	74550	23/08/2016	04	218	I	OOJ6882	LE0300563	74550	20/08/2016	04	218	I
HTJ1825	LE0300700	74550	22/08/2016	04	218	I	OOJ9506	MS2116041	55413	05/09/2016	03	181	XVII
HTJ1825	RE0268658	74550	22/08/2016	04	218	I	OOK0920	RE0268798	74630	23/08/2016	05	218	II
HTJ2525	RE0269954	74550	28/08/2016	04	218	I	OOK1399	RE0268429	74550	21/08/2016	04	218	I
HTJ3309	RE0268495	74630	21/08/2016	05	218	II	OOL3511	MS2051293	55090	03/09/2016	04	181	XIII
HTJ6664	RE0268874	74550	23/08/2016	04	218	I	OOL3872	RE0268158	74550	19/08/2016	04	218	I
HTJ6953	RE0270057	74550	29/08/2016	04	218	I	OOL5151	RE0268431	74550	21/08/2016	04	218	I
HTJ7147	MS2150635	60412	15/08/2016	05	207		OOL7239	RE0268173	74550	19/08/2016	04	218	I
HTN0342	LE0300606	57200	20/08/2016	05	186	I	OOL7907	RE0268939	74550	24/08/2016	04	218	I
HTN0342	LE0300607	74710	20/08/2016	07	218	III	OOM2142	RE0269891	74550	28/08/2016	04	218	I
HTN0884	RE0268720	74550	22/08/2016	04	218	I	OOM5053	RE0270927	74550	02/09/2016	04	218	I
HTN3209	RE0270090	74550	29/08/2016	04	218	I	OON9727	RE0268233	74630	20/08/2016	05	218	II
HTN3502	RE0269672	74550	27/08/2016	04	218	I	OOP6262	RE0268687	74630	22/08/2016	05	218	II
HTT1321	LE0301092	74550	01/09/2016	04	218	I	OOR2815	RE0269780	74550	27/08/2016	04	218	I
HTT1950	RE0268143	74550	19/08/2016	04	218	I	OOR3744	RE0268697	74630	22/08/2016	05	218	II
HTT6338	RE0268362	74550	20/08/2016	04	218	I	OOS7236	RE0270184	74630	29/08/2016	05	218	II
HTU5373	LE0300847	74550	26/08/2016	04	218	I	OOT6629	MS2111663	60501	31/08/2016	07	208	
HZX9083	RE0268790	74550	23/08/2016	04	218	I	OPW0691	RE0268399	74550	20/08/2016	04	218	I
IHL7342	RE0269155	74630	20/08/2016	05	218	II	PAK5108	RE0269209	74550	21/08/2016	04	218	I
IHL7342	RE0269160	74630	20/08/2016	05	218	II	PUI4823	MS2150646	60412	23/08/2016	05	207	
IMO2863	MS2116321	51851	25/08/2016	05	167		PUZ3209	RE0269129	74550	19/08/2016	04	218	I
JFL1675	RE0268452	74630	21/08/2016	05	218	II	PVH8378	RE0270469	74550	31/08/2016	04	218	I
JFS5053	RE0268133	74550	19/08/2016	04	218	I	QAA0387	RE0270331	74550	30/08/2016	04	218	I
JHZ3865	RE0270552	74550	26/08/2016	04	218	I	QAD6669	RE0269095	74550	25/08/2016	04	218	I
JJK3005	RE0268735	74630	22/08/2016	05	218	II							
JJK5750	LE0301125	74550	30/08/2016	04	218	I							
JKE0573	RE0270658	74550	30/08/2016	04	218	I							
JUP6912	RE0270486	74550	31/08/2016	04	218	I							
JYW1565	LE0300681	74550	22/08/2016	04	218	I							
JZX3191	RE0268178	74630	19/08/2016	05	218	II							
KJA1989	RE0269244	74710	23/08/2016	07	218	III							
KJA1989	RE0269245	74710	23/08/2016	07	218	III							
KJA1989	RE0269246	74550	23/08/2016	04	218	I							
KSV8019	LE0300791	74710	20/08/2016	07	218	III							
KVB9905	RE0270386	74630	31/08/2016	05	218	II							
KVB9905	RE0270470	74550	31/08/2016	04	218	I							
LBH9298	LE0300772	74710	24/08/2016	07	218	III							
MBZ0424	RE0269103	74550	25/08/2016	04	218	I							
MKH8179	RE0268873	74550	23/08/2016	04	218	I							
MKI2338	RE0271029	74550	02/09/2016	04	218	I							
NDH5601	RE0269922	74630	28/08/2016	05	218	II							
NJG8197	MS2115252	51851	23/08/2016	05	167								
NRF0274	RE0268729	74550	22/08/2016	04	218	I							
NRF1434	MS2115226	60412	18/08/2016	05	207								
NRF4942	RE0268339	74550	20/08/2016	04	218	I							
NRG8918	LE0300983	74550	29/08/2016	04	218	I							
NRH2629	MS2115230	54521	18/08/2016	05	181	VIII							
NRH5607	RE0268849	74550	23/08/2016	04	218	I							
NRJ5180	RE0269870	74630	28/08/2016	05	218	II							
NRJ1439	RE0269320	74550	25/08/2016	04	218	I							
NRJ1519	MS21151354	60412	11/08/2016	05	207								
NRJ5554	RE0270407	74550	31/08/2016	04	218	I							
NRJ6947	LE0300562	74550	20/08/2016	04	218	I							
NRJ8881	MS2116024	73662	01/09/2016	04	252	VI							
NRL0233	RE0270257	74550	30/08/2016	04	218	I							
NRN5945	RE0270937	74630	02/09/2016	05	218	II							
NRN6428	RE0269288	74550	24/08/2016	04	218	I							
NRN6501	RE0270923	74550	02/09/2016	04	218	I							
NRN9448	RE0268576	74550	21/08/2016	04	218	I							
NRN9567	RE0270122	74550	29/08/2016	04	218	I							
NRP7862	RE0268662	74630	22/08/2016	05	218	II							
NRQ0768	RE0270338	74550	30/08/2016	04	218	I							
NRQ3434	RE0270121	74710	29/08/2016	07	218	III							
NRQ7011	RE0268726	74630	22/08/2016	05	218	II							
NRS6465	RE0269534	74550	26/08/2016	04	218	I							
NRS6617	RE0268250	74630	20/08/2016	05	218	II							
NRS6617	RE0268518	74550	21/08/2016	04	218	I							
NRT4392	LE0300641	74550	21/08/2016	04	218	I							
NRT7075	RE0270500	74630	01/09/2016	05	218	II							
NRU2400	RE0268612	74630	22/08/2016	05	218	II							
NRV2495	RE0268294	74550	20/08/2016	04	218	I							
NRV2495	RE0270048	74550	29/08/2016	04	218	I							
NRW1302	RE0268710	74550	22/08/2016	04	218	I							
NRW1985	LE0300825	74550	25/08/2016	04	218	I							
NRW5058	RE0270218	74550	30/08/2016	04	218	I							
NRZ2443	RE0269465	74550	26/08/2016	04	218	I							
NRZ3799	MS2116271	57110	31/08/2016	04	185	II							
NSA0153	RE0268476	74630	21/08/2016	05	218	II							
NSA3159	RE0270305	74550	30/08/2016	04	218	I							
NSA3525	MS2115269	73662	24/08/2016	04	252	VI							
NSA4598	RE0268877	74550	23/08/2016	04	218	I							
NSA8506	RE0270435	74630	31/08/2016	05	218	II							
NSB6047	RE0269393	74550											

HSZ2870	NMS1612258	50020	01/09/2016	00	85,12	257	§ 8
HSZ6722	MS2065418	73661	18/07/2016	04	85,12	252	VI
HTA0570	MS2084240	60412	12/07/2016	05	127,69	207	
HTD9708	MS1969968	73662	15/07/2016	04	85,12	252	VI
HTP4324	LE0299113	74550	12/07/2016	04	85,12	218	I
HTQ7644	MS2109915	55500	14/07/2016	04	85,12	181	XVII
HTT1631	MS2057739	60501	21/07/2016	07	191,53	208	
JTH8619	RP00019057	74710	22/07/2016	07	574,61	218	III
KVZ3665	RP00018896	74710	19/07/2016	07	574,61	218	III
LBM2278	RP00018990	74630	20/07/2016	05	127,69	218	II
NRF5735	RP00019072	74630	22/07/2016	05	127,69	218	II
NRH6421	MS2111027	55412	19/07/2016	03	127,69	181	XVII
NRM5525	NMS1612263	50020	01/09/2016	00	85,12	257	§ 8
NRM5525	NMS1612264	50020	01/09/2016	00	170,24	257	§ 8
NRN0245	RE0262551	74550	09/07/2016	04	85,12	218	I
NRP6722	RP00018955	74710	20/07/2016	07	574,61	218	III
NRQ2939	RE0262596	74630	09/07/2016	05	127,69	218	II
NRX9271	LE0299219	74630	15/07/2016	05	127,69	218	II
NRS6161	RE0262687	74550	10/07/2016	04	85,12	218	I
NRT3672	RE0262696	74550	10/07/2016	04	85,12	218	I
NRU6160	RP00019087	74710	22/07/2016	07	574,61	218	III
NRW3865	RE0263151	74550	13/07/2016	04	85,12	218	I
NRW5183	RE0262581	74550	09/07/2016	04	85,12	218	I
NRX1934	MS1960530	55415	19/07/2016	03	127,69	181	XVII
NSA3021	MS2062357	55500	13/07/2016	04	85,12	181	XVII
NSB6041	MS1699382	73662	22/07/2016	04	85,12	252	VI
NSD8698	NMS1612516	50020	08/09/2016	00	255,36	257	§ 8
NSD8698	RE0262590	74550	09/07/2016	04	85,12	218	I
OAK3944	MS2065405	54870	29/06/2016	05	127,69	181	XI
OAK3944	MS2065406	72930	29/06/2016	04	85,12	251	I
OAK3944	NMS1612324	50020	02/09/2016	00	127,69	257	§ 8
OAK3944	NMS1612325	50020	02/09/2016	00	85,12	257	§ 8
OOH0013	MS2052870	54521	12/07/2016	05	127,69	181	VIII
OOH7825	MS2109919	54870	14/07/2016	05	127,69	181	XI
OOH7825	MS2109920	72930	14/07/2016	04	85,12	251	I
OOH7825	MS2109922	69800	14/07/2016	07	191,53	239	
OOJ2213	RE0262567	74550	09/07/2016	04	85,12	218	I
OOJ8127	RE0262620	74550	09/07/2016	04	85,12	218	I
OOL2053	RE0262746	74550	10/07/2016	04	85,12	218	I
OOL4006	RE0262768	74630	11/07/2016	05	127,69	218	II
OOP7758	MS2084232	60501	12/07/2016	07	191,53	208	
OOR5329	MS2109169	55500	19/07/2016	04	85,12	181	XVII
OOS7863	LE0299135	57200	13/07/2016	05	127,69	186	I
OOS7863	LE0299136	74550	13/07/2016	04	85,12	218	I
OOT2387	RP00019045	74630	22/07/2016	05	127,69	218	II
QAA3171	MS2109937	54521	17/07/2016	05	127,69	181	VIII
QAD1939	MS2108908	73662	11/07/2016	04	85,12	252	VI
QAE9255	MS2084296	60501	07/07/2016	07	191,53	208	
QAF0480	MS1721643	73662	20/07/2016	04	85,12	252	VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016. EDITAL Nº 084/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/10/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min Cassilândia-MS, 19 de Setembro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 499/2016, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MAIOR LANCE/OFERTA"**, visando à permissão de uso de espaço físico comercial para exploração de serviços de transporte rodoviário de passageiros e cargas, pertencente ao Município de Chapadão do Sul – MS, consistindo na ocupação, por cada licitante, das salas correspondentes aos Guichês nº 03 e 04, integrante do Terminal Rodoviário – Térreo, com localização na Avenida Dois, 251, Centro, Chapadão do Sul.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de outubro de 2016, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de setembro de 2016.

BRUNA LETÍCIA A. DE SOUZA

Pregoeira Oficial
Portaria 499/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) nº 001/2016 – Processo nº 31.526/2015.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 31.526/2015.

Objeto: Pela presente, e em consonância com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, registro que figura como parte contratada a empresa Trokar Postos e Serviços Ltda, no Contrato Administrativo de Serviços de Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) Nº 001/2016, e conforme demonstrativo de fls. 193/195, o valor unitário do item "Gasolina Comum" passará a ser de R\$ 3,39/ litro e o item "Diesel S10" passará a ser de R\$ 3,39/ litro a contar da assinatura deste termo.

Data da Assinatura: 20/09/2016.

Assina: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva

Extrato do Contrato de Empresa para Aquisição de Tiras para Teste de Glicemia Nº 023/2016.

Processo: 8.024/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cirumed Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65.

Objeto: Aquisição de tiras para teste de glicemia com fornecimento de aparelhos compatíveis em comodato.

Valor Global: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.303.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 20/09/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Aurélio Nogueira Costa – Cirumed Comércio Ltda.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 077/2016 - Processo nº 22.309/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ornamentação para atender ao casamento comunitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 12:00 horas do dia 04 de outubro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 20 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços Nº 008/2016.

Processo: 14.477/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Gestão Pública e a empresa Construtora Eficaz Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de adequação de layout funcional das salas da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 19.282,46 (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretária Municipal de Gestão Pública e Sr. Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda.- EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 356/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA URBANA NA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 05/10/2016 (cinco de outubro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de setembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2016

PROCESSO Nº: 034/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema de Gestão da Saúde Pública, integrado,

com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 hs do dia 04 (quatro) de outubro de 2016.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.39.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2016.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 031/2016

Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:

A partir das 09:00 hs do dia 07 (sete) de outubro de 2016.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2016.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 118/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de IGUAATEMI-MS, por intermédio do presidente da C.P.L. torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública da Tomada de Preços nº 006/2016, no dia 19 de Setembro de 2016, às 09h00min, horário local, cujo objeto é a construção de uma Escola na Comunidade Indígena Pyelito Kue. A licitação foi declarada DESERTA.

Mauricelio Barros
Presidente da C.P.L.
DECRETO Nº 1.385/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016.O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Registro de Preços** para a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, tipo Hatch, 05 (cinco) portas e 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recursos provenientes da Resolução nº 021/SES/MS de 27 de Junho de 2016, Processo nº 27/1859/16 e contrapartida do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).Ivnhema-MS, 20 de Setembro de 2016.**Alexsandra Ricken**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016.O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Registro de Preços** para a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km tipo utilitário Mini Van com no mínimo 07 (sete) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recursos provenientes da Resolução nº 021/SES/MS de 27 de Junho de 2016, Processo nº 27/1860/16 e contrapartida do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais).Ivnhema-MS, 20 de Setembro de 2016.**Elizabeth Adolfo Machado**“Pregoeira”. Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º009/2.016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.720/2.016. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada para execução de obra, referente à Construção do Centro de Radiologia, localizado no Centro de Especialidade e ESF Olívio Ferreira de Lima, neste Município de Maracaju – MS. **EXECUÇÃO:** indireta; **REGIME:** empreitada por preço global; **TIPO:** menor preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 07 de Outubro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação, através de representante legal. Maracaju – MS, 20 de Setembro de 2.016.

LENILSO CARVALHO ANTUNES. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.778/2016. MUNICÍPIO DE MARACAJU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Ferreira Azambuja, brasileiro, casado, portador do RG n.º001.635.690 SSP/MS e CPF n.º106.408.941-00, residente e domiciliado na Rua Jordão Alves Corrêa, nº2.961, centro, Maracaju - MS, torna público que em 16 de Setembro de 2016, procedeu a contratação direta da empresa JA Engenharia Eireli - EPP, para execução de obra referente a pavimentação asfáltica e drenagem nos bairros Fortaleza e Ivan Loureiro. Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses conforme cronograma físico financeiro, contados da data da emissão da Ordem de Serviços. **DOTAÇÃO:** Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas. 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.15.451.0110-1.104 – Obras de pavimentação, conservação e serviços complementares de vias urbanas. 4.4.90.51 – Obras e Instalações./ Maracaju-MS, 16 de Setembro de 2016.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2016

PROCESSO Nº. 133/2016

PREGÃO 064/2016

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: **RLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a aquisição de ar condicionado 12.000 Btus Split, impressora multifuncional a laser com interfaces USB e Ethernet, máquina fotográfica digital, para equipar o Centro de Referência Especial Social Creas.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no **item 07 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 1.3. Execução do Contrato.**

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 108/2016, 26 de Agosto de 2016, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 133/2016.

Data: 14 de setembro 2016.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Regis Luiz Cordeiro (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 121/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min. Naviraí - MS, 20 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 320/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 320/2016 do Processo nº 43083/2016 – FLY nº 0333.0005872/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n. 1.122/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos e Material Permanente, com a finalidade de estruturar o Centro de Saúde/Unidade Básica, contemplando o ESF Centro. Conforme Proposta nº 10711.980000/1140-08, habilitada pela Portaria nº 1.857, de 04 de Setembro de 2014. a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 305/2016 e solicitação nº 743/2016, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 23/09/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/10/2016 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de Setembro de 2016.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 42694/2016 – FLY nº 0333.0005505/2016 – na modalidade Concorrência nº 017/2016, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA**, com recurso oficializado através de Contrato de Repasse nº 801301/2014/Ministério da Saúde / CAIXA – processo nº 2629.1014504-15/2014, no Município de Nova Andradina – MS; através da CI nº 282/2016, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 25/10/2016 às 07:30 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmna.ms.gov.br, da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 20 de Setembro de 2016.

Gilberto Barbieri

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.032/2016. PROCESSO Nº055/2016

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo popular motor 1.0, Zero KM, tipo passeio, Ano 2016, Nacional Bicomustível, com capacidade para 05 lugares, contendo ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série, para transporte de pacientes da UBS Joaquim Alves Bernardes, localizada no Distrito Pana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/1790/16, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006;

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de setembro de 2016, às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 – Jd. Eldorado, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, que poderão retirar o Edital, mediante apresentação

do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de setembro de 2016.
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016.
PROCESSO N.º 056/2016

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo popular motor 1.0, Zero KM, tipo passeio, Ano 2016, Nacional Bicomustível, com capacidade para 05 lugares, contendo ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série, para transporte de pacientes da UBS Joaquim Alves Bernardes, localizada no Distrito Pana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/2018/16, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006;

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de setembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 – Jd. Eldorado, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, que poderão retirar o Edital, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de setembro de 2016.
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 05/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para o Termino da Construção da creche no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem na Rede Escolar Pública Educação Infantil – PROINFÂNCIA tipo B, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Gomes & Gonçalves Ltda ME – valor total – R\$224.375,87 – Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva – Presidente CPL. Pedro Gomes – MS, 19 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Tomada de Preços 014/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2016, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do imóvel que abriga a Unidade de Saúde – ESF V e VII, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 307, Bairro Centro Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos fundo a fundo, proposta nº 13659627000115007, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, Sagrou-se vencedora a empresa **Construtora Paulo Barbosa Eireli EPP**, com o valor total de R\$ 104.445,56 (Cento e quatro mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco reais e Cinquenta e Seis centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Setembro de 2.016
André Luis Alle Hollender – Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº.

8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016 - PROCESSO Nº. 4285/2016

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições parceladas visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 03 de outubro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h:30min do dia 03 de outubro de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 04 de outubro 2016.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 099/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na operacionalização do projeto PROUCA com o fornecimento de infraestrutura e manutenção, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS através de um sistema de tecnologias integradas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI-EPP – VALOR R\$ 649.999,92 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 16 de Setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 4096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 401.915-48 referente ao empreendimento Orestinho III (Etapa 3), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA- VALOR R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 16 de Setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 112/2016 – PROCESSO Nº. 4388/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016**

Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de microcomputadores desktop, impressoras, notebooks, retroprojetores de mesa, telas de projeção e equipamentos de informática, para atender diversas Secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/10/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CONDOMÍNIO PESQUEIRO NOVA ERA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 036/2014**, válida por 2 (dois) anos a partir de 22/08/2016, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 40 m², localizado na Fazenda Passo do Lontra (Área 1), margem direita do Rio Miranda, Zona Rural. Corumbá/MS.

EDITAIS

INSTITUTO ACAIA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 033/2014**, válida por 2 (dois) anos a partir de 06/09/2016, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 500 m², localizado no Sítio São Sebastião do Jatobazinho, margem esquerda do Rio Paraguai, Zona Rural. Corumbá/MS.

TERESA CRISTINA RALSTON BOTELHO BRACHER torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 034/2014**, válida por 2 (dois) anos a partir de 06/09/2016, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 500 m², localizado na Fazenda Santa Tereza, margem direita do Canal do Bonfim, afluentes do Rio Paraguai, Zona Rural. Corumbá/MS.

TERESA CRISTINA RALSTON BOTELHO BRACHER torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 035/2014**, válida por 2 (dois) anos a partir de 06/09/2016, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 500 m², localizado na Fazenda Laranjeiras, margem direita do Rio Paraguai, Zona Rural. Corumbá/MS.

EDITAL

LEONICE BARBOSA SIMAO - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Restaurante” localizada na Rua João Carrato, nº315, Centro, Três Lagoas – MS.

Declaração Extravio

YASUO ARAI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 006.416.691-00, residente e domiciliado neste município de Dourados-MS, proprietário do Imóvel denominado Fazenda conquista, com inscrição estadual nº. 28.543.398-9, declara para os devidos fins que extraviou as 4 vias da NFP nº. 11593007 do dia 26/02/2016.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ANTONIO PLACIDO VENDRAMIN, brasileiro, portador do CPF nº 073.919.949-87, residente e domiciliado na Fazenda Guaçu Parte, BR 487-MS 189 Km 91, zona rural, inscrito no Estado nº 28.524.567-8, no município de Itaquiraí-MS, comunica o extravio das notas fiscais de Produtor nº 10110847, 10110848, 10110849 e 10110850.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FIRST LINE EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES DE VIAGENS E TURISMO LTDA Convocamos a todos interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 29 de Setembro de 2016 (quinta-feira), às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30horas em segunda convocação, na avenida calógeras,1300, fundos, centro, com a seguinte ordem do dia: distrato da referida sociedade, por maioria de capital. Campo Grande,MS,20 de Setembro de 2016
Marcio Geraldo Cavalieri Mura
Silvia Regina Cavalieri Mura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL SA
CNPJ Nº 02.558/0001-62.
MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preço nº17/2015 – 7ª Região Militar PE
OBJETO: Prestação de Serviços telefonia móvel para o CRF/MS.
CONTRATO ASSINADO EM: 23/06/2016 VIGÊNCIA: 23/06/2016 A 31/12/2016
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.252,40

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O **CONCEN - CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, nos termos do inciso XIV, do Art. 13, da Resolução Normativa ANEEL nº 451/2011, convida a Comunidade e as Entidades Representantes das Classes de Consumidores de Energia Elétrica da Área de Concessão da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. a participarem da Audiência Pública que será realizada às 13h do dia 27 de setembro de 2016, no Auditório do SESC Almirante Barroso, situado na Av. Almirante Barroso, nº 52, Bairro Amambai, CEP 79008-300, em Campo Grande - MS, com a finalidade de obter subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes à atuação e representatividade das Entidades no referido Conselho, abordando temas regulatórios. As contribuições poderão ser enviadas para o e-mail concen@energisa.com.br até o dia 23/09/2016.

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME; **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de adaptação de 01 (um) veículo Fiat Ducato Minibus de propriedade deste Conselho; **Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias; **Processo:** C-2998/2016; **Cobertura Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.022, Demais Serviços Profissionais; **Valor global:** R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); **Autorização:** em 19/09/2016; **Ratificação:** em 19/09/2016, por DIRSON ARTUR FREITAG.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** PLANET INFORMÁTICA LTDA - ME; **Objeto:** contratação de serviços de fornecimento de sistema informatizado que possibilite ao CREA-MS o acesso à Base de Dados do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal - CADIN, disponível no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN do Banco Central do Brasil, objetivando as inclusões, alterações, suspensões, reativações e baixas de devedores junto a este CREA-MS; **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses; **Processo:** C-3014/2016; **Cobertura Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.022, Demais Serviços Profissionais; **Valor global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **Autorização:** em 19/09/2016; **Ratificação:** em 19/09/2016, por DIRSON ARTUR FREITAG.

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2016 - CRMV-MS.

Processo: 2342/2015

Contratante: CRMV-MS

Contratado: M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda conforme Edital Concorrência nº 001/2016.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Wilson Barreto Moralles.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS - 0568

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

O Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, acata o resultado da licitação realizada sob a modalidade **Concorrência n.º 001/2016**, processada nos autos n.º 2342/2015, cujo objeto O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, e decide **HOMOLOGAR** o presente procedimento de licitação, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações; E tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 01.962.760/0001-42 pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os critérios divulgados no Edital. Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Edital da Concorrência n.º 001/2016.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2016.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS nº 0568

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS**COMUNICADO SOBRE DOAÇÃO DE BENS Nº. 001/2016.**

O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul realiza doação de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 99.658/1990. São doados vários tipos de bens, como equipamentos de informática, mobiliário, entre outros. Podem concorrer aos bens órgãos de todas as esferas do poder público, entidades filantrópicas reconhecidas pelo Governo Federal e organizações da sociedade civil de interesse público. A retirada e o transporte dos bens doados são de responsabilidade do donatário. Mais informações sobre a doação de bens efetuados pelo CRA-MS podem ser obtidas pelos telefones (67) 3316-0300 ou pelo e-mail: financeiro2@crams.org.br.

Campo Grande, 21 de setembro de 2016.
CRA-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.

**Ponta Porã - MS
CNPJ nº 87.700.746/0001-96**

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã (MS) na Fazenda Jotabasso, Estrada Usina São João km 24 CEP 79907-899, **CNPJ sob nº. 87.700.746/0001-96**, para

Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia **01 de outubro de 2016**, nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às **08h30min** horas com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social e, em segunda convocação às **09h00min** horas, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios.

Ordem do Dia

- 1) **Eleição** de Diretor para Diretoria Executiva para o biênio de 2016/2017;
- 2) **Aprovar** a Remuneração do Diretor.

Ponta Porã (MS), 15 de setembro de 2016.

**Airton Francisco de Jesus
Diretor Superintendente**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**EDITAL**

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua 25 de dezembro, 1584 sala 03 - Vila Rosa, em Campo Grande - MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 - Loja 01 - Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00009-1	BOM RETIRO	009/002	VILMAR AMORIM SURIANO
247/00157-1	TREVISÓ	008/008	NILO MACHADO SIMÕES MARIA SALVANY DOS SANTOS SIMOES

Campo Grande-MS, 19 de Setembro de 2016. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de oliveira, 371 - Bairro Vivenda do Bosque, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
243/00135-1	JARDIM DO CÔRREGO	009/001	JULIO CEZAR PRATA CHACHA e CLAUDIA LUISA FRANCO CHACHA
243/00172-1	JARDIM DO CÔRREGO	010/010	NILTON CESAR SOARES ROCHA
243/00186-1	JARDIM DO CÔRREGO	011/001	JADILSON QUADRO DE SANTANA e CRISTIANE LOPES DE SOUZA SANTANA

Campo Grande-MS, 19 de Setembro de 2016. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 02 Via Parque, Edifício Evidence, proprietária do imóvel designado pelo Lote de terreno sob nº 043 (quarenta e três), da Quadra 001 (um), do Loteamento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, matriculado sob o número 86.435, e o imóvel designado por Lote de terreno sob nº 001 (um) da Quadra 008 (oito), Loteamento **PORTO GALO**, nesta Capital, matriculado sob o número 87.463, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, 785, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

- MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO - CPF: 305.064.228-95
- FLAVIO GARCIA DE ANDRADE - CPF: 812.835.121-49

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 19 de Setembro de 2016.

Juan Pablo Correa Gossweiler - Oficial Registrador

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DE ARMAZÉM

Pelo presente e na melhor forma de direito, nomeamos **FIEL DE ARMAZÉM da empresa BARROS ARMAZENS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.606.860/0001-80 e com sede na Estrada Naviraí/Glória de Dourado - km 10 - esquerda 1km - Fazenda Santa Maria - Zona Rural - CEP 79950-000, município de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato

Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 54201155189, em despacho de 10 de julho de 2014, o Sr. EDUARDO AZEVEDO DE BARROS, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Batatais, Estado de São Paulo nascido aos 11/03/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.066.019-9-SSP/SP e do CPF (MF) nº 109.068.228-07, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Alameda dos Jambeiros, nº 180, Condomínio Green Park, CEP 79.950-000, que poderá assinar o respectivo Termo de Compromisso perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e praticar todos os demais atos concernentes às funções de seu cargo. Assim, para todos os efeitos legais previstos em Lei, é o presente Termo de Nomeação de Fiel Depositário devidamente assinado pelos sócios da empresa em via única.

Naviraí, 05 de janeiro de 2016.

Fiel de Armazém

(A) Eduardo Azevedo de Barros

REGISTRO NA JUCEMS SOB O N. 5444211-1 EM 31.08.2016

(a) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

BARROS ARMAZENS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

20.606.860/0001-80 e com sede na Estrada Naviraí/Glória de Dourado - km 10 - esquerda 1km - Fazenda Santa Maria - Zona Rural- CEP 79950-000, município de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 54201155189, em despacho de 10 de julho de 2014,

TABELA DE TARIFAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/01/2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO + LIMPEZA + SECAGEM (à granel)	Tonelada	R\$25,50
02	QUEBRA TÉCNICA		
	a) MILHO	Mês	0,30
	b) SOJA	Mês	0,30
03	ARMAZENAGEM CONSERVAÇÃO (à granel)	E	
	a) MILHO	Tonelada/mês	R\$1,80
	b) SOJA	Tonelada/mês	R\$1,80
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Única	10
05	UMIDADE + IMPUREZAS + AVARIADOS + GRÃOS VERDES + GRÃOS QUEBRADOS	-	Conforme tabela
06	EXPEDIÇÃO (à granel)	Tonelada	R\$5,50
07	SEGURO	Tonelada/mês	R\$0,90
08	SERVICOS DE PESAGEM	Por carga	R\$12,00
09	EXPURGO	Tonelada/ semestre	R\$5,50
10	SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO	-	À combinar

Naviraí, 05 de janeiro de 2016.

(a) Eduardo Azevedo de Barros

REGISTRO NA JUCEMS SOB O N. 5444210-9- EM 31.08.2016

(a) NIV ALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO GERAL

BARROS ARMAZENS GERAIS LIDA.

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo Primeiro

Da sede e fins da empresa

Art. 1º - A empresa BARROS ARMAZENS GERAIS LIDA., com sede na Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, situada à Estrada Naviraí/Glória de Dourados km-ro Esquerda-1 km, Fazenda Santa Maria-Zona Rural, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 54201155189, em despacho de 10 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.606.860/0001-80, tem por finalidade a atividade de limpeza, secagem, armazenamento e transporte rodoviário de grãos.

Capítulo Segundo

Dos depósitos, tarifas e retiradas das mercadorias Art. 2º - A empresa poderá, dentro de suas possibilidades financeiras, efetuar o pagamento de fretes, carretos e impostos sobre os produtos armazenados, cobrando sobre tais adiantamentos a taxa correspondente a índices de variação de preços no período, mais 2 (dois por cento) ao mês, a título de taxa de expediente. Art. 3º - Para atender aos interessados, durante a safra e safrinha, o armazém estará aberto todos os dias úteis, das 7:00 às 20:00 horas, de Segunda-feira à Sexta e das 7:00 às 18:00 horas, aos finais de semana e feriados. Finda a safra/safrinha. Art. 4º - O pretendente a qualquer depósito apresentará à empresa a proposta, devidamente assinada, de acordo com o modelo que lhe será fornecido, nela declarando claramente:

- o nome e residência do depositante;
- à ordem de quem fica a mercadoria;
- a quantidade;
- a natureza do produto;
- o peso em quilogramas;
- o prazo do armazenamento;
- a natureza dos serviços pretendidos.

1º - O responsável visará a proposta, registrando-a em livro próprio.

§ 2º - Aceita a proposta, será expedida ordem de recebimento que o depositante apresentará ao fiel depositário do armazém, juntamente com os produtos.

Art. 5º - Depois da entrada e conferência dos produtos, o fiel depositário emitirá recibo para cada recebimento, os quais poderão ser trocados pelo depositante pelos respectivos recibos de depósito ou conhecimento de depósito e warrant.

Art. 6º - Havendo dúvida sobre a exatidão das declarações, relativamente ao conteúdo de qualquer volume, terá o fiel depositário o direito de exigir a abertura dos invólucros para verificação, o que será feito na presença do proprietário ou de seu representante, designando-se previamente local e hora para essa providência.

§ 1º - Não comparecendo o interessado, o fiel depositário fará a história perante duas testemunhas, lavrando, em livro próprio, termo do que for encontrado.

§ 2º - No caso de se constatar falsidade nas declarações do depositante, a empresa promoverá as diligências necessárias para tornar efetiva a responsabilidade do autor.

Art. 7º - Todo trabalho de recebimento no armazém, verificação do estado dos volumes, pesagem, empilhamento, extração de amostras conservação, etc., fica a cargo da empresa.

Art. 8º - Os produtos serão armazenados à granel.

Art. 9º - Serão considerados distintos dos depósitos os serviços de carga, remoção a pedido do depositante, carretos, despachos, etc.

Art. 10º - Pretendendo o depositante efetuar retiradas parciais de seus produtos, deverá requisitar à empresa, por escrito, fazendo acompanhar a requisição do recibo de que trata o art. 5º, em cujo verso serão feitas as anotações de retiradas de produtos.

Art. 11º - A empresa é responsável pela guarda, conservação e fiel entrega dos produtos que houver recebido para depósito, não se responsabilizando, porém, pelos casos de força maior, avarias ou vícios decorrentes da natureza ou acondicionamento, alteração de qualidade pela ação do tempo, pela diminuição do peso resultante de quebra natural, nem insolvibilidade da companhia seguradora.

Art. 12º - A empresa terá apólices de seguros abertas para as mercadorias que receber, pagando o depositante as taxas estipuladas. Em caso de sinistro, a empresa liquidará o seguro, entregando ao depositante o saldo apurado, deduzi das todas as despesas a cargo do mesmo, existentes até o dia do sinistro.

Art. 13º - A empresa tem direito de retenção para garantia de tudo que lhe é devido pelo depositante, podendo tal direito ser oposto à massa falida do devedor.

Art. 14º - A empresa tem direito à indenização pelos prejuízos que sofrer por culpa ou dolo do depositante.

Art. 15º - Transferido o produto depositado a outro depositante, por qualquer título, far-se-á a substituição do recibo, com as modificações indicadas, mediante o pagamento das respectivas taxas.

Art. 16º - O produto depositado somente poderá ser retirado mediante a devolução do recibo ou do conhecimento do depósito e warrant, uma vez pagas todas as despesas devidas pelo depositante.

Art. 17º - Aos interessados será permitido o exame e verificação dos produtos depositados e a conferência das amostras.

§ 1º - Tais verificações somente poderão ser realizadas com o pessoal do armazém e em hora previamente combinada com a sua administração.

§ 2º - Toda e qualquer retirada de produto deve ser assinada pelo depositante ou seu representante, a quem compete rubricar a respectiva ordem de entrega. A falta de cumprimento dessa exigência desobriga a empresa por diferenças de peso e qualidade que venham, porventura, a ser alegadas posteriormente.

Art. 18º - Findos os prazos contratados, a empresa expedirá aos interessados uma nota de acréscimos das despesas.

Capítulo Terceiro

Da emissão, circulação e extinção dos títulos emitidos.

Art. 19º - Quaisquer despesas ou ônus existentes sobre o produto depositado constará dos títulos emitidos e a entrega dos mesmos ficará condicionada às regularizações devidas.

Art. 20º - A pedido do portados dos títulos representativos dos produtos depositados e mediante a entrega destes, a empresa poderá dividi-los em lotes, emitindo novos títulos, desde que garantidos os direitos do armazém e de terceiros e observadas as disposições do presente regulamento.

Art. 21º - Antes do término do prazo para retirada dos produtos warrantados, contra a entrega do conhecimento de depósito, consignados à empresa o valor do warrant e despesas a que o produto estiver sujeito.

§ 1º - Da consignação assim feita será passado recibo pela empresa, avisando esta ao primeiro endossador do warrant, por meio de carta registrada e entregando ao portador do warrant, contra a entrega deste, a importância para isso consignada.

§ 2º - Se, no prazo de 8 (oito) dias, não for apresentado a empresa o warrant correspondente à consignação, a respectiva importância será depositada judicialmente à ordem de quem pertencer.

Art. 22º - Quando o portador do warrant haja protestado-o por falta de pagamento, poderá promover a venda dos produtos especificados no título, em leilão ou por intermédio de corretor, sem dependência de quaisquer formalidades judiciais, uma vez que faça dentro de 10 (dez) dias da data do protesto. Ao endossador r que pagar a dívida do warrant cabe o mesmo direito.

§ 1º - O corretor ou leiloeiro, com assentimento da empresa, providenciará a venda dos produtos, anunciando-as pela imprensa com antecedência de 05 (cinco) dias, designando dia, hora e lugar da venda e bem assim o lugar onde ser examinado o produto.

§ 2º - O corretor ou leiloeiro deverá sujeitar-se às imposições aplicáveis no presente regulamento e às instruções que receber da empresa.

Art. 23º - Anunciada a venda não poderá ela ser suspensa ou interrompida, ainda que nos casos de extravios de conhecimentos de depósitos, falências e meios preventivos de sua declaração e ainda, no caso de morte do devedor.

§ Único - É facultado, porém, ao devedor, fazer sustar a venda a qualquer momento antes de adjudicado o produto, desde que efetue o pagamento da dívida do warrant, impostos e todas as despesas, inclusive custos de protesto, comissão de corretor ou leiloeiro e juros de mora.

Art. 24º - Efetuada a venda, o corretor ou leiloeiro entregará, no escritório da empresa a respectiva nota de venda e desde que tenha recebido a importância correspondente ao saldo líquido acusado, a empresa ordenará a entrega do produto, do qual se emitirá o competente recibo.

Art.25º - Recebido o produto líquido da venda, será feita e dedução dos créditos preferenciais, e do respectivo saldo será paga a importância do warrant ao seu portador, acrescida dos encargos constantes do artigo 2º, contra recibo de quitação.

§ 1º - Se o saldo a entregar for insuficiente para cobrir a totalidade do débito, far-se-á pagamento parcial, fazendo-se menção no próprio warrant, continuando este em poder do portador para agir, quanto ao restante, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903.

§ 2º - Da importância paga parcialmente será emitido recibo avulso.

§ 3º - O saldo restante, depois de pago ao portador do warrant a totalidade de seu crédito, será entregue ao portador do conhecimento de depósito, para resgate do respectivo título e recibo passado.

Art. 26º - É permitido ao depositante liquidar antecipadamente os créditos preferenciais referentes aos produtos warrantados, do que será emitido recibo especificado as importâncias respectivas.

Art. 27º - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, seguir-se-á o disposto no artigo 27 e seus parágrafos do Decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 28º - A empresa assume inteira responsabilidade por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza e qualidade dos produtos.

Art. 29º - Os títulos serão assinados pelos sócios e, na sua falta, por funcionário devidamente autorizado.

Art. 30º - Os fiéis depositários terão sob sua guarda e fiscalização os armazéns da empresa, guardando e fechando-os nos horários determinados, e conservando as chaves em seu poder.

Art. 31º - Os gerentes ou fiéis depositários somente entrarão em exercício depois de inscritos seus títulos de nomeação na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 32º - Os produtos já depositados, sendo transferidos para o nome de outro depositante, ficam sujeitos à nova armazenagem, a partir da data da transferência.

Art. 33º - Os pontos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pelo Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislações aplicáveis.

Naviraí-MS, 13 de fevereiro de 2016.

(a) EDUARDO AZEVEDO DE BARROS

REGISTRO NA JUCEMS SOB O N. 5444210-7 EM 31.08.2016

(a) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL